

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 45, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 770, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056624/2011-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM, inscrita no CNPJ nº 02.537.774/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de dezembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22631/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 770/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº 770/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990349** e o código CRC **C8E4BE66**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056624/2011-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689830** e o código CRC **7A149F5F**.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 4689830



SCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Protocolo de Outorga nº 53670.000474/98

53000 056624/2011-17

SEAPA/SCE

08/11/2011-15:15

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM (AVADA FM), na localidade de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, tem validade até 06/04/2010, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

01321450

53670.000474/2011-17



SSC-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6915 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM (AVADA FM)

Avenida José Pereira do Nascimento, 1196 – Setor Aeroporto
76590-000 São Miguel do Araguaia/GO 3879

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056624/11.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM (AVADA FM)** tem validade até 06/12/2010, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- M. das Comunicações
Fis. 03
LEIA
SS
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

56624/11

38
das Comunicações
Ex. Fe.04
30/12/2011
SSC

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, 53000 003442/2012-16

SEAPAS/SCF

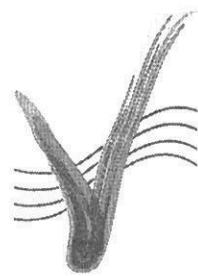
20/01/2012-10:09

A Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ 02.537.774/0001/81, com sede Av. José Pereira do Nascimento 3.879, bairro Aeroporto, na cidade de São Miguel do Araguaia-Go, CEP 76.590.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 06, de 10.01.00 e Decreto Legislativo nº 249/00, publicado no Diário Oficial da União datado de 06.12.00, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a renovação da outorgа para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 01/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Miguel do Araguaia-Go, 30.12.11


João Leite Nete
Dir. Presidente
701.633.757-04

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-GO



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junta ao Ministério das Comunicações que a nossa emissora encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização desse Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Miguel do Araguaia-Go, 12.12.11


João Leite Neto
Diretor Presidente

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-Go



[Click Here to Upgrade](#)
Unlimited Pages

Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.

M. das Comunicações
- PB
- 2011-17
- 056624

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL FM
(AVADA)**
CNPJ: **02.537.774/0001-81**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova da inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:28 do dia 27/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.774/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) (AVADA - FM)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÚMERO 3.879	COMPLEMENTO
CEP 76.590-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/12/2011** às **09:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 8 horas, na sede da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural, situada à Av. José Pereira do Nascimento, número 3879, Setor Aeroporto, reúnem-se os membros da chapa CONTINUAÇÃO para tomar posse da Gestão 2009/2014, os senhores **João Leite Neto, Alvino Francisco Dias, Wladimir Pires de Souza, Altair Araújo dos Reis e Maria Helena dos Santos**. O presidente Altair Araújo dos Reis declara aberta a sessão e agradece aos presentes o companheirismo da diretoria durante o mandato de 2004/2009, comentando que só com união é que se consegue as coisas. Declarou apoio ao Presidente eleito e pediu empenho da nova diretoria. Em seguida, cumprindo o que determina o Estatuto no seu **Art. 13, Cap. VII, § 5º**, DECLAROU EMPOSSADOS os membros, em seus respectivos cargos, a saber: **João Leite Neto** – Diretor Presidente, **Antônio Soares de Lima Júnior** – Diretor Secretário, **Alvino Francisco Dias** – Diretor Tesoureiro, **Wladimir Pires de Souza** – Diretor de Jornalismo, **Altair Araújo dos Reis** – Diretor de Esporte, **Adão Oscar Junquer** – Diretor Social e **Maria Helena dos Santos** – Diretora Cultural. O Sr. Presidente ora empossado agradece todos os Associados que confiaram em sua candidatura e declara querer contar com o apoio de todos. Não tendo nada mais a tratar, o Presidente ora empossado declara encerrada a sessão. Após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, **Wladimir Pires de Souza**, que secretariei a presente sessão, e também pelos presentes.

Manuel de
Alvarez

Ma-Helema des Santa
H. H. Francisco M.D.

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearagualatm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-Golias

CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução feita do
documento que foi apresentado.

S. M. DO
ARAGUAIA-GO

16 JAN. 2012

Em testem:

RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - TAB. ESCREVENTE
da verdade.

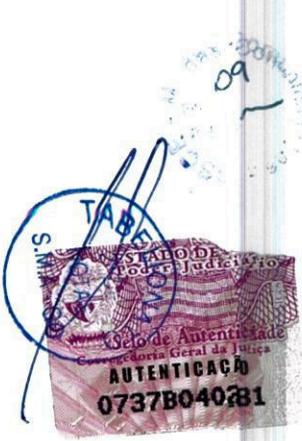


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO	
AVERBAÇÃO nº 16	
Averbado hoje à margem do registro nº 96 Fls. 57 Livro A-3	
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
São Miguel do Araguaia, 20.07.2009	

RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - OF. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - SUB OFICIAL



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às 20:00h, na sede da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultura, situada na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3879, setor Aeroporto, em atendimento ao edital nº 01/10, de 09.11.10. reuniu-se os Associados Diretores Antonio Soares de Lima Jr, Wladimir Pires de Sousa, João Leite Neto, Alvino Francisco Dias, Maria Helana dos Santos, e os associados Cairo Alberto Garcia, Renato Tolentino Guimarães, Edson Vicente da Silva, João Alves Toledo, Adair da Cunha Magalhães. O Sr. Presidente declarou aberto a assembléia com o objetivo de deliberar sobre o ato convocatório. Solicitou ao Secretario que verificasse o quorum. Foi informado que estão presente 10 membros da Associação. Em seguida o Presidente informou a necessidade de fazer estas alterações no Estatuto em virtude de se adequar as normas estabelecidas pelo Ministério da Comunicação, e também para pleitear a renovação da licença de funcionamento da nossa emissora. Informou também que será lido cada item do edital e em seguida colocado em votação. Substituir no art. 2º, I, a palavra "prestar" por "executar" na frase "prestar o serviço de radiodifusão comunitária", e foi aprovado por unanimidade. Dar nova redação ao art. 7º, c. e ficando assim, " - Fica criado pela Associação (Avada) o Conselho Comunitário constituído de 05 (cinco) representantes de entidades da comunidade local, em conformidade com a Lei nº 9612/98, que será eleito em Assembléia Geral e empossado por ato da Presidência, e terá mandato igual ao da diretoria executiva, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Os cargos do Conselho Comunitário terá a seguinte denominação: Presidente, Secretário, e membros. Foi aprovado por unanimidade. Inserir no art. 7º, a letra "d", com a seguinte redação "O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversario da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos o atendimento dos objetivos estabelecidos por Lei ". Foi aprovado por unanimidade. Inserir no art. 7º, letra "e", com a seguinte redação "A associação (Avada) terá que manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário". Foi aprovado por unanimidade. Dar nova redação ao art. 8º, a seguinte "A Assembléia Geral de Sócios é o órgão Maximo de deliberação da entidade nos termos deste estatuto, e compõe-se de todos os sócios da Associação, regularmente cadastrados". Dar nova redação ao art. 9º, II, a seguinte "A assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo, um quinto dos associados". Foi aprovado por unanimidade. " . Dar nova redação ao art. 10º, a seguinte "As convocações para as Assembléias serão feitas via edital de convocação divulgado com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito) horas, que ficará fixado na sede da Associação e enviado xerocópias pelos correios, ou em mãos, colhendo assinatura de entrega, constado no edital a data, hora, local e assunto". Foi aprovado por unanimidade. No art. 12º, suprimir o inciso V, e renomear os seguintes, ou seja, o VI passa a ser o V, o VII passa a ser o VI, o VIII passa a ser o VII, e o IX passa a ser o VIII. Foi aprovado por unanimidade. Dar nova redação ao art. 12, I, a seguinte "A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário". Foi aprovado por unanimidade. Dar nova redação ao art. 12, II, a seguinte "As deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alterações do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum é Av. José Pereira do Nascimento, 3879, setor Aeroporto-CEP 76390-000 PABX: (0xx62) 384-1782

- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - Sócio Miguel da Alagada- Colá



Rádio Vale do Araguaia

104,9 FM

Co
10
100

será de 2/3 dos associados, bem como os critérios de eleição dos administradores". Foi aprovado por unanimidade. Inserir no art. 13º, inciso I, o § 1º, o seguinte "E para fazer parte da Diretoria Executiva, tem que ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e os mesmos não poderão estar no exercícios de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial". Foi aprovado por unanimidade. Dar nova redação ao art. 17º, o seguinte "Os cargos de Diretoria da Associação, não serão renumerados, e também não haverá distribuições de bônus ou eventuais sobra de receitas entre a diretoria e associados". Foi aprovado por unanimidade. Inserir no art. 25º, o § 1º, o seguinte "Pedem ser sócios as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, e por intermédio de suas representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes". Foi aprovado por unanimidade. Inserir no art. 30º, a letra "f", o seguinte "O associado que cometer qualquer das infrações relacionadas anteriormente, poderá ser efetuado a sua demissão ou exclusão do quadro de associados, ficando assim, resguardado o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes". Foi aprovado por unanimidade. Foi colocado para ser deliberado, quais as entidades fariam parte do conselho Comunitário, e por unanimidade foi indicadas as seguintes: CREA, CONSELHO DA COMUNIDADE, IGREJA PRESBITERIANA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-ACIASMA, SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE. Nada havendo mais a tratar da convocação do edital 01/10, o presidente salientou que o funcionamento da emissora esta dentro do previsto. Assim, declarou encerrada a assembléia. Eu, Antonio Soares de Lima Jr, lavrei a presente ata, que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por mim, e pelos presentes.

H. J. Antônio Soares (2) · RENATO T. GUIMARÃES

Maria Helena das Santas
Padron encanto da sile

Renato T. Guimaraes

CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.

S. M. DO ARAGUAIA-GO
07378040282

16 JAN. 2012

da verdade.

RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Em test

Renan



a do Nascimento, 3879. Setor Aeroporto-
nall: valearaguaiafm@cultura.com.br - SC
PADRÃO
07378010803

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

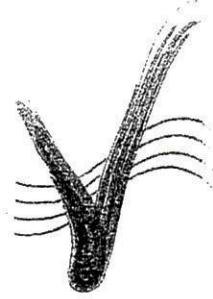
AVERBAÇÃO: N° 17 PROTOCOLO: 4.835

Averbado hoje à margem do registro n° 96 E.S. 57 do Livro: A-3

DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

São Miguel do Araguaia: 23.11.2010

Renan
RONAN BERNARDES OLIVEIRA
Sub Oficial



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO

ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM)

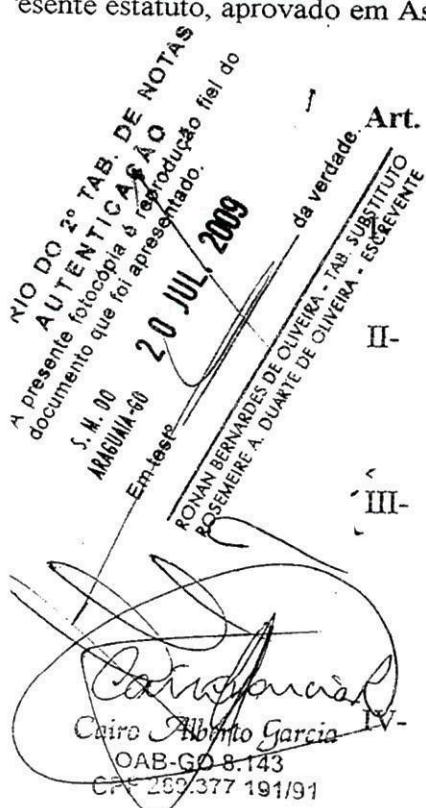


CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º- Fica criada a ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE ESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM), fundada aos vinte dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e oito, doravante designada AVADA-FM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede à Av. José Pereira Nascimento nº 3879 – Setor Aeroporto de São Miguel do Araguaia;

Parágrafo Único -As atividades da AVADA-FM, reger-se-ão pelo presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim.



Art. 2º- A AVADA-FM, tem por fim:

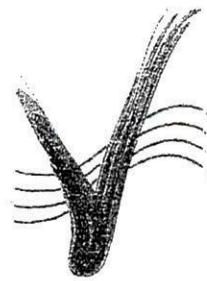
EXECUTAR
prestar serviços de radiodifusão comunitária;

II- incentivar e prestar serviços públicos, educacionais de informação e de lazer à comunidade local;

III- incentivar a cultura no sentido amplo, especialmente literária, artística, desportiva, e cinematográfica, local, regional, nacional e internacional;

purgar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do ser humano, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicções políticas ou religiosas;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879. Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br São Miguel do Araguaia-Goias



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



- V- Realizar intercâmbios e colaborar de caráter cultural, cívico e social, com entidades congêneres, assim como a filiação às entidades gerais de radiodifusão comunitária;
- VI- Realizar projetos sociais de interesse da comunidade, como: informações técnicas da EMATER-GO, para os produtores hortifrutigranjeiros e agropecuaristas. Bolsa de emprego (oferta/procura); achados e perdidos; notas de falecimentos; esclarecimentos, mediante perguntas, das áreas de saúde e jurídica; campanhas benéficas; propalar ensinamentos religiosos; divulgar boletins informativos dos Poderes; anunciar e ajudar nas campanhas benéficas de outras instituições filantrópicas; expressar as reclamações dos cidadãos às autoridades; transmitir recados para a zona rural, ou desta para a zona urbana; divulgar condições climáticas; instruir acerca de curiosidades, ou conhecimentos gerais; transmitir noticiários nacionais, estaduais e municipais; classificados; realização de shows gratuitos de música regional ao vivo; realização de torneios esportivos; regular empregos diretos e indiretos.

A RÁDIO DO 2º TAB. DE NOTAS
A presente AUTENTICAÇÃO
do documento que foi apresentado
é feita em 20/07/2009
S. M. do
ARAGUAIA-60
Em testemunha
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - TAB. ESCREVENTE
20 JUL 2009



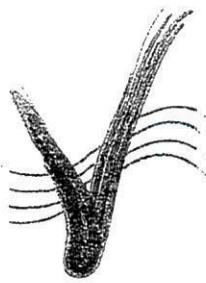
Art. 3º- A AVADA-FM não tem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Caiiro Alberto Garcia
Caiiro Alberto Garcia
SAB-GO-8.143
CPF 269.377.191/91

Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização.

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-Goias



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



Art. 4º- O patrimônio da AVADA-FM será constituído por:

- I- contribuição de seus membros e terceiros;
- II- remuneração que receber por serviços prestados;
- III- doações;
- IV- rendimentos de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.
- V- rendimentos auferidos em promoções de entidade;
- VI- Subvenções, juros, correções ou dividendos das contribuições;
- VII- Quaisquer outras permitidas em lei.

Art. 5º- A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais da

associação.

Em testo
S. H. DO
ARAGUAIA 60
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - TAB. ESCREVENTE
da verdade

Art. 6º- A AVADA-FM não se responsabilizará por obrigações

itraídas por sócios, sem ter havido prévia autorização da Diretoria.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação.

Carina Francisca
Carina Francisca
QAB-GO 8.143
CPF 269.377.191/91

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Goias

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



Art. 7º - São instâncias deliberativas da Associação:

- Assembléia Geral dos Sócios
 - Diretoria da Associação
 - O conselho Comunitário, criado pela Associação, com no mínimo 5 representantes de entidade filantrópicas, devidamente constituídas.
- ALTERADO E ACRESCENDO AS ALÍNCAS 'D' E 'E' SOBRE O CONS. COM.*

Seção I

Da Assembléia Geral.

*S. M. 00
ARAGUAIA-60
Em teste
20 JUL. 2009
DOCUMENTO que foi apresentado
sente fotocópia é reprodução fiel do
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMERI A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCREVENTE*

Art. 8º- A Assembléia Geral de Sócios é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste estatuto, e compõe-se de todos os sócios da Associação, regularmente cadastrados e excepcionalmente convidados, que abster-se-ão do direito de voto.

Art. 9º- A Assembléia Geral se reunirá:

I- Ordinariamente: no dia 20 de março a cada 05 (cinco) anos para eleição e posse da diretoria;

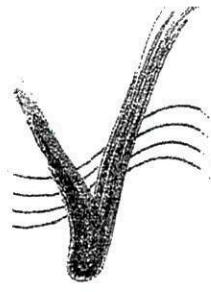
II- Extraordinariamente: quando convocada por Assembléia geral anterior, por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da Diretoria da Associação ou por iniciativa de 20% (vinte por cento) dos associados.

OK

*Carina Souza
Adv. Fábio Garcia
OAB-GO 8.143
OPP 260.377 191/91*

ALTERADO

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



Art. 10- As convocações para as Assembléias serão feitas via edital de convocação divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que ficará fixado na sede da associação e enviado xerocópias pelos correios, constando no edital a data, hora, local e assunto.

ALTERADO

Art. 11-A Assembléia Geral deliberará por maioria simples de votos, sendo obrigatório o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos sócios para a sua instalação.

Art. 12- Compete à Assembléia Geral:

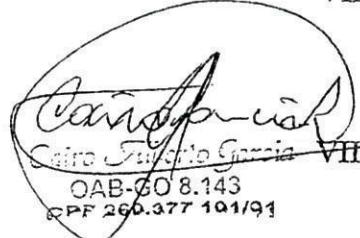
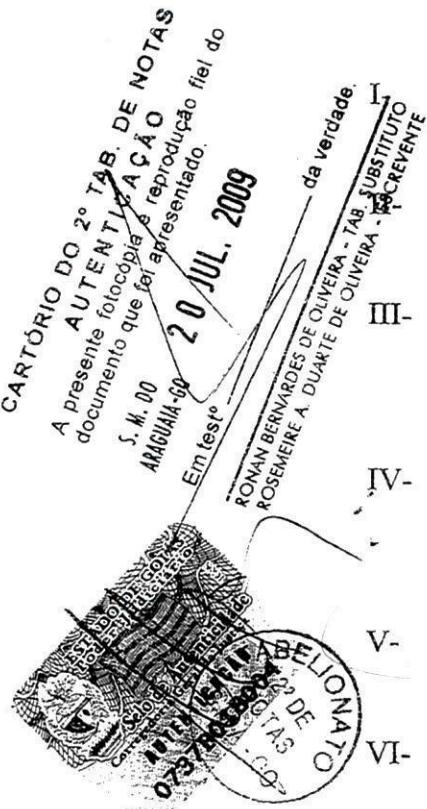
ALTERADO

Aprovar e reformular o estatuto da Associação;

ALTERADO

Eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria;

- III- Decidir sobre as atividades, diretrizes e estratégias para a consecução dos objetivos sociais;
- IV- Decidir e votar as teses, recomendações, adendos e propostas apresentadas por qualquer um dos seus membros;
- V- Aprovar o balanço patrimonial periódico;
- VI- Decidir sobre a extinção da Associação;
- VII- Deliberar sobre a destinação do patrimônio em caso de extinção da Associação;
- VIII- Marcar Assembléia Extraordinária;



Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Colas

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

16/07/2011
S.S.S.
Emissora
das
Comunicações

TABELIONATO
2º DE
NOTAS
S.M.A - GO

- IX- Denunciar, suspender ou destituir diretores e sócios da Associação de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicados e garantido o direito de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada, neste sentido, por uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos.

Seção II

Da Diretoria.

Art. 13- A Diretoria da Associação será automaticamente a direção da Administração limitada, eleita pela Assembléia Geral.

I- A Diretoria da Associação terá mandato de 05 (cinco) anos, observando as disposições estatutárias; *an. 3. 56*

→ Inserido §

II- A Diretoria da Associação será eleita a cada 05 (cinco) anos, em consonância ao inciso I do Artigo 9º; *an. 3. 56*

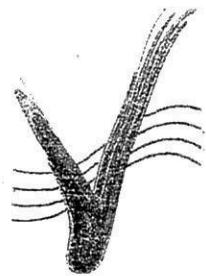
III- A Diretoria será formada por 7 (sete) membros.

IV- A Diretoria funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples de votos;

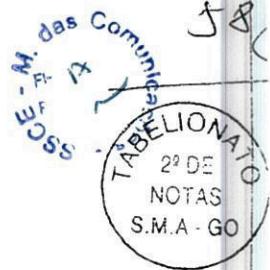
V - Somente os sócios é que poderão participar da Diretoria, e os membros desta terão direito à reeleição;

Carolina
QAB-GO 8.143
CPF 269.377.191/91

§ 1º - Para concorrer ao cargo de diretor, o sócio terá que ter no mínimo 3 (três) anos de filiação .



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



VI - A Diretoria se reunirá por iniciativa de um dos seus membros, para deliberar sobre assuntos de sua competência, devendo ser convocada por edital fixado na sede da entidade com data, hora, e assunto, com o prazo mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, além da intimação dos demais membros via ofício.

VII - FORMALIDADE PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

§ 1º - A chapa terá que ser apresentada na secretaria da entidade até 48 horas que antecedem a eleição.

§ 2º - A chapa terá que ter 07 (sete) cargos e, consequentemente, os seus titulares, de acordo com o art. 15 do Estatuto.

§ 3º - A votação será aberta, quando o sócio marcará com um "x" na chapa de sua escolha, assinando no campo específico de seu nome, e servirá como comprovante de comparecimento na votação.

§ 4º - A chapa que obtiver a metade dos votos mais um dos sócios presentes será esta contemplada eleita.

§ 5º - A Diretoria eleita tomará posse 30 dias após a eleição.

§ 6º - Caso haja empate na votação, será critério de desempate o candidato a Presidente que tiver o maior tempo de filiação; caso permaneça empatado, será o candidato a Presidente o mais velho.

§ 7º - Os candidatos poderão concorrer somente por meio de uma única chapa

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



Art.14- Compete à Diretoria:

- I- Dirigir a Associação de acordo com os objetivos sociais;
- II- Dispor sobre questões orçamentárias, éticas, disciplinares, contratações e deliberação de salários de funcionários e compra de bens móveis e imóveis;
- III- Fixar os valores dos serviços a terceiros;
- IV- Deliberar sobre a criação e funcionamentos dos projetos sociais.

mento que se põe à disposição
S. M. GO
ARAGUAIA- GO
20 JUL. 2009
Em testo
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMERE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
da Verdade.

Art. 15- A Diretoria da Associação será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Jornalismo, Diretor Cultural, e Diretor Esportivo.

Art. 16- É vedado o acúmulo de cargos de Direção

Art. 17- Os cargos de Diretores da Associação, não serão numerados.

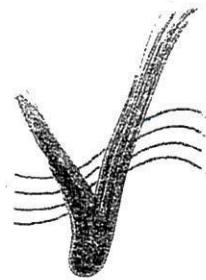
ALTERADO

Art. 18- Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões;

Ronan Bernardo de Oliveira
OAB-GO 8143
CPF 260.271-191/91

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Goias



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



- c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos ao movimento financeiro;
- d) Assinar as atas das sessões, bem como rubricar os livros da entidade;
- e) Formalizar a contratação e demissão de funcionários, e a constituição do Assessor Jurídico, desde que decidido pela Direção;
- f) Assinar documentos relativos à entidade;
- g) Pronunciar oficialmente em nome da entidade perante o poder público.

Art. 19- Compete ao Secretário Geral:

- a) Lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões de Diretoria;
- b) Manter sob cuidados o livro de presença e o livro de atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- c) Publicar avisos, divulgar editais e expedir convites;
- d) Assinar a correspondência oficial da associação;

Art. 20- Compete ao Tesoureiro:

OAB-GO 8.143
CPE 360.377 191/91

- a) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro da associação;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-Goiás

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

14.
das Comunidades
Fls.: 10
C.Rubrica:
ss. 55

61
TABELIONATO
2º DE
NOTAS
S.M.A - GO

- b) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos relativos à movimentação bancária;
- c) Organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- d) Apresentar mensalmente o balancete contábil;
- e) Coordenar a prestação de serviços remunerados pela associação e para esta.

Art. 21- Compete ao diretor Social:

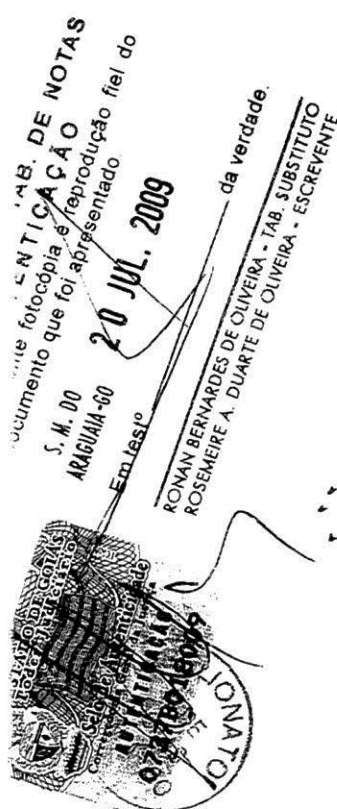
- a) Coordenar as relações públicas da entidade;
- b) Realizar intercâmbio com as organizações comunitárias, religiosas e culturais;
- c) Organizar os projetos sociais de interesse da comunidade.

Art. 22- Compete ao Diretor Jornalístico:

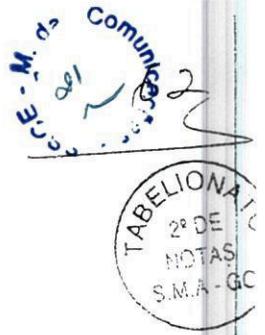
- a) Dirigir o(s) programa(s) jornalístico(s) da rádio, e de impressos;
- b) Fazer matérias jornalísticas para a rádio, jornal escrito e/ou para a TV, em parceria com outros profissionais das emissoras;
- c) Realizar debates na rádio e na Tv.

Art. 23- Compete ao Diretor Cultural:

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Goias



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



- a) Organizar festas promovidas pela associação;
- b) Realizar concursos, "shows", peças teatrais e outras atividades de natureza cultural;
- c) Organizar e coordenar todos os eventos de caráter cultural promovidos pela associação.

Art. 24- Compete ao Diretor Esportivo:

- a) Realizar transmissões de eventos esportivos para comunidade;
- b) Realizar eventos esportivos em geral;

CAPÍTULO IV

Dos Associados da AVADA-FM

Art. 25- São sócios da associação, os fundadores e todos os filiados.

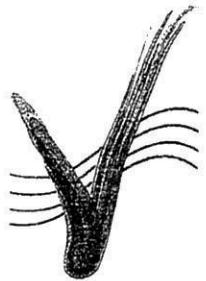
inscendo § 1º

Art. 26- A filiação de membros sócios à entidade se dará com o encaminhamento de pedido formulado pelo pretendente, juntamente com uma ficha com dados essenciais e certidão negativa de protesto, criminal e cível, ao Diretor Presidente, e este terá 30 dias para convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para avaliar o postulado, e será aprovado quando o pedido de filiação obtiver a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios presentes, observando o quorum necessário.

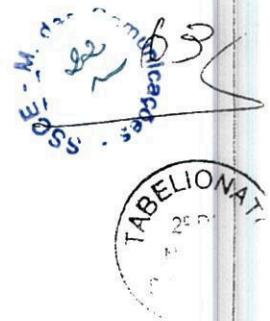
Carolina S. P.
Carolina S. P.
OAB-GO 8.143
CPF 269.377.191/31

§ 1º - São pré-requisitos para tornar-se sócio:

Av. José Pereira do Nascimento, 3879 - Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO



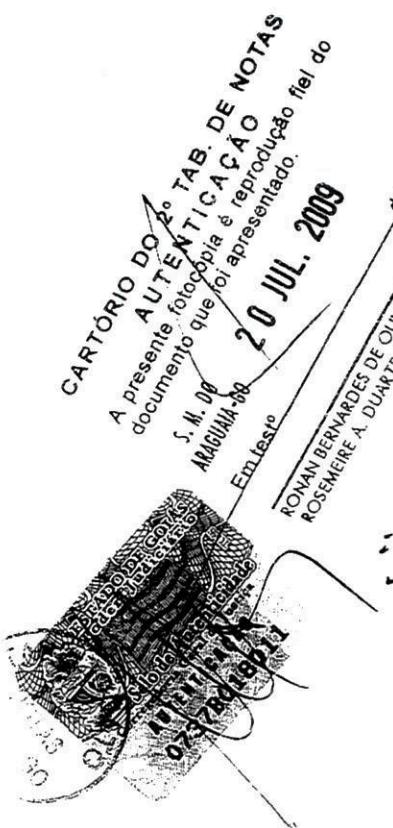
Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



- a) ter no mínimo 10 anos de residência na cidade de São Miguel do Araguaia, comprovada através de declaração;
- b) Não ter restrições em virtude das certidões;
- c) O nome não pode constar no BACEM e no SERASA.

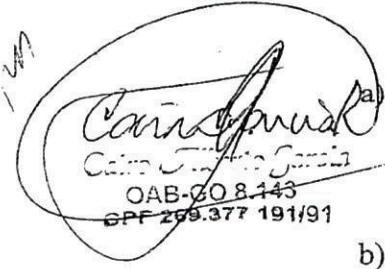
Art. 27- Os membros (sócios) desta entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 28- são direitos dos associados:



- a) Votar e ser votado, observadas as disposições deste estatuto; ✓
- b) Encaminhar observações, de acordo com o estatuto; ✓
- c) Propor mudanças e alterações, parciais ou completas ao presente estatuto, observadas as disposições do mesmo; ✓
- d) Requer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a feitura de um edital de convocação, assinado, por, no mínimo, vinte por cento dos associados; ✓
- e) Recorrer a Assembléia Geral sobre decisões da Diretoria. ✓

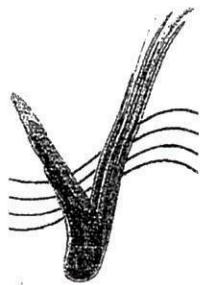
Art. 29- são deveres dos associados:



Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; ✓

- b) Manter a luta incessante pelo fortalecimento da entidade.

Av. José Pereira do Nascimento, 3879 - Setor Aeroporto - CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

das Comunicações
Fla: 23
Rúbrica:
SSC - 64

TABELIONATO
28 DE
NOTAS
S.M.A - GO

CAPITULO V

Das penalidades

Art. 30 - Constitui infração disciplinar:

- a) Usar a Associação para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupos;
- b) Deixar de cumprir as disposições deste estatuto;
- c) Prestar informações referentes a entidade que coloquem em risco a integridade dos seus membros;
- d) Atentar contra a guarda e o emprego dos bens da entidade;
- e) Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de resposta e de defesa perante a Assembléia Geral.

Art. 31 - Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembléia Geral aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios da entidade, conforme a gravidade da falta.

Parágrafo Único: O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá o mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas da entidade, ou mesmo em juízo.

Carinval
QAB-DO 8.143
CPF 269.377 191/91

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br São Miguel do Araguaia-GO

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32- O presente estatuto poderá ser modificado mediante proposta e qualquer membro da entidade.

Parágrafo Único: As alterações serão discutidas e aprovadas em Assembléia Geral através de votação.

Art 33- A dissolução da associação somente ocorrerá por decisão da Assembléia, revertendo seus bens a uma entidade filantrópica da comunidade de São Miguel do Araguaia.

Art. 34- Os casos omissos no presente estatuto serão decididos em Assembléia Geral.

Art. 35- Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

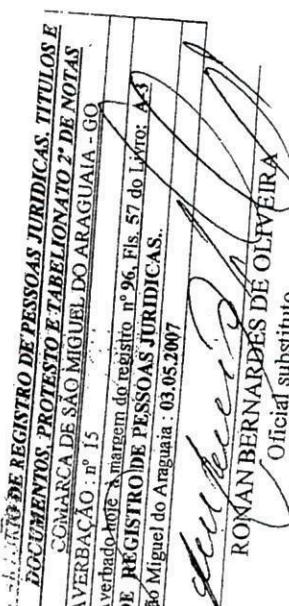
São Miguel do Araguaia, 24 de abril de 2007.

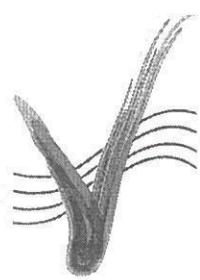
Altair Araújo dos Reis
ALTAIR ARAÚJO DOS REIS

-Pres. Da AVADA-FM-

Carina Pereira
DAB-GO 8.143
CPF 269.377.101/91

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX:
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Colás





Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

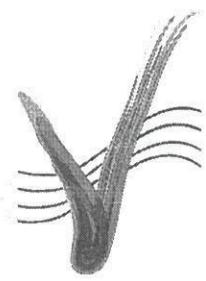
Eu, João Leite Neto, na qualidade de representante legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Miguel do Araguaia-Go, 12.12.11


João Leite Neto
Diretor Presidente

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO



**Rádio Vale
do Araguaia
104.9 FM**

M. das Comunicações
Fol.: 10
Rúbrica: ~
SSC

DECLARAÇÃO

Declaro que os responsáveis pela área editorial e pela direção da programação são os Srs. CLEITON SOUSA MENDONÇA e ADRIANA ALVES DA SILVA, respectivamente, e são brasileiros, conforme comprovante anexo.

São Miguel do Araguaia-Go, 12.12.11


João Leite Neto
Diretor Presidente

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	5485336
	DATA DE EXPEDIÇÃO
	04/JUL/2007
NOME	
ADRIANA ALVES DA SILVA	
FILIAÇÃO	CELSO DIAS DA SILVA DIVA ALVES DA SILVA
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	
NATURALIDADE	: 20/DEZ/1986
	DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM	
C.NAS. 15644-PLS. 94V L. A-14 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO EM 08/09/1996	
CPF	<i>St. Caetano</i>
4758762	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	
36957003	



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	5108893
	DATA DE EXPEDICAO
	24/AGO/2004
NOME CLEITON SOUSA MENDONCA	
FILIAÇÃO	ADAIR RODRIGUES DE MENDONCA MARIA SENHORA SOUSA MENDONCA
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	08/JUN/1987
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.NAS. 20512 FLS 271 L. A 16 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO EM 10/09/1992	
CPF	32642881
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7 116 DE 29/08/83	



CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOVA
A presente AUTENTICAÇÃO
documento que foi fotocópia e reprodução feita do
original.
16 JAN. 2012
S. N. 00
ARAGUARI-68
Em testemunha
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA / TAB. SUBSTITUTO
ROSENFIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
de verdade.
Kolennire
83

2º TABELIONATO
EMBRANCO

2º TABELIONATO EM BRANCO

Conselho Comunitário da AVADA

RELATÓRIO RESUMIDO

das Comunidades
Fls. 18
16/01/2012
Rádio
095

Atualmente, a grade de programação da Rádio é distribuída entre as 05:00 horas e a 00:00 hora, diariamente, com programas variados de música, programas de cunho religioso e, ao longo do dia, notícias, entrevistas, avisos, campanhas, apoios culturais e outras veiculações que vêm atender às necessidades da população ou dos órgãos administrativos, visando assim, a prestar diversos serviços de utilidade para toda a comunidade.

Grade da Programação / 2011

Horário	Programa	Conteúdo	Objetivo
05:00 às 08:00	ALVORADA 104	Música Sertaneja Raiz	Buscar a valorização e preservação da cultura popular regional através do resgate de músicas.
* 07:30 às 08:00 (seg. a sex.)	IGREJAS EVANGÉLICAS	Religioso Evangélico	Proporcionar às igrejas evangélicas locais a livre expressão religiosa, atendendo às diversas denominações de nossa cidade.
08:00 às 11:00	FREQUÊNCIA MÁXIMA	Músicas variadas	Entretenimento jovem.
08:15 às 08:55	JORNAL	Matérias local e do Estado.	Divulgar notícias para a comunidade.
11:00 às 13:00	EMOÇÃO A DOIS	Músicas românticas	Entretenimento jovem/adulto.
13:00 às 16:00	TRÂNSITO LIVRE	Músicas variadas	Entretenimento jovem.
* 16:00 às 19:00	CHEIRO DA TERRA	Música sertaneja	Tocas os atuais sucessos do gênero.
* 18:00 às 18:30 (seg. a dom.)	HORA DO ÂNGELUS	Religioso Católico	Proporcionar à igreja católica livre expressão religiosa.



CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICAGÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.

A. A. 03 16 JAN. 2012

28378048276800005502/2011-17/pg. 30

19:00 às 20:00	A VOZ DO BRASIL	Jornalismo	Divulgar as ações dos poderes Executivo, Legislativos e Judiciário em nível nacional.
20:00 às 22:00	CONEXÃO 104	Músicas variadas	Entretenimento jovem.
22:00 às 24:00	CLUBE DA PAQUERA	Músicas Românticas	Relembrar antigas canções e divulgar canções atuais do gênero romântico.

OBS: Aos domingos é transmitida a missa, no horário aproximado das 07:15 às 08:30.

Projetos Desenvolvidos Anualmente e Anos Anteriores

Atendendo à proposta de desenvolvimento artístico e cultural, e entendendo que é também função da rádio comunitária.

NOME DO PROJETO

Torneio de Truco

Alunos e Professores do Ano

Campanha Natal Sem Fome

OBJETIVOS

Promover uma atividade de interação da comunidade com fins de entretenimento. Sempre no mês de abril de cada ano.

Já em sua quarta edição, este projeto tem como meta incentivar alunos e professores a terem um melhor desempenho durante o ano letivo, corroborando, assim, para o desenvolvimento da educação em São Miguel do Araguaia.

Além de promover o envolvimento da comunidade, esta campanha tem como finalidade a arrecadação, junto aos comerciantes de São Miguel do Araguaia, de alimentos destinados às famílias mais carentes da cidade.



CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.

S. M. DO
 ARAGUAIA - GO

16 JAN. 2012

Em testemunha

RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
 ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Outros Projetos

NOME DO PROJETO

Resgate da História
de São Miguel do Araguaia
(2004)

Campanha de preservação
do Córrego do Ouro
(2005)

Apoio à Campanha
de Combate à Dengue



Incentivo à Produção Artística

CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado.

S. M. DO
ARAGUAIA-60
16 JAN. 2012
Em testemunha
de verdade.
ROSEMEIRE DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

OBJETIVOS

Trazer à memória da população mais antiga de São Miguel do Araguaia, bem como levar ao conhecimento dos mais jovens, as origens da cidade, sua formação e desenvolvimento. Tal projeto ganhou forma quando sora realizada uma mesa-redonda com os pioneiros de São Miguel, muitos deles agora já falecidos.

Este projeto visa levar a comunidade a conscientizar-se da necessidade de se tomar medidas urgentes quanto à preservação do Córrego do Ouro, que abastece a cidade.

Serviços

Todos os anos a Rádio Vale do Araguaia dá total apoio às campanhas de saúde promovidas em São Miguel do Araguaia, e entre os meses de outubro e abril, particularmente, houve uma grande cobertura da Campanha de Combate à Dengue desenvolvida pela Prefeitura, com várias entrevistas, *flashs* ao vivo e um grande número de veiculações diárias de propagandas tanto locais quanto em nível federal visando à conscientização da população.

Os artistas regionais, em especial os artistas de São Miguel do Araguaia, encontram na programação da Rádio total apoio para divulgação de suas produções, tanto através de entrevistas quanto de coberturas de eventos.

Serviços de divulgação para entidades sem fins lucrativos

Entidades como CEREA, MANÁ, ESCOLAS e IGREJAS em geral são constantemente atendidas em suas solicitações de divulgação, objetivando o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Comprovada a veracidade da declaração de carência de alimentos, remédios, móveis, materiais de construção, vestuário, ou mesmo recursos financeiros para determinado fim, a Rádio Vale do Araguaia leva ao ar campanhas para arrecadação destes itens, a fim de amenizar as necessidades da população mais carente. Anúncio de objetos e documentos perdidos, procura e oferta de empregos, busca por parentes, notas de falecimento, avisos e outros pequenos serviços de divulgação são oferecidos para qualquer pessoa que precise.

Também como forma de envolver a comunidade, são promovidas políticas que valorizem artisticamente o indivíduo, como foi o caso da escolha de um locutor dentre vários candidatos que fizeram teste.

Descoberta de Novos Talentos (2007)

TORNEIO DE FUTSAL FEMININO

Círculo de corrida de Rua

Com o objetivo de dar a oportunidade da ala feminina no esporte, foi promovido o torneio com participação de equipes da comunidade, já na segunda edição.

Em parceria com a Prefeitura Municipal procura oportunizar e descobrir novos talentos para o atletismo Goiano.

Conclusão

Entendendo que a Rádio Vale do Araguaia FM tem, tanto através de sua grade de programação quanto dos projetos idealizados pela Associação, atendido aos anseios da comunidade no que tange à valorização artística e cultural desta,



**CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.

S. M. DO
ARAGUAIA-GO 16 JAN. 2012

propiciando, assim, o desenvolvimento da mesma, avaliamos como ótimo o trabalho até então executado.

São Miguel do Araguaia - GO, 30 de dezembro de 2011.


Mirian Jarske Sales

Presidente


Jurandir Ferreira da Costa

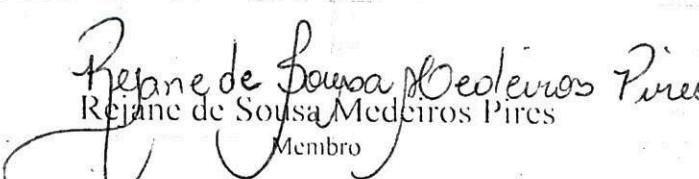
Secretario


Jose Antonio Arruda

Membro


Anderson da Conceição

Membro


Rejane de Sousa Medeiros Pires

Membro

**CARTÓRIO DO 2º TAB. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado.

S.M. DO
ARAGUAIA - GO

16 JAN. 2012

Em testemunha

de verdade.

RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TAB. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCREVENTE



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Int. das Comunicações
Fis.: 33
Lurdinha: 099
SOS

Nome: João Alves Toledo
Endereço: Rua 04, nº 1093
Bairro: centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2189991 SSP-Go

Nome: Antonio Soares de Lima Junior
Endereço: Rua 02, nº 860,
Bairro:centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 1.533.281-SSP-GO

Nome: Cairo Alberto Garcia
Endereço: Rua 03, nº 173
Bairro: centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 1207476-SSP-GO

Nome: Alvino Francisco Dias
Endereço: Av. Tocantins, 442
Bairro: centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2304177 SPTC-GO

Nome: Edson Vicente da Silva
Endereço: Av. São Paulo, nº 184
Bairro: Centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2267018 SSP-GO

Nome: Elci Melo Sobrinho
Endereço: Rua 17, nº 1317
Bairro: Aeroporto
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 1124549 SSP-GO

Nome: Maria Helena dos Santos
Endereço: Rua 06, nº 1333
Bairro: Eliziario
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2723627 SSP GO

Nome: Renato Tolentino Guimarães
Endereço: Rua 16, nº 19
Bairro: Aeroporto
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2276865 DGPC-GO

Nome: Euler César de Freitas
Endereço: Rua 3, nº 103
Bairro: Centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 1216436 SSP-GO

Nome: Altair Araújo dos Reis
Endereço: Rua 03 esquina com rua 07, nº 300
Bairro: oeste
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2359861 SSP-GO

Nome: Osvaldo Caetano de Sousa
Endereço: Rua 06, nº 926
Bairro: centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 153953 SSP-GO

Nome: Wladimir Pires de Sousa
Endereço: Av. Bahia, nº 146
Bairro: centro
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 1759708 SSP-GO

Nome: Adair da Cunha Magalhães
Endereço: R 03, nº 1328
Bairro: Eliziario
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 2359861 SSP GO

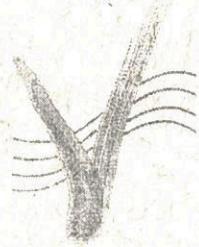
Nome: João Leite Neto
Endereço: Rua 04, nº 41
Bairro: Centro oeste
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 12557762 SSP-MG

Nome: Adão Oskar Junker
Endereço: Av. Araguaia nº 984
Bairro: Eliziario
Cidade: São Miguel do Araguaia-Go
Cep: 76.590.000
GR: 832171 SSP MG

São Miguel do Araguaia-Go, 12.12.11



João Leite Neto
Dir. Presidente



**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**

cas Comun
36
WRB
oss

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.


João Leite Neto
Dir. Presidente

End. Av. José Pereira do Nascimento, nº 3879, setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia-Goias, CEP 76.590.000
Fone: 0xx-62-3364-1762
e-mail: radiovaledoaraguaiafm@bol.com

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
Email: valearaguaiafm@cultura.com.br São Miguel do Araguaia-Goias



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c i a ç ã o V a l e d o Ar a g u a i a d e
D e s e n v o l v i m e n t o A r t í s t i c o e C u l t u

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

r a l 0 2 5 3 7 7 7 4 0 0 0 1 8 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

V a l e Ar a g u a i a F M

Portaria de Autorização nº 06 de 2000 Publicada no D.O.U de _____ de _____ de _____

Decreto Legislativo nº 249 de 2000 Publicado no D.O.U de _____ de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A v J o s é d o N a s c i m e n t o nº 3 8 7 9

BAIRRO

CIDADE

A e r o p o r t o S ã o M i g u e l d o

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A r a g u a i a

G O

1 3° 1 6' 3 0" S 5 0° 0 9' 46" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A v J o s é d o N a s c i m e n t o nº 3 8 7 9

BAIRRO

CIDADE

A e r o p o r t o S ã o M i g u e l d o

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A r a g u a i a

G O

1 3° 1 6' 3 0" S 5 0° 0 9' 46" W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO	CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEGRÁFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A u a d C o r r e a E q u i p E l t r ô n i c o s L t d a		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5		0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 0 watts	2 5 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
1 04 9 MHz	1 04 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

A u a d C o r r e a E q u i p E l e t r ô n i c o s L t d a		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5		0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 0 watts	2 5 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
1 04 9 MHz	1 04 9 MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A u a d C o r r e a E q u i E l t r	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	MODELO
		3 0 , 0 m	3 0 , 0 m	D P 0 d B
0 0 , 0 dBd				3 4 0 , 0



Loterias CAIXA
AIXA
QUINA
13/JA
LOT.
DOCA
AG.

AIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segundas

013-852926210⁻⁵

3/JAN/2012

HORA :08:38:14

TERM 043914

LOT. 08.21242-5
GRADE: SA0

LOT. 08.21242-5
LOCALIDADE: SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
AG. VINCULADA: 0794

AG. VINCULADA. 0154

ADA. 07-54
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/02/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

VALOR DU PROJET
0019000009 01450552011
12006594183 6 5239000004600

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Disque CAIXA
0800 725 7474
Ouvidoria da CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

013-852926210-5

VIA DO CLIENTE

Notícias CAIXA

 Loterias Caixa

SSCE - 40 das Comunicações



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Elétronicas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Elétronicas
Eplanalto dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - Brasília - DF.
CEP - 70.044.900

"Renovação de Outorga - Radio comunicante"



Fol.: 42
Rubrica: 055

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

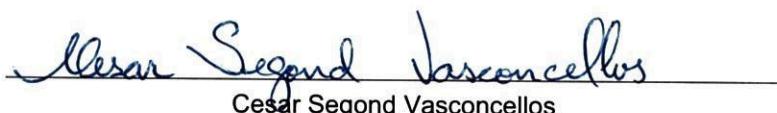
Identificação do Processo

Número: 53000.056624/2011 Localidade/UF: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
 Entidade: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
 Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Sim

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Nota Técnica n.º 2770/2012 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
Exigências.


 Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2770/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.056624/2011
Processo de Outorga nº 53670.000474/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel do Araguaia / GO**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 17/01/2000 e Decreto Legislativo nº 249, publicado no D.O.U. de 06/12/2000.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do art. 13, incisos I e II; e art. 26, § 1º, ao disposto na Norma nº 1/2011:

a. O art. 13, incisos I e II, do Estatuto Social estabelece prazo de mandato para os integrantes da diretoria superior ao máximo de quatro anos, fixado no subitem 8.2, alínea “h.3” da Norma 01/2011, transcrito abaixo:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

b. O art. 26, § 1º, do Estatuto, em suas alíneas, impõe condições de filiação que restringem, excessivamente, o acesso dos membros da comunidade ao quadro de associados da entidade, tais como “ter no mínimo 10 anos de residência na cidade de São Miguel do Araguaia...”, apresentação de certidões negativas de protesto, criminal e cível, bem como não

ter o nome constando no BACEM ou no SERASA. Tais dispositivos conflitam com o subitem 8.3, alínea “b” da Norma 01/2011, que determina que os critérios de admissão dos associados devam assegurar o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço:

- 8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*
(...)
b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

c. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

d. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

e. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada **OU...Nacional e do Distrito Federal;** e

f. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

44
das Co.
d
- god

VIII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

P.J.
PEDRO LUÍS B. V. ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2770/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4324 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Ao Senhor
JOÃO LEITE NETO
Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico /Cultural – FM (AVADA FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, n.º 3879 - Setor Aeroporto
76.590-000 São Miguel do Araguaia / GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056624/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056624/11, na localidade de São Miguel do Araguaia / GO, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2770/2012, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Vilma de Fátima Alves Varenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVES VARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO. U RAZÃO SOC
ENDEREÇO / ADRE
CEP / CODE POSTAL

**Of. 4324 /2012/CGRC/SCE-MC
53000.056624/11**

JOÃO LEITE NETO
Ass. Vale do Araguaia de Desenv. Artístico /Cult. - FM (AVADA FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, n.º 3879 - Setor Aeroporto
76.590-000 São Miguel do Araguaia / GO

46
30 - 50
30 - 50

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
08/12/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDAE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA 07 DEZ 2012
DP. 00
114 x 186 mm

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RÉCEPTEUR
Claiton Sousa Mendonça

N.º DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'AGENT
ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
AGENTE DE CORREIOS/ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO
8.331.964-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0
FC0463 / 16

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

RQ 97189337 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM 4 DEZ 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
07/12 : : h : : h

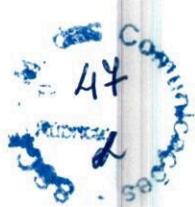
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA / CIDADE / LOCAL

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0599/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.056624/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico / Cultural FM (AVADA FM)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel do Araguaia / GO**, em atendimento ao disposto no subitem 20.6 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico / Cultural FM (AVADA FM), para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, se expirou em 06/04/2010. A entidade apresentou, tempestivamente, solicitação para renovação de outorga, juntamente com a documentação que julgou necessária para a análise do pedido. No entanto, após análise dos documentos apresentados, foram constatadas algumas pendências, que foram elencadas na Nota Técnica nº 2770/2012, encaminhada por meio do ofício nº 4324/2012, datado de 30/11/2012, AR Postal em 07/12/2012.

3. Ocorre que até a presente data a entidade não encaminhou a documentação pendente, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, considerando a previsão contida no subitem 20.6 da Norma nº 01/2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico / Cultural FM (AVADA FM)** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão e concedendo prazo para que a requerente, se for do seu interesse, apresente manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 28 de *Junho*

de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



148
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 753 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOÃO LEITE NETO
Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico / Cultural
FM (AVADA FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, 3879 – Setor Aeroporto
76.590-000 São Miguel do Araguaia – GO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.056624/2011

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico / Cultural FM (AVADA FM)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia / GO**, não apresentou até a presente data a documentação pendente para análise do Pedido de Renovação de Outorga, solicitada por meio do ofício nº 4324/2012, datado de 30/11/2012, AR Postal em 07/12/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 599/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

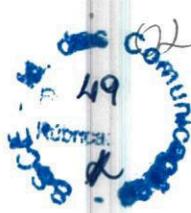
2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processos(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIREIS 0°



Ofício nº 02/13

São Miguel do Araguaia-Go, 14 de março de 2013

Processo nº 53000.056624/2011

ex

Ilmo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014494/2013-07

SEAPAC/SCE

01/04/2013-15:17

Prezado Coordenador,

A nossa rádio comunitária desenvolveu até o início de 2013, um belo serviço junto a esta comunidade, onde a freqüência 104,9 era bem sintonizada. Tiramos do ar em razão de não termos preparados a tempo os documento solicitados em relação ao ofício nº 4324/2012, onde menciona a Nota Técnica 2770/2012, informamos que a documentação já está em andamento em relação as pendências apontadas. E em relação ao ofício 753/2013/CORC/SCE-MC informamos que temos grande interesse em manter a rádio em funcionamento, portanto, solicitamos deste departamento as nossas desculpas por não apresentar os referidos documentos no tempo hábil, mas em breve apresentaremos.

Outrossim, manifestamos pela a permanência da outorga da 104,9 FM – Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Atenciosamente,


João Leite Neto
Dir. Presidente

SEANC
131



**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.879 - Setor Aeroporto - Fone: (0**62) 3364-1762
E-mail: valearaguaiafm@cultura.com.br - CEP 590-000 - São Miguel do Araguaia - Goiás



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1805 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2013.

Ao Senhor
JOÃO LEITE NETO

Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de desenvolvimento Artístico e Cultural
Avenida José Pereira do Nascimento, 3879 – Setor Aeroporto
76.590-000 São Miguel do Araguaia – GO

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.056624/2011 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056624/2011, na localidade de **São Miguel do Araguaia / GO**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a solicitação de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, informamos o que se segue:

I. A entidade deverá cumprir as exigências contidas na Nota Técnica nº 2770/2012 (encaminhada por meio do ofício nº 4324, datado de 30/11/2012, AR Postal em 07/12/2012), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do presente ofício, que segue com Aviso de Recebimento Postal.

2. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de renovação será indeferido e a outorga será extinta.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1805 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2013.

Ao Senhor
JOÃO LEITE NETO

Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de desenvolvimento Artístico e Cultural
Avenida José Pereira do Nascimento, 3879 – Setor Aeroporto
76.590-000 São Miguel do Araguaia – GO

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.056624/2011 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056624/2011, na localidade de São Miguel do Araguaia / GO, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a solicitação de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, informamos o que se segue:

I. A entidade deverá cumprir as exigências contidas na Nota Técnica nº 2770/2012 (encaminhada por meio do ofício nº 4324, datado de 30/11/2012, AR Postal em 07/12/2012), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do presente ofício, que segue com Aviso de Recebimento Postal.

2. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de renovação será indeferido e a outorga será extinta.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AO REMETENTE

Of. 1805 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.056624/11

JOÃO LEITE NETO

ASS. VALE DÓ ARAGUAIA DE DESENV. ART. E CULTURAL
AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 3879 – SETOR AEROPORTO
76.590-000 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO

AO REMETENTE

AR



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Entregue
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não existe o nº Indicado
 Ao remetente
 Informação escrita pelo portador
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em / /
Em / /

Reservado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO I

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 1805 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.056624/11

JOÃO LEITE NETO

ASS. VALE DO ARAGUAIA DE DESENV. ART. E CULTURAL

AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 3879 - SETOR AEROPORTO

76.590-000

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 10285930 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

26/04/13 15:45 h 19/04/13 16:16 h 30/04/13 16:12 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

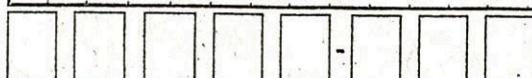
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BR



Radcomweb

De: Radcomweb
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2013 11:54
Para: 'valearaguaiafm@cultura.com.br'
Assunto: deferimento de prorrogação de prazo

Prezados,



Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela "Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural", para cumprimento das exigências contidas no ofício nº 4324/2012, comunicamos que **o pedido foi deferido**.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir as exigências do referido ofício no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento deste e-mail, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 09/05/2013.

OBS.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Rádio Vale
do Araguaia
104.9 FM



Ofício N^o. 006/2013 São Miguel do Araguaia-Go, 10 de junho de 2013.

Exma. Senhora
VILMA DE FATIMA A. FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030082/2013-14

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/06/2013-14:27 - Sevme

Excelentíssima Coordenadora,

A par do prazer em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para informar que devido a demora dos órgãos em expedir os documentos solicitados através da Nota Técnica n^o 2770/2012, referente ao processo n^o 53000.056624/11, peço a nossas desculpas em relação a demora.

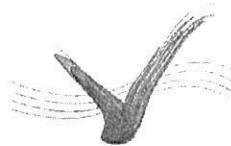
Anteriormente, enviamos correspondência informando que tínhamos interesse em relação a emissora, pois é de grande valia a mesma em nossa cidade, pois prestou e deverá prestar muitos serviços em prol da comunidade.

Outrossim, queremos informar a V.Exa., que desde o inicio do ano de 2013, fechamos a 104,9 FM (AVADA), para que não tivesse qualquer irregularidade junto ao Ministério das Comunicações, até que fosse encaminhado os documentos solicitados, razão pelo qual, SOLICITAMOS agora a autorização para reabrir a mesma até que seja dada a RENOVAÇÃO DA AUTORGA.

Na certeza do atendimento, desde já apresento as minhas sinceras saudações.

Atenciosamente


 João Leite Neto
 Presidente.

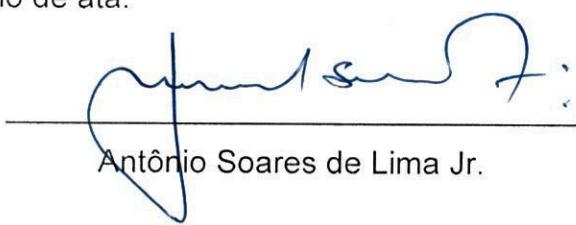


Rádio Vale
do Araguaia
104.9 FM

Ata da assembléia geral extraordinária



Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na sede da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural – 104,9 FM, localizada à Av. José Pereira do Nascimento n. 3.879, setor Aeroporto, nesta cidade, reuniu-se os sócios Antônio Soares de Lima Jr., João Leite Neto, João Alves Toledo, Alvino Francisco Dias, Wladimir Pires de Sousa, Renato Tolentino Guimarães, Cairo Alberto Garcia, Edson Vicente da Silva, Osvaldo Caetano de Souza, em atendimento ao edital n. 001/12, datado de 11.12.12. O Presidente solicitou ao secretário a verificação de quorum necessário para dar abertura à assembléia, o mesmo informou que estavam presentes 09 sócios. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e salientou a necessidade de adequar o estatuto da AVADA FM, às solicitações do Ministério da Comunicações nos art. 13, incisos I e II, e o art. 26 § 1º. Dando continuidade o Sr. Presidente apresentou as seguintes propostas de alterações: **no art. 13**, incisos I e II, onde consta 05 anos, passa a ser 04 anos; **no art. 9º**, incisos I, onde consta 05 anos, passa a ser 04 anos; **no art. 26**, dá nova redação ao § 1º: “fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na áres de execução do serviço”; e as letras “a,b e c” do § 1º do art. 26, ficam excluídas; e foram todas propostas aprovadas por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Antonio Soares de Lima Jr., secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. (s) Antônio Soares de Lima Jr., João Leite Neto, João Alves Toledo, Alvino Francisco Dias, Wladimir Pires de Sousa, Renato Tolentino Guimarães, Cairo Alberto Garcia, Edson Vicente da Silva, Osvaldo Caetano de Souza. Declaro sob as penas da lei que a referida ata é cópia fiel extraída do livro próprio de ata.

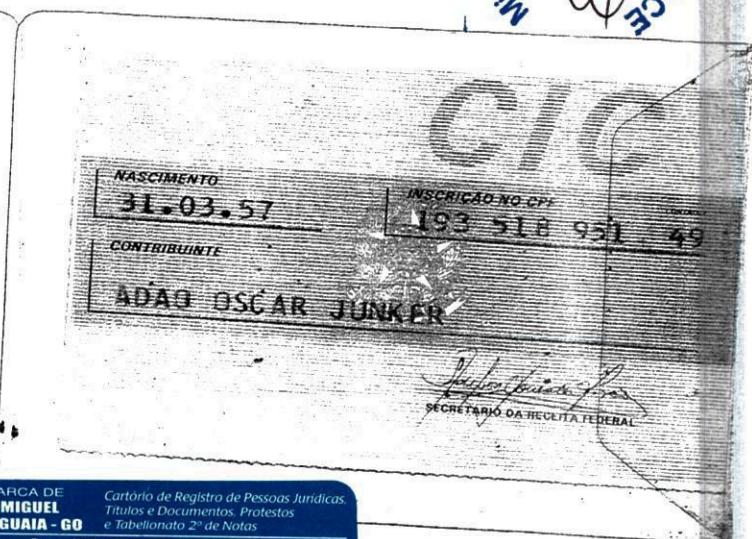
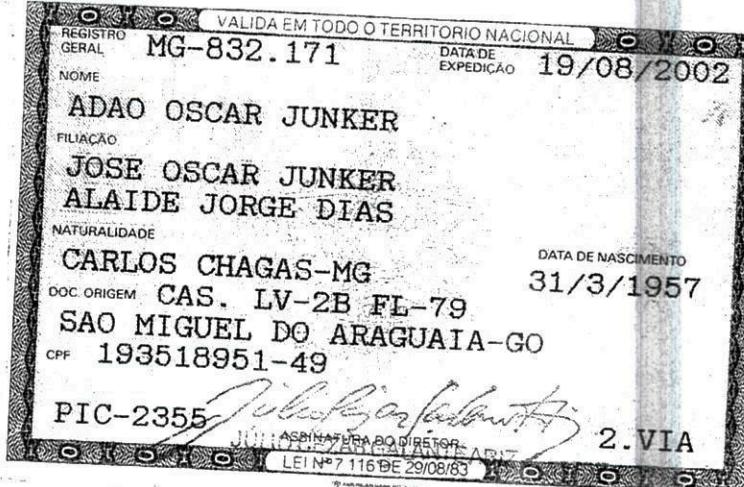

Antônio Soares de Lima Jr.



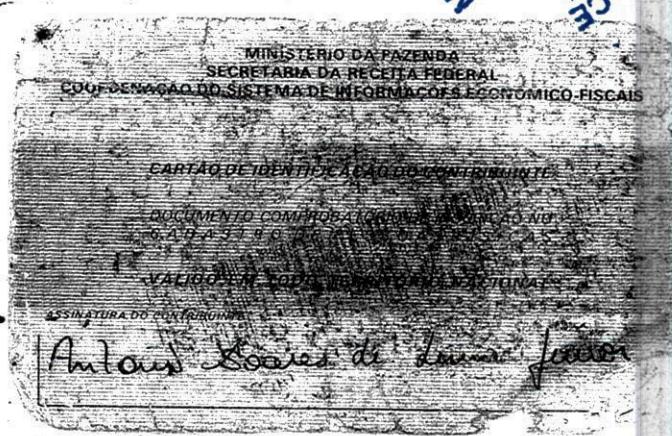
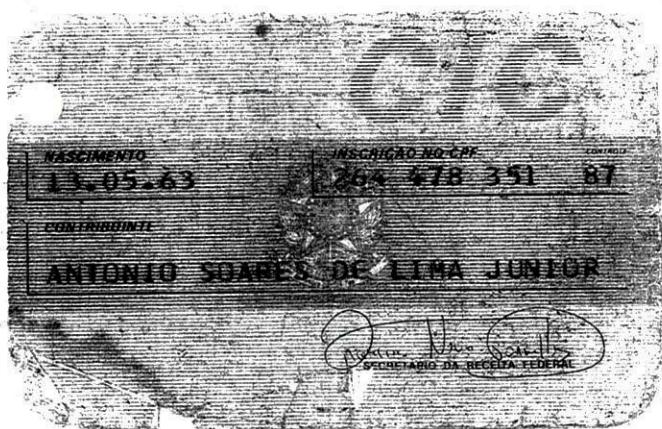
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULO:
DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.**
AVERBAÇÃO nº18 PROTOCOLO nº 6.210
Averbado hoje à margem do registro nº 96 Fls. 057, Livro: A-3
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
São Miguel do Araguaia, 03.06.2013

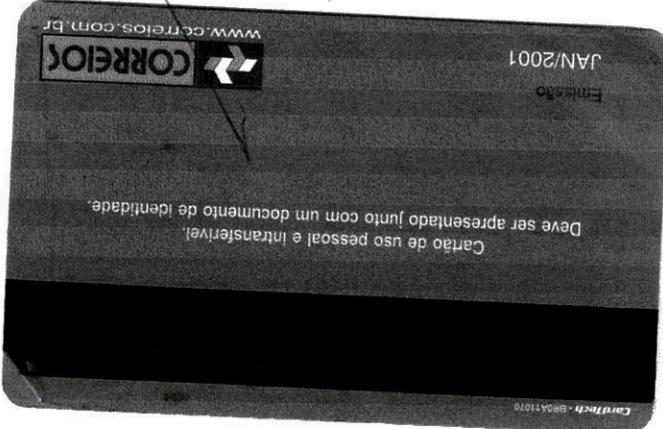
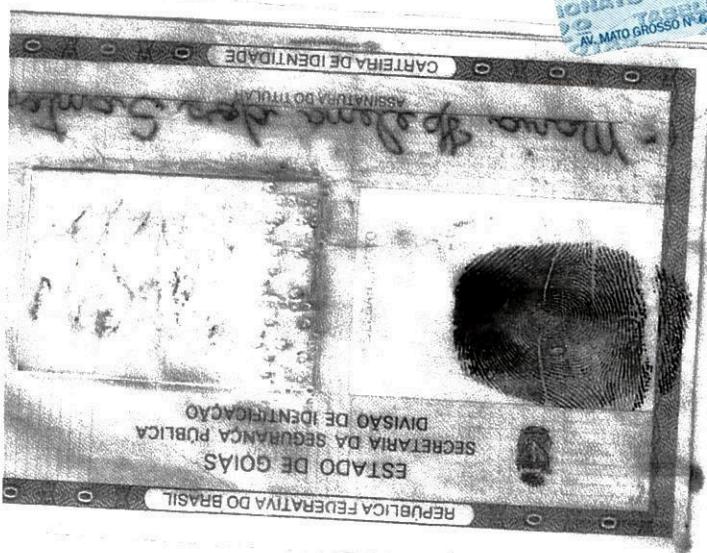
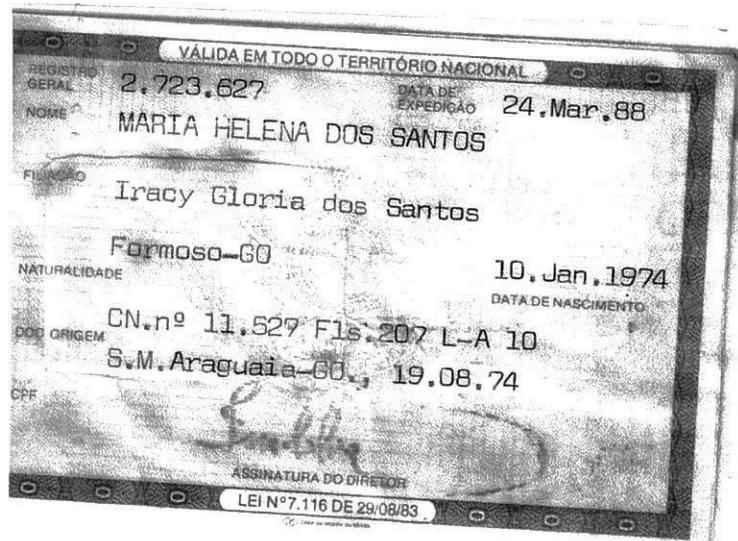
Recepção
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - OF. SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - SUB OFICIAL



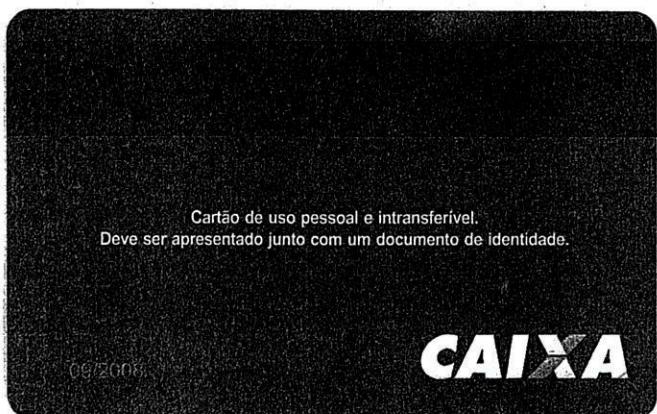
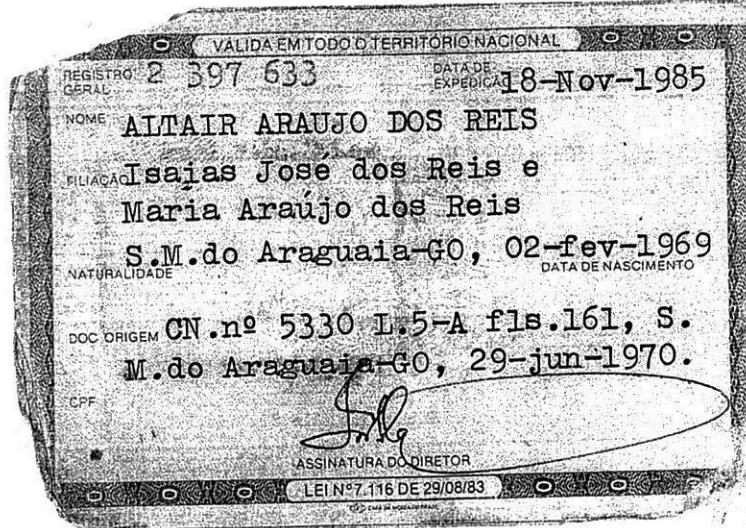


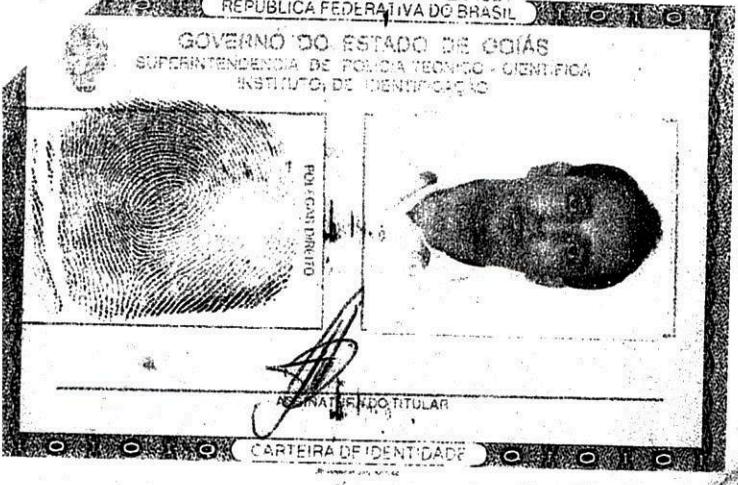






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO





2º STABILIMENTO
EMBRANCO

EMBRANCO

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - MCT" around the perimeter and "Fls. _____" in the center. The number "63" is handwritten in the center of the stamp.



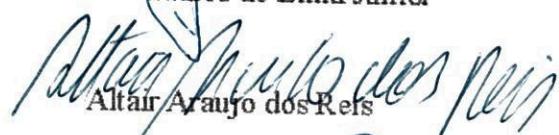
DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinado, comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

São Miguel do Araguaia-Go, 31.05.2013



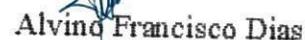
Antonio Soares de Lima Junior



Altair Araujo dos Reis



Adão Oscar Junker



Alvino Francisco Dias



João Neite Neto



Maria Helena do Santos



Wladimir Pires de Sousa



DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Ministério da Comunicação, que todos os dirigentes da AVADA FM 104,9, residem na área da comunicação a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 8.1, alinea "f.1", da Norma nº 01/2011.

São Miguel do Araguaia-Go, 31.05.2103



João Leme Neto
Diretor Presidente



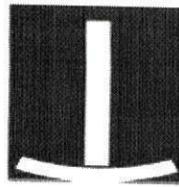
DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Ministério da Comunicação, que em nosso quadro de dirigentes ou associados, não tem pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços correlatos, de acordo com o dispositivo no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

São Miguel do Araguaia-Go, 31.05.2103



João Leite Neto
Diretor Presidente



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA**:

Identificação:

Requerente : ADAO OSCAR JUNKER
Nome do Pai : JOSE OSCAR JUNKER
Nome da Mãe : ALAIDE JORGE DIAS
Data Nascimento : 31/03/1957
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : FAZENDEIRO
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 19351895149
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

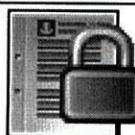
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total.....
Data da Receita.....
Guia no.....

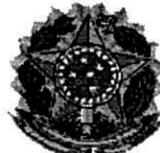


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:14:20 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:14:59
Validação pelo código: 109382311547, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ADAO OSCAR JUNKER
Inscrição: 016712111007 Zona: 94 Seção: 21
Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO
Data de nascimento: 31/03/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ALAIDE JORGE DIAS
JOSE OSCAR JUNKER

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 119912

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADAO OSCAR JUNKER, ou vinculado ao **CPF: 193.518.951-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 15h43, 11/04/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18141062013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADÃO*OSCAR*JUNKER**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOSÉ OSCAR JUNKER** e **ALAIDE JORGE DIAS**, nascido(a) aos 31/03/1957, natural de **CARLOS CHAGAS/GO**, Documento de identificação MG-832.171 SSP/MG, CPF 193.518.951-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:37 de 01/06/2013



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MARIA HELENA DOS SANTOS
Nome do Pai :
Nome da Mãe : IRACY GLORIA DOS SANTOS
Data Nascimento : 10/01/1974
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 80283187115
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de Junho de 2013.

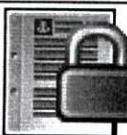
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total.....
Data da Receita.....
Guia no.....



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:35:44 ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS LUZ 5016570



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/06/2013 - 16:35:46
Validação pelo código: 109380103513, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA HELENA DOS SANTOS

Inscrição: 027993581023

Zona: 94 Seção: 86

Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 10/01/1974 Domiciliada desde: 30/04/1990

Filiação: IRACY GLORIA DOS SANTOS

NAO CONSTA

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 73
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 119890

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA HELENA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 802.831.871-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 15h39, 11/04/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO N° 8388 / 2013

VÁLIDA ATÉ 31/07/2013

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 6491, lotada e em exercício nesta Superintendência Regional em Goiás, com reconhecimento de firma Cartório 5º Ofício Tabelionato de Notas Rua 03 n. 347 Edifício Rural, Setor Central, Goiânia/GO - telefone: 62 3223-1814, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao despacho exarado pelo Corregedor Regional da Polícia Federal em Goiás, considerando o teor do expediente protocolado nesta SR/GO sob número 08295.010616/2013-65, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de apresentar ao Ministério das Comunicações.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **MARIA HELENA DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, natural de Formoso/GO, nascido(a) aos 10/01/1974, filho(a) de - e de Iracy Gloria dos Santos, portador(a) do documento de identidade nº 2723627, expedido pela SSP / GO. Dou fé. Nada mais havendo, firmo a presente.

Goiânia, 02 de Maio de 2013

Regina A. Almeida Rodrigues
Escrivã de Polícia Federal

Certidão expedida sem custo financeiro



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR
Nome do Pai : ANTONIO SOARES DE LIMA
Nome da Mãe : MARIA ZENITA DELISBERTO DE LIMA
Data Nascimento : 13/05/1963
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : FAZENDEIRO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 26447835187
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....

Valor da Taxa Judiciária.....

Total.....

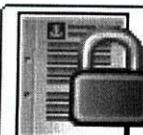
Data da Receita.....

Guia no.....



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:13:39 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:13:46
Validação pelo código: 109282351508, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272

Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR
Inscrição: 016713841023 Zona: 94 Seção: 49
Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO
Data de nascimento: 13/05/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ZENITA FELISBERTO DE LIMA
ANTONIO SOARES DE LIMA

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIARIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 119883

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR, ou vinculado ao **CPF:**
264.478.351-87,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 15h35, 11/04/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO N° 8385 / 2013

VÁLIDA ATÉ 31/07/2013

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 6491, lotada e em exercício nesta Superintendência Regional em Goiás, com reconhecimento de firma Cartório 5º Ofício Tabelionato de Notas Rua 03 n. 347 Edifício Rural, Setor Central, Goiânia/GO - telefone: 62 3223-1814, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao despacho exarado pelo Corregedor Regional da Polícia Federal em Goiás, considerando o teor do expediente protocolado nesta SR/GO sob número 08295.010619/2013-07, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de apresentar ao Ministério das Comunicações.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR** nacionalidade Brasileira, natural de Barra de São Francisco/ES, nascido(a) aos 13/05/1963, filho(a) de Antonio Soares de Lima e de Maria Zenita Felisberto de Lima, portador(a) do documento de identidade nº 1533281, expedido pela SSP / GO. Dou fé. Nada mais havendo, firmo a presente.

Goiânia, 02 de Maio de 2013

Regina A. Almeida Rodrigues
Escrivã de Polícia Federal

Certidão expedida sem custo financeiro



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Nome do Pai : OSVALDO CAETANO DE SOUZA
Nome da Mãe : ROSALINA FRANCISCA PIRES DE SOUZA
Data Nascimento : 10/05/1969
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : PROFESSOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 47712880115
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

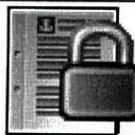
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total.....
Data da Receita.....
Guia no.....



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:19:28 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:19:31
Validação pelo código: 109282331573, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272

Ministério das Comunicações - M
Fis. _____
Rubrica _____

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: WLADIMIR PIRES DE SOUZA
Inscrição: 022524711015 Zona: 94 Seção: 18
Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO
Data de nascimento: 10/05/1969 Domiciliado desde: 10/11/1987
Filiação: ROSALINA FRANCISCA PIRES DE SOUZA
OSVALDO CAETANO DE SOUZA

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 307878**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WLADIMIR PIRES DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 477.128.801-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 15h57, 11/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

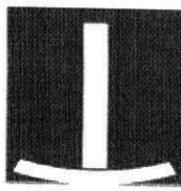
Nº 18140492013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VLADIMIR*PIRES*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **OSVALDO CAETANO DE SOUZA** e **ROSALINA FRANCISCA P. DE SOUZA**, nascido(a) aos 10/05/1969, natural de **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**, Documento de identificação 1759708 2ª VIA SSP/GO, CPF 477.128.801-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:30 de 01/06/2013



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : JOAO LEITE NETO
Nome do Pai : JOSE LEITE DE ARAUJO
Nome da Mãe : MARIA D'APARECIDA DE ARAUJO
Data Nascimento : 11/10/1960
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : PROFESSOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 70163375704
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

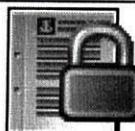
Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total.....
Data da Receita.....
Guia no.....



110255798

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:09:08 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:09:35
Validação pelo código: 109482341507, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOAO LEITE NETO

Inscrição: 022524511074

Zona: 94 Seção: 79

Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 11/10/1960 Domiciliado desde: 15/10/1987

Filiação: MARIA D'APARECIDA DE ARAUJO

JOSE LEITE DE ARAUJO

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIARIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 85
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 119888

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO LEITE NETO, ou vinculado ao **CPF: 701.633.757-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 15h38, 11/04/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO N° 8390 / 2013

VÁLIDA ATÉ 31/07/2013

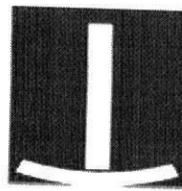
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 6491, lotada e em exercício nesta Superintendência Regional em Goiás, com reconhecimento de firma Cartório 5º Ofício Tabelionato de Notas Rua 03 n. 347, Edifício Rural, Setor Central, Goiânia/GO - telefone: 62 3223-1814, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao despacho exarado pelo Corregedor Regional da Polícia Federal em Goiás, considerando o teor do expediente protocolado nesta SR/GO sob número 08295.010613/2013-21, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de apresentar ao Ministério das Comunicações.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **JOAO LEITE NETO**, nacionalidade Brasileira, natural de Itanhomi/MG, nascido(a) aos 11/10/1960, filho(a) de Jose Leite de Araujo e de Maria D'Aparecida de Araujo, portador(a) do documento de identidade nº 000787-G/GO, expedido pela CREF / GO. Dou fé. Nada mais havendo, firmo a presente.

Goiânia, 02 de Maio de 2013

Regina A. Almeida Rodrigues
Escrivã de Polícia Federal

Certidão expedida sem custo financeiro



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ALVINO FRANCISCO DIAS
Nome do Pai : JOSE FRANCISCO DIAS
Nome da Mãe : DELVITA BARRETO DIAS
Data Nascimento : 29/11/1967
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 38039788153
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

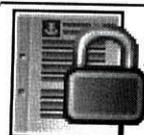
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total.....
Data da Receita.....
Guia no.....

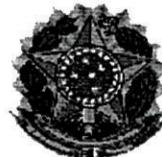


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:17:48 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:17:50
Validação pelo código: 109482321572, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHAO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALVINO FRANCISCO DIAS

Inscrição: 016715801023 Zona: 94 Seção: 30

Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 29/11/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: DELVITA BARRETO DIAS

JOSE FRANCISCO DIAS

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 307849**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALVINO FRANCISCO DIAS, ou vinculado ao **CPF: 380.397.881-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 15h54, 11/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

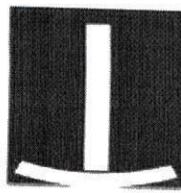
Nº 18140152013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALVINO*FRANCISCO*DIAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOSÉ FRANCISCO DIAS** e **DELVITA BARRETO DIAS**, nascido(a) aos 29/11/1967, natural de **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**, Documento de identificação 2304177 2^aVIA SPCT-C/GO, CPF 380.397.881-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:23 de 01/06/2013



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



Distribuidor de São Miguel do Araguaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ALTAIR ARAUJO DOS REIS
Nome do Pai : ISAIAS JOSE DOS REIS
Nome da Mãe : MARIA ARAUJO DOS REIS
Data Nascimento : 02/02/1969
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 43527094172
Domicilio : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....



Valor da Taxa Judiciária.....

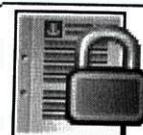
Total.....

Data da Receita.....

Guia no.....

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

12:18:12 HENRIQUE BATISTA LEITE 5046912



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2013 - 12:18:15
Validação pelo código: 109582371577, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
AV. MARANHÃO C/ RUA 10, QD. 101. Telefone 62 33641272



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALTAIR ARAUJO DOS REIS

Inscrição: 023701211082 Zona: 94 Seção: 23

Município: 96016 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 02/02/1969 Domiciliado desde: 11/07/1988

Filiação: MARIA ARAUJO DOS REIS

ISAIAS JOSE DOS REIS

Em 11 de abril de 2013.

DIVINO HENRIQUE FERREIRA SANTANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 307854**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALTAIR ARAUJO DOS REIS, ou vinculado ao **CPF: 435.270.941-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 15h55, 11/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18140652013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALTAIR*ARAUJO*REIS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ISAIAS JOSÉ DOS REIS e MARIA ARAUJO DOS REIS, nascido(a) aos 02/02/1969, natural de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, Documento de identificação 2397633 SSP/GO, CPF 435.270.941-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:33 de 01/06/2013



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03560
Contribuinte: ASSOC. VALE DO ARAG. DE DES. ART. CULT. FM
CPF/CNPJ: 02.537.774/0001-81
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal: 303235400
Endereço: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 3879, QD., LT... .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 22/06/2013, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: Regularidade Fiscal.

Observações:

Emitido por: JOSÉ EDISON CARDOSO

São Miguel do Araguaia - Goiás, 22 de Maio de 2013

José Edison Cardoso

FISCAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA: 168

José Edison Cardoso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.537.774/0001-81

Certidão nº: 18201967/2013

Expedição: 06/02/2013, às 15:37:03

Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.537.774/0001-81**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-08021774
Nome: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE
DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
CNPJ: 02.537.774/0001-81



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
CNPJ: 02.537.774/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:25:44 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **6EC6.F583.2786.0147**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 10136476

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5 555 697 455 366

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SFFA7

LOCAL E DATA: COTIA, 5 JUNHO DE 2013

HORA: 9:49:27:7

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Ministério das Comunicações - SIC
Fls. 100
Rubrica

Inscrição: 02537774/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO VALE DO ARAGUAIA DE DES ART E CULTURAL

Nome Fantasia: AVADA FM

Endereço: AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO 1195 / SETOR AEROPORTO / SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO / 76590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013

Certificação Número: 2013060509385261734710

Informação obtida em 05/06/2013, às 09:38:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO	UF	CIDADE
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A u a d	C o r r e a	E q u i p	E l e t r ô n i c o s	L t d a
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5				0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			watts
2 5 0 watts	2 5 0			watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA			
1 04. 9 MHz	1 04. 9			MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

A u a d	C o r r e a	E q u i p	E l e t r ô n i c o s	L t d a
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO
S P 5 0 2 5				0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			watts
2 5 0 watts	2 5 0			watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA			
1 04. 9 MHz	1 04. 9			MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A u a d	C o r r e a	E q u i	E l e t r	MODELO
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			D P 0 d B
0 0 , 0 dBd	3	0 , 0 m	ALTURA DA TORRE	3 4 0 , 0
ALTITUDE DO LOCAL				

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c i a ç ã o V a l e d o A r a g u a i a d e
D e s e n v o l v i m e n t o A r t i s t i c o e C u l t u

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

r a i 0 2 5 3 7 7 7 4 0 0 0 1 8 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

V a l e A r a g u a i a F M

Portaria de Autorização nº 06 de 2000 Publicada no D.O.U de _____ de _____ de _____

Decreto Legislativo nº 249 de 2000 Publicado no D.O.U de _____ de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A v J o s é d o N a s c i m e n t o nº 3 8 7 9

BAIRRO

A e r o p o r t o S à o M i g u e l d o

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A r a g u a i a G O 1 3° 1 6' 3 0" S 5 0° 0 9' 46" W

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A v J o s é d o N a s c i m e n t o nº 3 8 7 9

BAIRRO

A e r o p o r t o S à o M i g u e l d o

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A r a g u a i a G O 1 3° 1 6' 3 0" S 5 0° 0 9' 46" W

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

SI 16944729 4 BR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 1630857 - AL. ARACATIA SHOPPING
GOIANIA - GO
CNPJ...: 34028116786888 Ins Est.: 100548776



COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 17/01/2012 Hora.....: 18:45:55

Caixa....: 25050566 Matricula.: 89283099

Lancamento.: 029 Atendimento: 00023

Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SELLA VISTA - ENV	1	13,70
Valor do Porte(R\$):		13,70
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (KG):.....	0,200	
OBJETO.....:	SI16944729488	
Obj Postado aps horario fim post ag. BH (
Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 13,70

VALOR RECEBIDO(R\$): 15,20

TROCO(R\$): 1,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6598/78

O Banco Postal agora é mais. Mais Correios e mais Banco do Brasil. Abra sua conta e seja mais você também!

VIA-CLIENTE

SARA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 105
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.056624/2011

Localidade / UF: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

Entidade: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 05
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 06
3. CNPJ válido e atual: f. 07
4. Estatuto: f. 09-14, 56
5. Ata de eleição: PENDENTE
6. Relatório Conselho Comunitário: 28-32
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

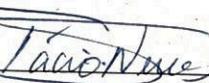
CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 627/2014 solicitando documentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES


Pedro Luis Barreto Viana Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 997 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de

fevereiro
de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
JOÃO LEITE NETO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL**

Avenida José Pereira do Nascimento, nº. 3879, Setor Aeroporto
76.590-000 / São Miguel do Araguaia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056624/2011-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056624/2011-17, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia/GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 627/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

[Assinatura]
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



Ministério das Comunicações
10X
Fis. Rubrica
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 627/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53670.000474/1998.
Processo de Renovação nº **53000.056624/2011-17.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e

administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes e;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2 e;

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes.

3. Vale lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

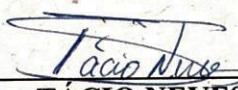
4. Com o fim de prestar esclarecimentos à entidade, é importante ressaltar que, nada obstante constar nos autos Ata de Eleição e Posse (f. 08), ela refere-se à Diretoria com mandato já findo. Assim, necessário que seja encaminhada nova Ata acompanhada dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores eleitos. Esta a razão das solicitações constantes nos itens II, III e IV.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

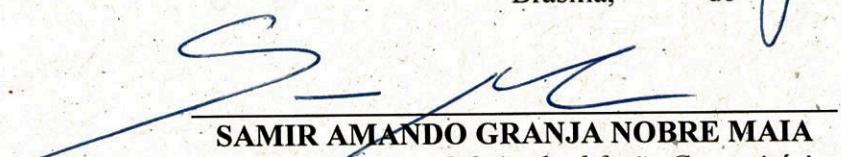
Brasília, 12 de fevereiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 627/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

6 Rev 0

53000.050624/4.0

530089/19 639/2012-02

卷之三

25/03/2014 10:35

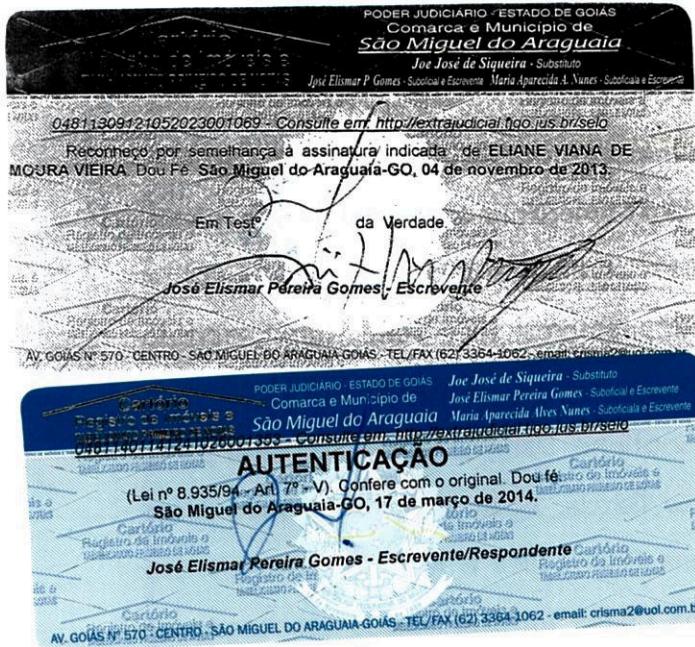
Ata de Posse da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural

– FM – AVADA nos dias vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos na Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia – ACIASMA – Gestão: 2013-2017, atendendo a convocação já feita na reunião anterior compareceram os seguintes membros: João Leite Neto, Reinaldo Pascualote Júnior, Ivanete Alves de Sousa, Renato Guimarães Tolentino, Fábio Araújo Soares, Wladimir Pires de Sousa, Elcy Melo Sobrinho, Daniella Oliveira da Silva Rosa, Eliane Viana de Moura Vieira, Cáiro Alberto Garcia, Adair Magalhães, João Alves Toledo, Cacildo Barbosa do Amaral, Rubianna Godoi Silva e Altair Araújo Reis. Em seguida, o presidente informou que só uma Chapa foi protocolada solicitando os registros previstos para concorrer à eleição da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural – FM –AVADA para o mandato de 2013/2017. A referida CHAPA ÚNICA apresenta o nome de: UNIÃO E FORÇA, com a seguinte composição: Presidente: João Leite Neto, Tesoureiro: Fábio Araújo Soares, Secretária: Eliane Viana de Moura Vieira, Diretor Social: Cáiro Alberto Garcia, Diretor de Jornalismo: Reinaldo Pascualote Júnior, Diretor Cultural: Elcy Melo Sobrinho, Diretor Esportivo: Wladimir Pires de Sousa. Percebendo que cumpri as formalidades exigidas, o Presidente solicita os presentes que proceda a votação. Foram apresentadas as cédulas de votação. Todos os associados acima descritos procederam a votação e o resultado foi de 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO. O Presidente deu por eleita a chapa **UNIÃO E FORÇA** e que de imediato deu Posse a nova Diretoria que passa a ser o seguinte: Presidente: João Leite Neto, Tesoureiro: Fábio Araújo Soares, Secretária: Eliane Viana de Moura Vieira, Diretor Social: Cáiro Alberto Garcia, Diretor de Jornalismo: Reinaldo Pascualote Júnior, Diretor Cultural: Elcy Melo Sobrinho, Diretor Esportivo: Wladimir Pires de Sousa. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a reunião e eu Secretária Eliane Viana de Moura Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por mim. A mesma consta no Livro de Ata e que contém a assinatura de todos os membros da Diretoria e que será assinada por mim e pelos presentes.

1º Ofício

Eliane Viana de Moura Vieira
Secretária







Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM



ATA da Assembleia Geral Extraordinária da AVADA-FM-104,9 Aos dez (10) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze) na sede da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural localizada à Av. José Pereira do Nascimento nº. 3.879, setor Aeroporto nesta cidade onde reuniram os sócios: João Leite Neto, Fabio Araujo Soares, Elci Melo Sobrinho, Eliane Viana de Moura Vieira, Cairo Alberto Garcia, Wladimir Pires de Souza, Reinaldo Pascualote Junior, Daniela de Oliveira, Renato Guimarães Tolentino, Rubiana Godoi Silva, João Alves Toledo. Em atendimento ao Edital nº. 001/2014, datado de 05/03/2014, o senhor presidente solicita ao secretário a verificação do quorum necessário para dar abertura a Assembleia o mesmo informou que estão presentes 11 (onze) sócios, a qual é suficiente para dar abertura à referida Assembleia Extraordinária. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e salientou que em virtude da Nota Técnica nº. 627/2014 CGRC/SCE-MC, onde apresenta a necessidade de adequação no estatuto da AVADA. Em seguida em consonância ao Edital o Senhor Presidente apresenta as alterações a serem realizadas. Inserir ao artigo 13 o inciso VIII, com a seguinte redação; Parágrafo I, a direção da Rádio Vale do Araguaia FM 104,9 será composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Jornalismo, Diretor Cultural, Diretor Esportivo e Diretor Social, cargos estes que serão ocupados pelos mesmos eleitos para a direção da Associação e com as respectivas atribuições já especificadas no estatuto da AVADA. Parágrafo I fica o Diretor Presidente da Radio Vale do Araguaia FM 104,9, responsável em representar passiva, ativa, judicial e extrajudicial a respectiva entidade. Dar nova redação ao artigo 13. Parágrafo I, que passa a ser "a diretoria da AVADA terá o mandato de 04 (quatro) anos podendo ser admitida a uma nova recondução por igual período, observando as disposições estatutárias". Incluir o Parágrafo III, ao Artigo 26 com a seguinte redação: Fica assegurado o ingresso gratuito.



Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM

A circular stamp with the text "TABELIONATO DE NOTAS S.M.A. - GO" around the perimeter and "PRO" in the center.

como associados de pessoas jurídicas sem fins lucrativo, sediados na área de execução do serviço, conferindo lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativo se administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. Incluir no inciso VIII o artigo 4º que terá a seguinte redação: Em "hipótese alguma haverá distribuição de bônus de eventuais sobre de receita entre os associados ou dirigentes". As referidas propostas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Assembleia, eu Eliane Viana de Moura Vieira secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue devidamente assinada.

Eliane Viana de Moura Vieira
Secretaria da AVADA

Secretaria da AVADA





DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento a Norma 01/2011, subitem 8.1, alínea "E" que todos os Diretores da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural, são brasileiros natos e maiores de 18 anos.

São Miguel do Araguaia- Goiás, 10 de Março de 2014.


João Leite Neto

Presidente da AVADA FN-104,9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
CNPJ: 02.537.774/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:22:38 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2014.

Código de controle da certidão: **5C19.F1D7.E5D9.CFDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência,



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.537.774/0001-81
/ATRIZ

CADASTRAL

20/03/1998

ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
(AVADA - FM)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

NÚMERO
3.879

COMPLEMENTO

CEP

MUNICÍPIO

UF
GO

AEROPORTO

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitido no dia 19/03/2014 às 08:13:27

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 079032014-88888774

Nome: ASS. VALE DO ARAGUAIA DE
 DESENV.ARTÍSTICO/CULTURAL - FM
 CNPJ: 02.537.774/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.

Válida até 15/09/2014.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
A GÊNCIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 04501-1
Contribuinte: ASSOC. VALE DO ARAG. DE DES. ART. CULT. FM
CPF/CNPJ: 02.537.774/0001-81
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal: 303235400
Endereço: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 3879, QD., LT... .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 19/04/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: Regularidade Fiscal.

Observações:

Emitido por: JOSÉ EDISON CARDOSO

São Miguel do Araguaia - Goiás, 19 de Março de 2014

*José Edison Cardoso
FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 188*

JOSÉ EDISON CARDOSO

Av. José Pereira do Nascimento, N° 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Goiás. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02537774/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO VALE DO ARAGUAIA DE DES ART E CULTURAL

Nome Fantasia: AVADA FM

Endereço: AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO 1195 / SETOR AEROPORTO / SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO / 76590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

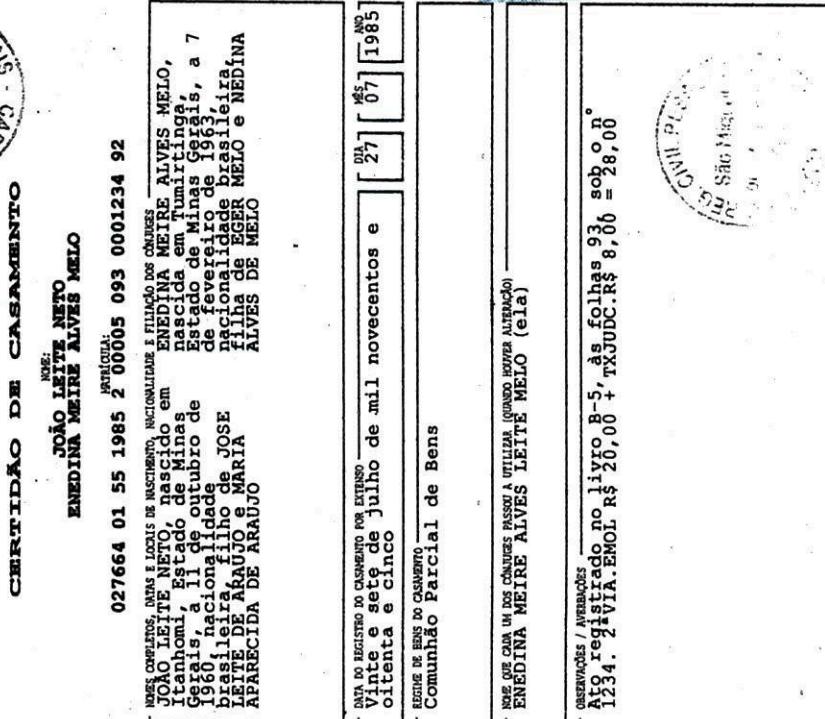
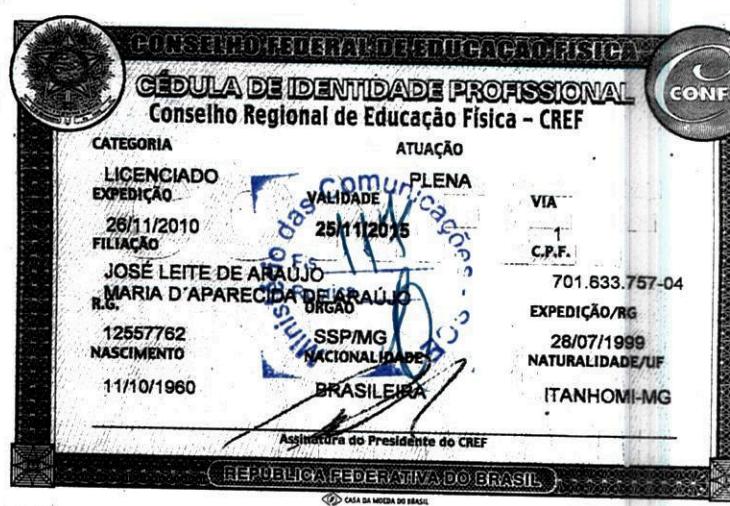
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2014 a 12/04/2014

Certificação Número: 2014031416530379811756

Informação obtida em 19/03/2014, às 10:27:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

527.021.971-91

Nome

ELIANE VIANA DE MOURA

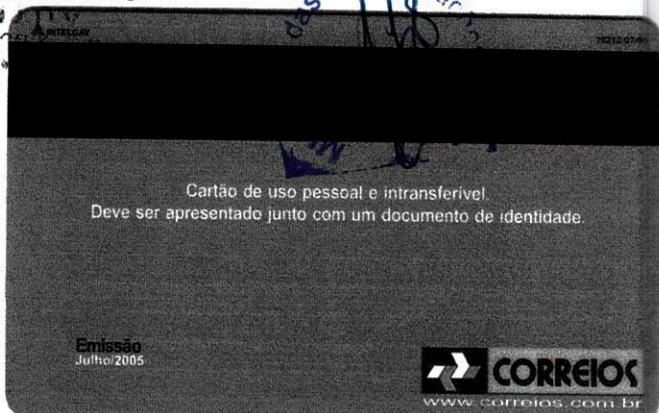
Nascimento

20/05/1971



DA VERDADE
11 MAR 2014

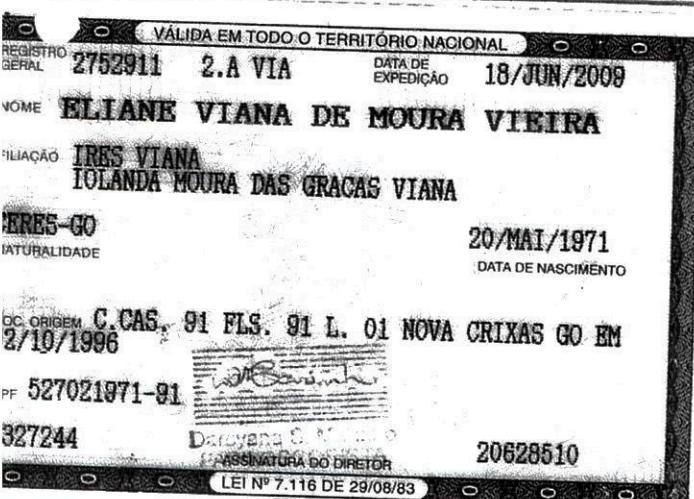
COM-ERÉ COM O ORIGINAL E DOU FE
ENTRICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Julho/2005

CORREIOS
www.correios.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



Data de nascimento

Atenções:
 Este protocolo
 vale como Cartão
 de Identificação do
 Contribuinte (CIC),
 por 180 dias
 a partir da
 data constante do
 certificado de origem.

Etiqueta do protocolo

213514181 53

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF N.º 05/01

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

**PROTOCOLO
 DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE
 PESSOA FÍSICA (CPF)**

(Carimbo no ônus da SRF)

11501/9555

27/11/98

ARF - Porangatu - Go

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA NO CIEF N.º 071 de 12/12/77

TABELIONATO 2º DE NOTAS

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião e Of. Substituto
 Rosemire Aparecida Dauré de Oliveira - Escrivente e Suboficiala

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.t2o.jus.br/selo>
 06081312171623026004465

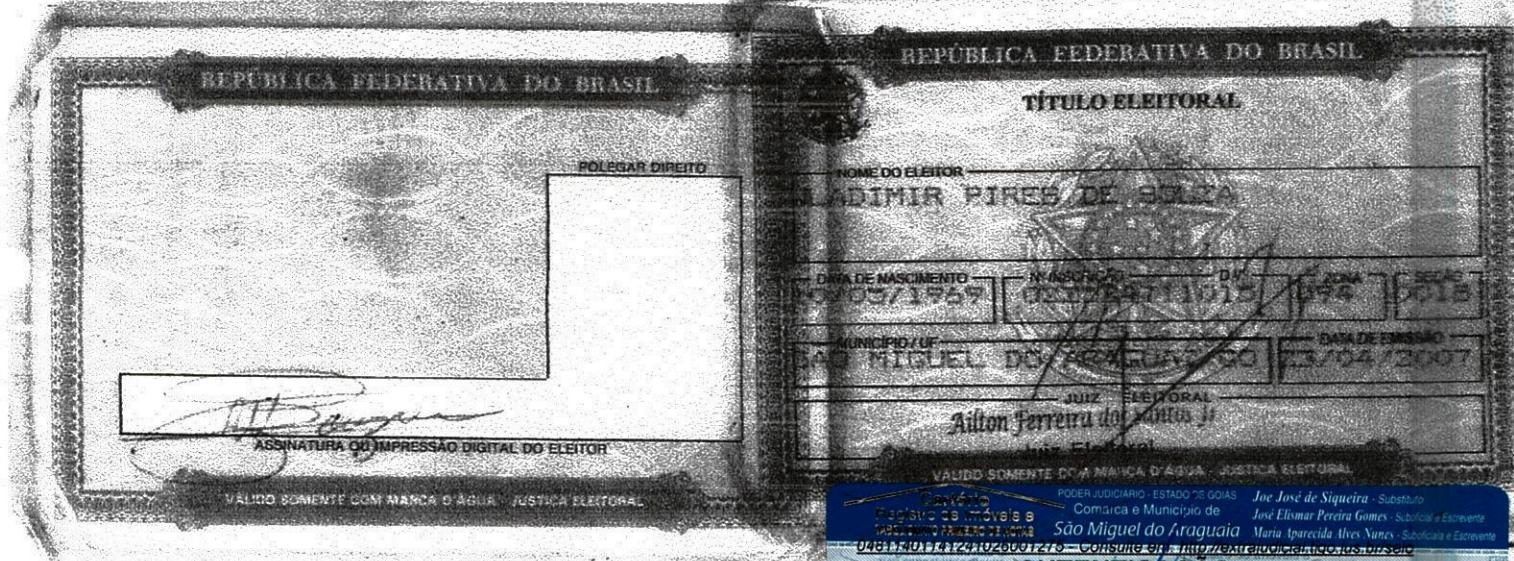
AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
 São Miguel do Araguaia-GO, 17 de março de 2014.

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião Respondente

AV. MATO GROSSO N.º 665 - CENTRO - TEL/FAX(62) 3364-1120 - CEP 78590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS - 2º DE NOTAS - TABELIONATO S.M.A.-GO



**2º TABELIONATO
 EM BRANCO**



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420
www.celg.com.br

Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiá

OSVALDO CAETANO DE SOUSA

AVENIDA BAHIA QD. L. 146,

SETOR CENTRO
Cep: 0 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

Requerimento Volume 3 (0052161)

DATA DA EMISSÃO: 07/01/20
RAZÃO:
REGIONAL:
MEDIDOR:
ROTA:

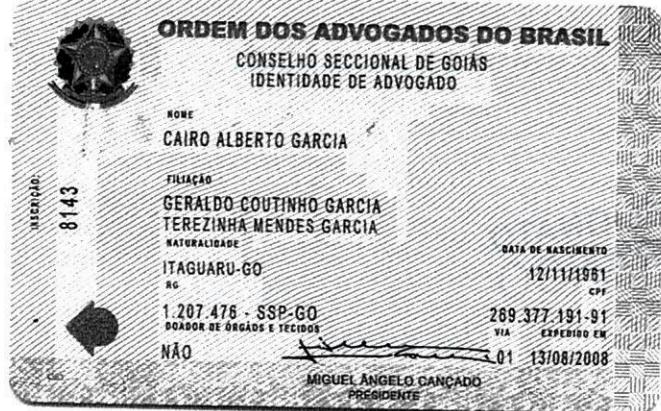
1020785

27 - 33

12300830017884

005

SEI 53000-056624/2011-17 pg. 133



REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TC C REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Miguel do Araguaia Mun. de S. Miguel

ESTADO DE GOIÁS do Araguaia

ESTADO DE GOIÁS do Araguaia

Titular: Iolanda Fagundes de Costa

Sub-Oficial: Geraldo Coutinho da Costa

CERTÍFICO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do Livro B. n. 07 Els. 258 Sob o n. 1.992

consta o termo de casamento do Sr. **CAIO ALBERTO GARCIA**

e **Regina Borges da Silva** que passa

a se chamar **REGINA BORGES DA SILVA GARCIA**

realizado aos 06 de setembro de 1990

sob regime **Comunhão Parcial** de bens.

O NUBENTE

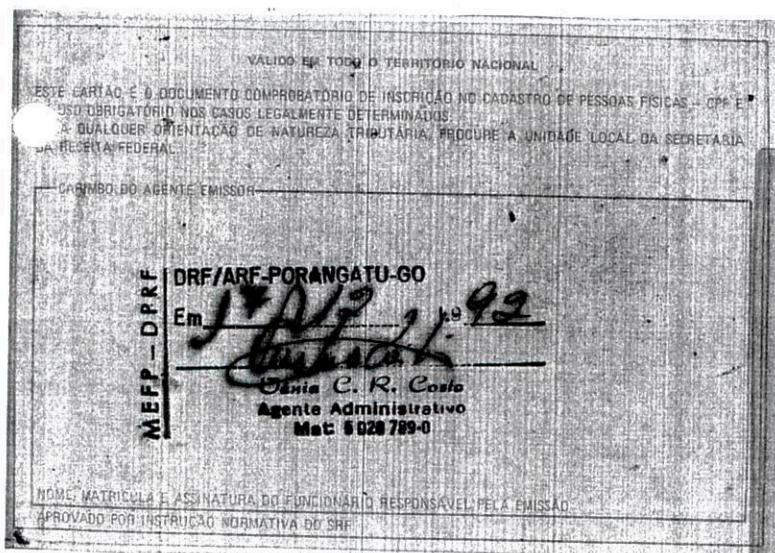
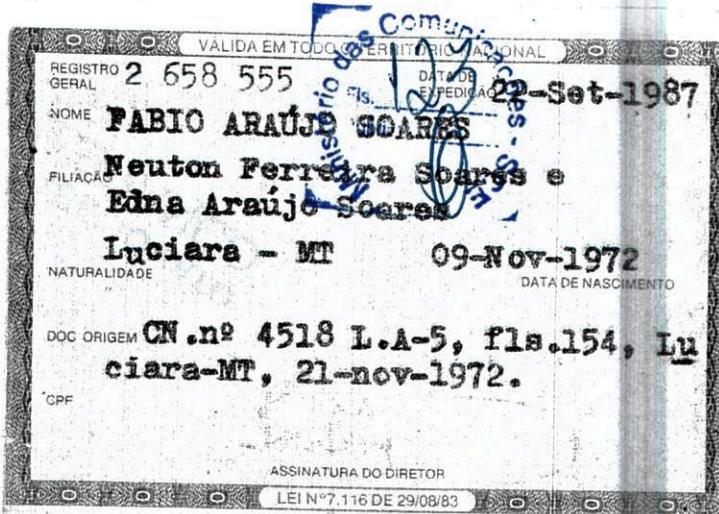
Estado Civil **solteiro** Naturalidade **Itaguarí, Go.**

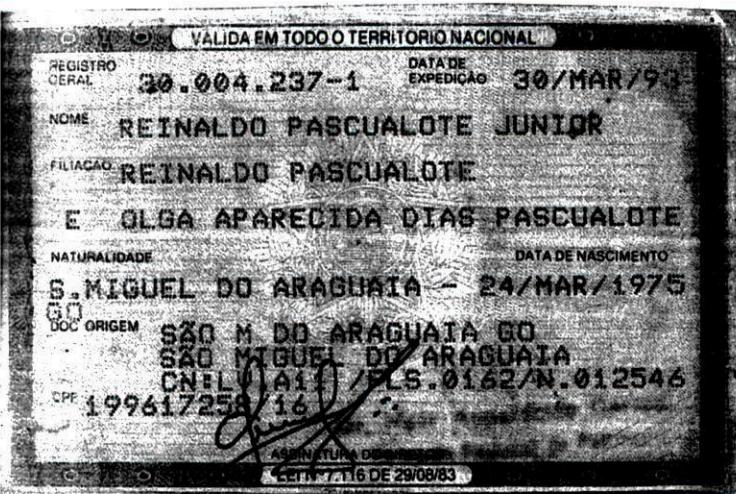
Profissão **advogado** Nascido aos **doze**

(12) de novembro (11) de 1.961

Filho de **Geraldo Coutinho Garcia e Tere**







EM BRANCO





Ministério das Comunicações
Rádio vale
do Araguaia
104,9 FM

A/C.:

BR/MC - G4
126
Publica
2014
Comunicação

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

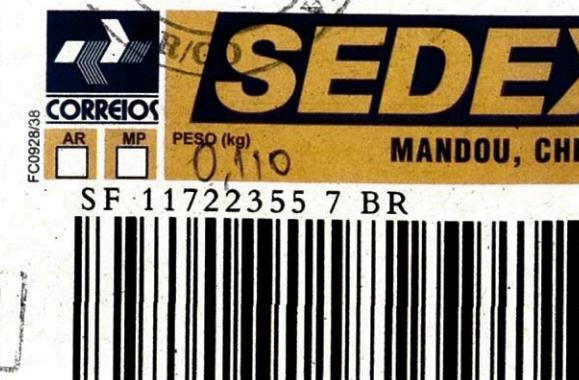
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR



CEP: 70.044-900

BRASÍLIA - DF





DRPC - 04/11
L7
RFB/SP
Comptech

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.774/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) (AVADA - FM)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÚMERO 3.879	COMPLEMENTO
CEP 76.590-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **08:37:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir de 23/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 15 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 15/10/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769382** e o código CRC **72A34EA4**.

NOTA TÉCNICA Nº 6218/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056624/2011-17**

Processo de Outorga nº: 53670.000474/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;

II. Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria em exercício, datada de 24/10/2013, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/08/2014, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 05/08/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068741** e o código CRC **DA1993E8**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, n.º 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 5957/2014/SEI-MC

Florianópolis, 04 de agosto de 2014.

Ao Senhor
JOÃO LEITE NETO

Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento
Artístico/Cultural - FM (Avada FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, 3879, Setor Aeroporto
CEP: 76.590.000 - São Miguel do Araguaia / GO.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056624/2011-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6218/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser

feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 05/08/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068817** e o código CRC **AB8C6ADE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. JOSÉ LEITE NETO
ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO 3879
CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF PAÍS / PAYS

76.590.000 SÃO MIGUEL ARAGUARI GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFício 5957/2014/SEI-MC

53000-056624/2011-17.

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Elíser Borges 208/14

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

12 AGO 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ELIANO BARBOSA DA SILVA

AGENTE DE CORREIOS ATIVIDADE DISTRIBUIDOR

8.331.964-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JH 13132004 7 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



:/h :/h :/h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA PEQUENA

NOME OU PRAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

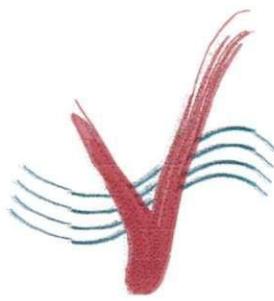
CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL





**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**

Ofício Nº 005/2014

São Miguel do Araguaia-Go, 29 de Agosto de 2014

Ref.: Envio de Documentação

Sr. Delegado,



Guilherme Dall Igna de Oliveira
Agente Administrativo
DRMC-04/Matrícula 1802367

Em atendimento ao Ofício de nº 5957/14/SEI-MC, datado em 04 de agosto do corrente ano, encaminhamos a V.Sª as documentações solicitadas, as quais seguem em anexo, referente ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa a análise do Processo de nº 53000.056624/2011-17.

Na certeza de que atendemos satisfatoriamente a solicitação feita, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


João Leite Neto
Diretor Presidente

Sr. Marcelo José Dudeque

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações (Substituto)
Santa Catarina

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 FAX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Goias



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.774/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASS. VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) (AVADA - FM)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO		NÚMERO 3.879	COMPLEMENTO	
CEP 76.590-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	UF GO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2014** às **17:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2014

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL
FM(AVADA)
CNPJ: 02.537.774/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:05:11 do dia 01/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



ATA da Assembleia Geral Extraordinária da AVADA-FM 104,9 Aos dez (10) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze) na sede da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural localizada à Av. José Pereira do Nascimento nº. 3.879, setor Aeroporto nesta cidade onde reuniram os sócios: João Leite Neto, Fabio Araujo Soares, Elci Melo Sobrinho, Eliane Viana de Moura Vieira, Cairo Alberto Garcia, Wladimir Pires de Souza, Reinaldo Pascualote Junior, Daniela de Oliveira, Renato Guimarães Tolentino, Rubiana Godoi Silva, João Alves Toledo. Em atendimento ao Edital nº. 001/2014, datado de 05/03/2014, o senhor presidente solicita ao secretário a verificação do quorum necessário para dar abertura a Assembleia o mesmo informou que estão presentes 11 (onze) sócios, a qual é suficiente para dar abertura à referida Assembleia Extraordinária. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e salientou que em virtude da Nota Técnica nº. 627/2014 CGRC/SCE-MC, onde apresenta a necessidade de adequação no estatuto da AVADA. Em seguida em consonância ao Edital o Senhor Presidente apresenta as alterações a serem realizadas. Inserir ao artigo 13 o inciso VIII, com a seguinte redação; Parágrafo I, a direção da Rádio Vale do Araguaia FM 104,9 será composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Jornalismo, Diretor Cultural, Diretor Esportivo e Diretor Social, cargos estes que serão ocupados pelos mesmos eleitos para a direção da Associação e com as respectivas atribuições já especificadas no estatuto da AVADA. Parágrafo I fica o Diretor Presidente da Radio Vale do Araguaia FM 104,9, responsável em representar passiva, ativa, judicial e extrajudicial a respectiva entidade. Dar nova redação ao artigo 13. Parágrafo I, que passa a ser "a diretoria da AVADA terá o mandato de 04 (quatro) anos podendo ser admitida a uma nova recondução por igual período, observando as disposições estatutárias". Incluir o Parágrafo III, ao Artigo 26 com a seguinte redação: Fica assegurado o ingresso gratuito,





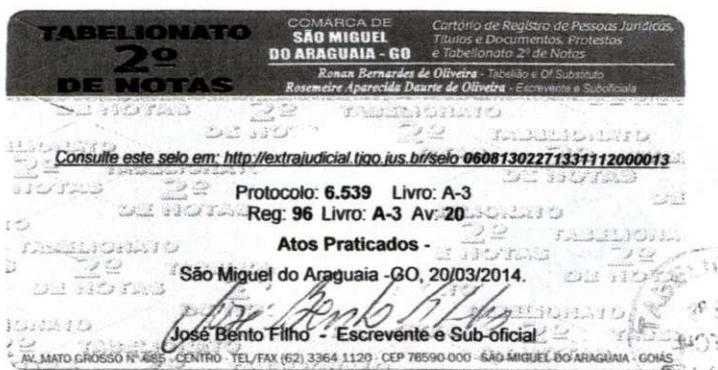
**Rádio Vale
do Araguaia
104.9 FM**



como associados de pessoas jurídicas sem fins lucrativo, sediados na área de execução do serviço, conferindo lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativo se administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. Incluir no inciso VIII o artigo 4º que terá a seguinte redação: Em "hipótese alguma haverá distribuição de bônus de eventuais sobras de receita entre os associados ou dirigentes". As referidas propostas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Assembleia, eu Eliane Viana de Moura Vieira secretária lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue devidamente assinada.


Eliane Viana de Moura Vieira

Secretaria da AVADA





DECLARAÇÃO

Declaro que a Emissora RÁDIO VALE DO ARAGUAIA, 104,9 FM, CNPJ nº. 02.537.774/0001-81, situada na Av. JP do Nascimento nº 3.879 – Setor Aeroporto encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Miguel do Araguaia-Goiás, 18 de Agosto de 2014.




João Leite Neto
Diretor/Presidente AVADA FM



Protocolo: 6.678 Livro: A-4
Av: 21 Reg: 96 Livro: A-3
Atos Praticados -

São Miguel do Araguaia -GO, 20/08/2014.

Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular



João Leite Neto
1621 8609-1556

**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**



ATA de Posse da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

-FM-AVADA nos dias vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos na Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia – ACIASMA – Gestão: 2013/2017- atendendo a convocação já feita na reunião anterior compareceram os seguintes membros: João Leite Neto, Reinado Pascualote Júnior, Ivanete Alves de Sousa, Renato Guimaraes Tolentino, Fábio Araújo Soares, Wladimir Pires de Sousa, Elcy Melo Sobrinho, Daniella Oliveira da Silva Rosa, Eliane Viana de Moura Vieira, Cairo Alberto Garcia, Adair Magalhaes, João Alves Toledo, Cacildo Barbosa do Amara, Rubiana Godoi Silva e Altair Araújo Reis. Em seguida, o presidente informou que só uma chapa foi protocolada solicitando os registros previstos para concorrer à eleição da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural – FM –AVADA, para o mandato de 20136/2017. A referida chapa ÚNICA apresenta o nome de: UNIÃO e FORÇA, com a seguinte composição: Presidente: João Leite Neto, Tesoureiro: Fábio Araújo Soares, Secretária: Eliane Viana de Moura Vieira, Diretor Social: Cairo Alberto Garcia, Diretor de Jornalismo: Reinaldo Pascualote Júnior, Diretor Cultural: Elcy Melo Sobrinho, Diretor Esportivo: Wladimir Pires de Sousa. Percebendo que cumpri as formalidades exigidas, o presidente solicita aos presentes que proceda a votação. Todos os associados acima descritos procederam a votação e o resultado foi de 15 (quinze) votos SIM e 0 (voto) NÃO. O presidente deu por eleita a chapa UNIÃO E FORÇA e que de imediato deu POSSE à nova diretoria que passa a ser o seguinte: Presidente: João Leite Neto, Tesoureiro: Fábio Araújo Soares, Secretária: Eliane Viana de Moura Vieira, Diretor Social: Cairo Alberto Garcia, Diretor de Jornalismo: Reinaldo Pascualote Júnior, Diretor Cultural: Elcy Melo Sobrinho, Diretor Esportivo: Wladimir

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br São Miguel do Araguaia-GO/Brasil



Rádio Vale do Araguaia 104.9 FM

Pires de Sousa. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a reunião e eu secretária Eliane Viana de Moura Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por mim. A mesma consta no livro de ata e que contém a assinatura de todos os membros da Diretoria e que será assinada por mim e pelos presentes.

Cartório AIA - Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/06081302271331109000008>

Protocolo: 6.678 Livro: A-4
Av: 21 Reg: 96 Livro: A-3
Atos Praticados -

São Miguel do Araguaia -GO, 20/08/2014.

Ariei Inácio de Almeida - Oficial Titular



Eliane Viana de Moura Vieira

Secretária


João Leite Neto

Presidente



Av. José Pereira do Nascimento, 3879 - Setor Aeroporto - CEP 76590-000 FAX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia - GO

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM (AVADA-FM)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º- Fica criada a ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – FM (AVADA-FM), fundada aos vinte dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e oito, doravante designada AVADA-FM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede à Av. José Pereira do Nascimento nº 3879 – Setor Aeroporto de São Miguel do Araguaia;

Parágrafo Único -As atividades da AVADA-FM, reger-se-ão pelo presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 2º- A AVADA-FM, tem por fim:

- I- prestar serviços de radiodifusão comunitária;
- II- incentivar e prestar serviços públicos, educacionais de informação e de lazer à comunidade local;
- III- incentivar a cultura no sentido amplo, especialmente literária, artística, desportiva, e cinematográfica, local, regional, nacional e internacional;
- IV- purgar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do ser humano, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicções políticas ou religiosas;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-Goias



*Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM*

- V- Realizar intercâmbios e colaborar de caráter cultural, cívico e social, com entidades congêneres, assim como a filiação às entidades gerais de radiodifusão comunitária;

VI- Realizar projetos sociais de interesse da comunidade, como: informações técnicas da EMATER-GO, para os produtores hortifrutigranjeiros e agropecuaristas. Bolsa de emprego (oferta/procura); achados e perdidos; notas de falecimentos; esclarecimentos, mediante perguntas, das áreas de saúde e jurídica; campanhas benéficas; propalar ensinamentos religiosos; divulgar boletins informativos dos Poderes; anunciar e ajudar nas campanhas benéficas de outras instituições filantrópicas; expressar as reclamações dos cidadãos às autoridades; transmitir recados para a zona rural, ou desta para a zona urbana; divulgar condições climáticas; instruir acerca de curiosidades, ou conhecimentos gerais; transmitir noticiários nacionais, estaduais e municipais; classificados; realização de shows gratuitos de música regional ao vivo; realização de torneios esportivos; regar empregos diretos e indiretos.

Art. 3º- A AVADA-FM não tem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização.

Av. José Pereira da Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaqualafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-GO

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

Art. 4º- O patrimônio da AVADA-FM será constituído por:

- I- contribuição de seus membros e terceiros;
- II- remuneração que receber por serviços prestados;
- III- doações;
- IV- rendimentos de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.
- V- rendimentos auferidos em promoções de entidade;
- VI- Subvenções, juros, correções ou dividendos das contribuições;
- VII- Quaisquer outras permitidas em lei.



Art. 5º- A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais da associação.

Art. 6º- A AVADA-FM não se responsabilizará por obrigações contraídas por sócios, sem ter havido prévia autorização da Diretoria.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação.

Patrício
Patrício Pereira Garcia
QAB-GO 8.143
CPF 269.377.191/31



Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO

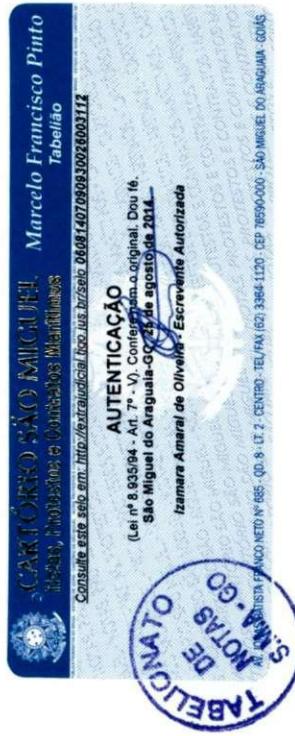
Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

Art. 7º - São instâncias deliberativas da Associação:

- Assembléia Geral dos Sócios
- Diretoria da Associação
- O conselho Comunitário, criado pela Associação, com no mínimo 5 representantes de entidade filantrópicas, devidamente constituídas.

Seção I

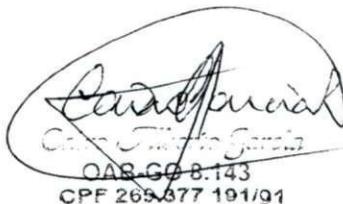
Da Assembléia Geral.



Art. 8º- A Assembléia Geral de Sócios é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste estatuto, e compõe-se de todos os sócios da Associação, regularmente cadastrados e excepcionalmente convidados, que abster-se-ão do direito de voto.

Art. 9º- A Assembléia Geral se reunirá:

- Ordinariamente: no dia 20 de março a cada 05 (cinco) anos para eleição e posse da diretoria;
- Extraordinariamente: quando convocada por Assembléia geral anterior, por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da Diretoria da Associação ou por iniciativa de 20% (vinte por cento) dos associados.



Av. José Pereira do Nascimento, 3879 - Setor Aeroporto - CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia - GO

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

Art. 10- As convocações para as Assembléias serão feitas via edital de convocação divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que ficará fixado na sede da associação e enviado xerocópias pelos correios, constando no edital a data, hora, local e assunto.

Art. 11-A Assembléia Geral deliberará por maioria simples de votos, sendo obrigatório o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos sócios para a sua instalação.

Art. 12- Compete à Assembléia Geral:

- I- Aprovar e reformular o estatuto da Associação;
- II- Eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria;
- III- Decidir sobre as atividades, diretrizes e estratégias para a consecução dos objetivos sociais;
- IV- Decidir e votar as teses, recomendações, adendos e propostas apresentadas por qualquer um dos seus membros;
- V- Aprovar o balanço patrimonial periódico;
- VI- Decidir sobre a extinção da Associação;
- VII- Deliberar sobre a destinação do patrimônio em caso de extinção da Associação;
- VIII- Marcar Assembléia Extraordinária;



Caintoniaria
Caintoniaria
OAB-GO 8.113
CPF 269.477.191-91



Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Colas

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

- IX- Denunciar, suspender ou destituir diretores e sócios da Associação de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicados e garantido o direito de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada, neste sentido, por uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos.

Seção II

Da Diretoria.

Art. 13- A Diretoria da Associação será automaticamente a direção da rádio, de duração limitada, eleita pela Assembléia Geral.



- I- A Diretoria da Associação terá mandato de 05 (cinco) anos, observando as disposições estatutárias;
- II- A Diretoria da Associação será eleita a cada 05 (cinco) anos, em consonância ao inciso I do Artigo 9º;
- III- A Diretoria será formada por 7 (sete) membros.
- IV- A Diretoria funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples de votos;
- V – Somente os sócios é que poderão participar da Diretoria, e os membros desta terão direito à reeleição;
- § 1º** - Para concorrer ao cargo de diretor, o sócio terá que ter no mínimo 3 (três) anos de filiação .

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-GO



*Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM*

VI - A Diretoria se reunirá por iniciativa de um dos seus membros, para deliberar sobre assuntos de sua competência, devendo ser convocada por edital fixado na sede da entidade com data, hora, e assunto, com o prazo mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, além da intimação dos demais membros via ofício.

VII - FORMALIDADE PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

§ 1º - A chapa terá que ser apresentada na secretaria da entidade até 48 horas que antecedem a eleição.

§ 2º - A chapa terá que ter 07 (sete) cargos e, consequentemente, os seus titulares, de acordo com o art. 15 do Estatuto.

§.3º - A votação será aberta, quando o sócio marcará com um “x” na chapa de sua escolha, assinando no campo específico de seu nome, e servirá como comprovante de comparecimento na votação.

§ 4º - A chapa que obtiver a metade dos votos mais um dos sócios presentes será esta contemplada eleita.

§.5º - A Diretoria eleita tomará posse 30 dias após a eleição.

§ 6º - Caso haja empate na votação, será critério de desempate o candidato a Presidente que tiver o maior tempo de filiação; caso permaneça empatado, será o candidato a Presidente o mais velho.

§ 7º - Os candidatos poderão concorrer somente por meio de uma única chapa

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Colas

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM



Art.14- Compete à Diretoria:

- I- Dirigir a Associação de acordo com os objetivos sociais;
- II- Dispor sobre questões orçamentárias, éticas, disciplinares, contratações e deliberação de salários de funcionários e compra de bens móveis e imóveis;
- III- Fixar os valores dos serviços a terceiros;
- IV- Deliberar sobre a criação e funcionamentos dos projetos sociais.

Art. 15- A Diretoria da Associação será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Jornalismo, Diretor Cultural, e Diretor Esportivo.

Art. 16- É vedado o acúmulo de cargos de Direção

Art. 17- Os cargos de Diretores da Associação, não serão remunerados.

Art. 18- Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-Goias

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

- c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos ao movimento financeiro;
- d) Assinar as atas das sessões, bem como rubricar os livros da entidade;
- e) Formalizar a contratação e demissão de funcionários, e a constituição do Assessor Jurídico, desde que decidido pela Direção;
- f) Assinar documentos relativos à entidade;
- g) Pronunciar oficialmente em nome da entidade perante o poder público.

Art. 19- Compete ao Secretário Geral:

- a) Lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões de Diretoria;
- b) Manter sob cuidados o livro de presença e o livro de atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- c) Publicar avisos, divulgar editais e expedir convites;
- d) Assinar a correspondência oficial da associação;

Art. 20- Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro da associação;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO

CARTÓRIO SÃO MIGUEL
Notas, Protestos e Documentos - M. M. M. M.

Consulte este ato em: <http://extrajudicial.icoius.gov.br/000814070909300260003107>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI. Copiar com o original. Dou fé.
São Miguel do Araguaia-GO, 25 de agosto de 2014.
Izamara Amorim de Oliveira - Executiva Autorizada



Art. 19- Compete ao Secretário Geral:

- a) Lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões de Diretoria;
- b) Manter sob cuidados o livro de presença e o livro de atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- c) Publicar avisos, divulgar editais e expedir convites;
- d) Assinar a correspondência oficial da associação;

Art. 20- Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro da associação;

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62)364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO

Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

- b) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos relativos à movimentação bancária;
- c) Organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- d) Apresentar mensalmente o balancete contábil;
- e) Coordenar a prestação de serviços remunerados pela associação e para esta.

Art. 21- Compete ao diretor Social:

- a) Coordenar as relações públicas da entidade;
- b) Realizar intercâmbio com as organizações comunitárias, religiosas e culturais;
- c) Organizar os projetos sociais de interesse da comunidade.

Art. 22- Compete ao Diretor Jornalístico:

- a) Dirigir o(s) programa(s) jornalístico(s) da rádio, e de impressos;
- b) Fazer matérias jornalísticas para a rádio, jornal escrito e/ou para a TV, em parceria com outros profissionais das emissoras;
- c) Realizar debates na rádio e na Tv.

Art. 23- Compete ao Diretor Cultural:

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-GO



Caio Francisco Gama
OAB-GO 8.143
CPF 269.377.191/91



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

- a) Organizar festas promovidas pela associação;
- b) Realizar concursos, "shows", peças teatrais e outras atividades de natureza cultural;
- c) Organizar e coordenar todos os eventos de caráter cultural promovidos pela associação.

Art. 24- Compete ao Diretor Esportivo:

- a) Realizar transmissões de eventos esportivos para comunidade;
- b) Realizar eventos esportivos em geral;

CAPÍTULO IV

Dos Associados da AVADA-FM

Art. 25- São sócios da associação, os fundadores e todos os filiados.

Art. 26- A filiação de membros sócios à entidade se dará com o encaminhamento de pedido formulado pelo pretendente, juntamente com uma ficha com dados pessoais e certidão negativa de protesto, criminal e cível, ao Diretor Presidente, e este terá 30 dias para convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para avaliar o postulado, e será aprovado quando o pedido de filiação obtiver a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios presentes, observando o quorum necessário

Carlo Francisco Garcia
Carlo Francisco Garcia
OAB-GO 8.143
CRF 269.377 191/91

§ 1º - São pré-requisitos para tornar-se sócio:

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia-GO



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

- a) ter no mínimo 10 anos de residência na cidade de São Miguel do Araguaia, comprovada através de declaração;
- b) Não ter restrições em virtude das certidões;
- c) O nome não pode constar no BACEM e no SERASA.

Art. 27- Os membros (sócios) desta entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 28- são direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado, observadas as disposições deste estatuto;
- b) Encaminhar observações, de acordo com o estatuto;
- c) Propor mudanças e alterações, parciais ou completas ao presente estatuto, observadas as disposições do mesmo;
- d) Requer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a feitura de um edital de convocação, assinado, por, no mínimo, vinte por cento dos associados;
- e) Recorrer a Assembléia Geral sobre decisões da Diretoria.

Art. 29- são deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Manter a luta incessante pelo fortalecimento da entidade.

Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aeroporto-CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br- São Miguel do Araguaia- Colinas





Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

CAPITULO V

Das penalidades

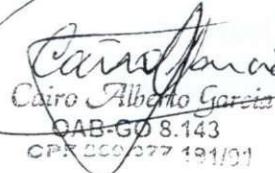
Art. 30 - Constitui infração disciplinar:

- a) Usar a Associação para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupos;
- b) Deixar de cumprir as disposições deste estatuto;
- c) Prestar informações referentes a entidade que coloquem em risco a integridade dos seus membros;
- d) Atentar contra a guarda e o emprego dos bens da entidade;
- e) Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de resposta e de defesa perante a Assembléia Geral.



Art. 31- Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembléia Geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios da entidade, conforme a gravidade da falta.

Parágrafo Único: O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas da entidade, ou mesmo em juízo.


Cairo Alberto Góes
GAB-GO 8.143
CPN 000/077 191/01



Av. José Pereira do Nascimento, 3879 - Setor Aeroporto - CEP 76590-000 PABX: (0xx62) 364-1762
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br - São Miguel do Araguaia-GO



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias



Art. 32- O presente estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro da entidade.

Parágrafo Único: As alterações serão discutidas e aprovadas em Assembléia Geral através de votação.

Art 33- A dissolução da associação somente ocorrerá por decisão da Assembléia, revertendo seus bens a uma entidade filantrópica da comunidade de São Miguel do Araguaia.

Art. 34- Os casos omissos no presente estatuto serão decididos em Assembléia Geral.

Art. 35- Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

São Miguel do Araguaia, 24 de abril de 2007.

Cairo Furtado Garcia
OAB-GO 8.143
CRF 289.377 191/91

ALTAIR ARAUJO DOS REIS

-Pres. Da AVADA-FM-



Av. José Pereira do Nascimento, 3879- Setor Aerop
- Email: valearaguaiafm@cultura.com.br





Registro Integral

Livro nº A-2 Registro nº 96 Protocolo: 1602 Data Registro: 23/04/1998 Folha nº 12
O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM)

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito (20/03/1998), às vinte horas e trinta minutos (20:30), reuniram-se na Av. Goiás nº 173 - Centro de São Miguel do Araguaia, cidadãos interessados em constituir uma Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, sem fins lucrativos, e aprovar o estatuto da referida instituição, elegendo e empossando a sua Diretoria. Para presidir os trabalhos da assembléia foi eleito RENATO MOREIRA TOLENTINO, que me nomeou Secretária "Ad Hoc", MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, funcionária pública, CI.nº 2.723.627-SSP-GO, CIC.nº 802.831.871-15, residente e domiciliada na Rua 13 s/n - Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-Go. O presidente discorreu sobre a necessidade que a comunidade tem de uma entidade que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural, mencionando que São Miguel do Araguaia tem relacionamento estreito com cantores e artistas famosos até internacionalmente, e que deve aproveitar para desenvolver os artistas natos que tem, procurando apoio também junto àqueles que já estão consagrados no meio profissional. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação hora em constituição, ressaltando as áreas de atuação direta junto a comunidade. Dada a palavra aos presentes, *Antônio José Serrate de Campos* indagou acerca da emissora de rádio-FM, procurando saber se esta poderá cobrar pelas chamadas comerciais, ao que foi respondido pelo Presidente que sem dúvida alguma, entretanto a preço menor que o de uma emissora privada que tem fins lucrativos, fazendo ligeiro paralelo entre a Rádio Comunitárias e as Comerciais, colocando como principal diferença justamente o fato de aquela, hora em constituição, não ter fins lucrativos, e é de pouco alcance, para servir única e exclusivamente aos cidadãos residentes no município. Tendo sido proposto e apoiado a fundação da **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM)**, esta obteve a votação unânime dos presentes. Foi proposto ser submetido à votação o Estatuto da Associação, verificando terem sido aprovados por unanimidade nos seguintes termos: **"ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM). Capítulo I** Da Denominação, Sede, Fins e Duração. Art. 1º - Fica criada a **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA-FM)**, fundada aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito, doravante designada **AVADA-FM**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede à Av. Goiás nº 173 - Centro de São Miguel do Araguaia. Parágrafo Único - As atividades da AVADA-FM, reger-se-ão pelo presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim. Art. 2º - A AVADA-FM, tem por fim: I- prestar serviços de radiodifusão comunitária; II- incentivar e prestar serviços públicos, educacionais, de informação e de lazer à comunidade local; III - incentivar a cultura no sentido amplo, especialmente literária, artística, desportiva, e cinematográfica, local, regional, nacional e internacional; IV- purgar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do ser humano, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicções políticas ou religiosas; V- realizar intercâmbios e colaborar de caráter cultural, cívico e social, com entidades congêneres, assim como a filiação às entidades gerais de radiodifusão comunitárias; VI- realizar projetos sociais de interesse da comunidade, como: informações técnicas da EMATER-GO para os produtores hortifrutigranjeiros e agropecuaristas; bolsa de emprego (oferta/procura); achados e perdidos, notas de falecimento;

102 800 549 / 0001 - 24
CARTEIRA DE OFÍCIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Av. Goiás, no bairro Centro S/n Setor
Centro - CEP: 76.590
São Miguel do Araguaia - GO

Renato Moreira Tolentino
Nilma Alves Peixoto



Livro nº A-2

Folha nº 13

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

esclarecimentos, mediante perguntas, das áreas de saúde e jurídica; campanhas benéficas; propalar ensinamentos religiosos; divulgar boletins informativos dos Poderes; anunciar e ajudar nas campanhas benéficas de outras instituições filantrópicas; expressar as reclamações dos cidadãos às autoridades; transmitir recados para a zona rural, ou desta para a zona urbana; divulgar condições climáticas; instruir acerca de curiosidades, ou conhecimentos gerais; transmitir noticiários nacionais, estaduais e municipais; classificados; realização de shows gratuitos de música regional ao vivo; realização de torneios esportivos; regar empregos diretos e indiretos. **Capítulo II.** Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização. Art. 3º - A AVADA-FM não tem fins lucrativos. Art. 4º - O patrimônio da AVADA-FM será constituído por: I - contribuição de seus membros e terceiros; II - remuneração que receber por serviços prestados; III - doações; IV- rendimentos de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir; V - rendimentos auferidos em promoções de entidade; VI- subvenções, juros, correções ou dividendos das contribuições; VII- quaisquer outras permitidas em lei. Art. 5º - A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais da associação. **Capítulo III.** Dos órgãos da Associação. Art. 6º A AVADA-FM não se responsabilizará por obrigações contraídas por sócios, sem ter havido prévia autorização da Diretoria. Art. 7º - São instâncias deliberativas da Associação: a) Assembléia Geral dos Sócios; b) Diretoria da Associação; e, c) O Conselho Comunitário, criado pela Associação, com no mínimo 5 representantes de entidades filantrópicas, devidamente constituidas. **Seção I.** Da Assembléia Geral. Art. 8º - A Assembléia Geral de Sócios é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste estatuto, e compõe-se de todos os sócios da Associação, regularmente cadastrados e excepcionalmente convidados, que abster-se-ão do direito de voto. Art. 9º - A Assembléia Geral se reunirá: I- Ordinariamente: todo dia 20 de março de cada ano; II Extraordinariamente: quando convocada por Assembléia Geral anterior, por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da Diretoria da Associação ou por iniciativa de 20% (vinte por cento) dos associados. Art. 10 - As convocações para as Assembléias serão feitas via edital de convocação divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que ficará fixado na sede da associação e enviado xerocópias pelos correios, constando no edital a data, hora, local e assunto. Art. 11 - A Assembléia Geral deliberará por maioria simples de votos, sendo obrigatório o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos sócios para a sua instalação. Art. 12 - Compete à Assembléia Geral: I- Aprovar e reformular o estatuto da Associação; II - Eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria; III - Decidir sobre as atividades, diretrizes e estratégias para a consecução dos objetivos sociais; IV- Decidir e votar as teses, recomendações, adendos e propostas apresentadas por qualquer um dos seus membros; V - Aprovar o balanço patrimonial periódico; VI- Decidir sobre a extinção da Associação; VII - Deliberar sobre a destinação do patrimônio em caso de extinção da Associação; VIII- Marcar Assembléia Extraordinária; IX- Denunciar, suspender ou destituir diretores e sócios da Associação de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicados e garantido o direito de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada, neste sentido, por uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos. **Seção II.** Da Diretoria. Art. 13 - A Diretoria da Associação será automaticamente a direção da rádio, de duração limitada, eleita pela Assembléia Geral. I- A Diretoria da Associação terá mandato de 1 (um) ano, observando as disposições estatutárias; II- A Diretoria da associação será eleita a cada 20 (vinte) de março de cada ano, na Assembléia Geral Ordinária; III- A diretoria será formada por 7 (sete) membros; IV- A Diretoria funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples de votos; V- Somente os sócios é que poderão participar da Diretoria e os membros desta terão direito à reeleição; VI- A Diretoria se reunirá por iniciativa de um dos seus membros, para deliberar sobre assuntos de sua competência, devendo ser

02 890 549 / 0001 - 24

CARTÃO DE SEU OFÍCIO DE

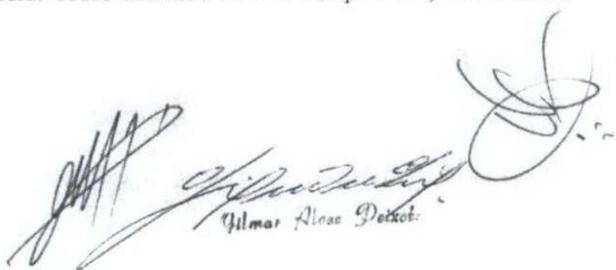
1000

Clube de Rádio Arleia

R. Dr. José Góes, 1000, Centro

CEP: 75000-000

São Luís do Pará - GO


Gilmar Alencar Detke



Livro nº A-2

Folha nº 14

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

convocada por edital fixado na sede da entidade com data, hora, e assunto, com o prazo mínimo de antecedência de 24 (vinte quatro) horas, além da convocação dos demais membros via ofício. Art. 14 - Compete à Diretoria: I- Dirigir a Associação de acordo com os objetivos sociais; II- Dispôr sobre questões orçamentárias, éticas, disciplinares, contratações e deliberação de salários de funcionários e compra de bens móveis e imóveis; III- Fixar os valores dos serviços a terceiros; IV- Deliberar sobre a criação e funcionamento dos projetos sociais. Art. 15 - A Diretoria da Associação será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Jornalismo, Diretor Cultural, e Diretor Esportivo. Art. 16 - É vedado o acúmulo de cargos de Direção. Art. 17 - Os cargos de Diretoria serão remunerados, desde que prestarem trabalhos efetivos e permanentes, de acordo com a legislação vigente; Art. 18 - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação ativa e passivamente em juiz ou fora dele; b) Presidir as reuniões; c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos ao movimento financeiro; d) Assinar as atas das sessões, bem como rubricar os livros da entidade; e) Formalizar a contratação e demissão de funcionários, e a constituição de Assessor Jurídico, desde que decidido pela Direção; f) Assinar documentos relativos à entidade; g) Pronunciar oficialmente em nome da entidade perante o poder público. Art. 19 - Compete ao Secretário Geral: a) Lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões de Diretoria; b) Manter sob cuidados o livro de presença e o livro de atas das Assembléias Gerais e da Diretoria; c) Publicar avisos, divulgar editais e expedir convites; d) Assinar a correspondência oficial da associação. Art. 20 - Compete ao Tesoureiro: a) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro da associação; b) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos relativos à movimentação bancária; c) Organizar as finanças e o patrimônio da Associação; d) Apresentar mensalmente o balancete contábil; e) Coordenar a prestação de serviços remunerados pela associação e para esta. Art. 21 Compete ao Diretor Social: a) Coordenar as relações públicas da entidade; b) Realizar intercâmbio com as organizações comunitárias, religiosas e culturais; c) Organizar os projetos sociais de interesse da comunidade. Art. 22 - Compete ao Diretor Jornalístico: a) Dirigir o(s) programas(s) jornalístico(s) da rádio, e de impressos; b) Fazer matérias jornalísticas para a rádio, jornal escrito e/ou para a TV, em parceria com outros profissionais das emissoras; c) Realizar debates na rádio e na Tv. Art. 23 - Compete ao Diretor Cultural: a) organizar festas promovidas pela associação; b) Relizar concursos, "shows", peças teatrais e outra atividades de natureza cultural; c) Organizar e coordenar todos os eventos de caráter cultural promovidos pela associação. Art. 24 - Compete ao Diretor Esportivo: a) Realizar transmissões de eventos esportivos para comunidade; b) Realizar eventos esportivos em geral. **Capítulo IV.** Dos Associados da AVADA-FM Art. 25 - São sócios da associação, os fundadores e todos os filiados. Art. 26 - A filiação de novos sócios à entidade se dará com o encaminhamento de pedido pelo pretendente à reunião da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral dos Sócios. Art. 27 - Os membros (sócios) desta entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 28 - São direitos dos associados: a) Votar e ser votado, observadas as disposições deste estatuto; b) Encaminhar observações, de acordo com o estatuto; c) Propor mudanças e alterações, parciais ou completas ao presente estatuto, observadas as disposições do mesmo; d) Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a feitura de um edital de convocação, assinado, por, no mínimo, vinte porcento dos associados; e) Recorrer a Assembléia Geral sobre decisões da Diretoria. Art. 29 - São deveres do associado: a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; b) Manter a luta incessante pelo fortalecimento da entidade. **Capítulo V.** Das penalidades. Art. 30 - Constitui infração disciplinar: a) Usar a Associação para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupos; b) Deixar de cumprir as

02 888 540 / 0001-24

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
NOTAS

Comarca de São Luís do Araguaia
Av. José de Figueiredo, 510 Centro
Cidade — CEP: 76.500
Belo Araguaia — GO

Gilmar Alves Peixoto



O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

disposições deste estatuto; c) Prestar informações referentes a entidade que coloquem em risco a integridade dos seus membros; d) Atentar contra a guarda e o emprego dos bens da entidade; e) Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de resposta e de defesa perante a Assembléia Geral. Art. 31 - Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembléia Geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios da entidade, conforme a gravidade da falta. Parágrafo Único: O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas da entidade, ou mesmo em juízo. *Capítulo VI*. Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 32 - O presente estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro da entidade. Parágrafo Único: As alterações serão discutidas e aprovadas em Assembléia Geral através de votação. Art. 33 - A dissolução da associação somente ocorrerá por decisão da Assembléia Geral, revertendo seus bens a uma entidade filantrópica da comunidade de São Miguel do Araguaia. Art. 34 - Os casos omissos no presente estatuto serão decididos em Assembléia Geral. Art. 35 - Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral". Após a aprovação do estatuto, mandou que se iniciasse o processo de eleição da recém criada Associação, tendo sido apresentados os seguintes nomes: **PRESIDENTE: Wagner Calicchio de Campos**, brasileiro, casado, empresário, CI.nº 4.213.974-SSP-SP., CIC.nº 617.370.038-72, domiciliado na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguáia; **SECRETÁRIO GERAL: Antônio José Serrate de Campos**, brasileiro, casado, empresário. CI.nº 5.623.879-SSP-SP, residente na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguáia; **TESOUREIRO: Fabiano Calicchio de Campos**, brasileiro, solteiro, veterinário, CI.nº 14.641.017-SSP-SP, CIC.nº 214.353.568-61, residente na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguáia; **DIRETOR SOCIAL: Antonio Soares de Lima Júnior**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, CI.nº 1.533.281-SSP-GO., CIC.nº 264.478.351-87, residente na Rua 2 nº 860, centro desta cidade; **DIRETOR CULTURAL: Marcelo Borges de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI.nº 2.113.801-SSP-GO., CIC.nº 515.213.771-20, residente e domiciliado na Av. Maranhão, s/n - Setor Santos Dumont, São Miguel do Araguáia - Go; **DIRETOR DE JORNALISMO: Wladimir Pires de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, CI.nº 1.759.708-2a via, CIC.nº 447.128.801-15, residente e domiciliado na Rua 2 nº 860 - Setor Alto Alegre, de São Miguel do Araguáia; **DIRETOR ESPORTIVO: João Leite Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, CI.nº 2.658.463-SSP-GO., CIC.nº 701.633.757-04, residente na Rua 4, s/n, Setor Cetral de São Miguel do Araguáia. Não havendo outras indicações, o Presidente submeteu essa chapa a votação, tendo sido eleita por unanimidade dos presentes, após o Presidente deu por empossados os recém eleitos. Foi passada a direção o Presidente empossado, o qual informou que já está em negociação toda aparelhagem necessária para fazer funcionar a Rádio Comunitária, esclarecendo que se trata de bons, sofisticados e modernos equipamentos, que será adquirido dentro das conformidades legais. E em seguida colocou à Assembléia a necessidade da contratação de um Advogado para fazer o Assessoramento Jurídico, o qual deverá efetuar o registro fazendo as publicações devidas, bem como realizar outros atos para que a Associação seja legalmente constituída e reconhecida, tornando-se pessoa jurídica. Esclareceu, ainda o Presidente, que o Assessor não faz parte da Diretoria, entretanto deverá perceber honorários. Indagado sobre a vontade da Assembléia, foi resolvido que o presidente poderá constituir o advogado Gilmar Alves Peixoto, que já está acompanhando os trabalhos. Determinou o Presidente que se fizesse o registro de todos:

02 890 549 / 0001 - 24

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
NOTAS

Comarca de São M. de Araguáia
Av. J. P. do Nascimento s/n b.
Oeste - CEP: 78.651-000

São Miguel do Araguáia - Go

Gilmar Alves Peixoto



Livro nº A-2

Folha nº 16

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

Wagner Calicchio de Campos, brasileiro, casado, empresário, C.I.nº 4.213.974-SSP-SP, C.I.C.nº 617.370.038-72, domiciliado na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguaia; *Antônio José Serrate de Campos*, brasileiro, casado, empresário C.I.nº 5.623.879-SSP-SP, residente na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguaia; *Fabiano Calicchio de Campos*, brasileiro, solteiro, veterinário, C.I.nº 14.641.017-SSP-SP, C.I.C.nº 214.353.568-61, residente na Rod. GO 244, Km 12, Fazenda Cevena Maracá, São Miguel do Araguaia; *Antonio Soares de Lima Júnior*, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, C.I.nº 1.533.281-SSP-GO, C.I.C.nº 264.478.351-87, residente na Rua 2 nº 860, centro desta cidade; *Marcelo Borges de Oliveira*, brasileiro, solteiro, maior, empresário, C.I.nº 2.113.801-SSP-GO, C.I.C.nº 515.213.771-20, residente e domiciliado na Av. Maranhão, s/n - Setor Santos Dumont, São Miguel do Araguaia - Go; *Wladimir Pires de Souza*, brasileiro, casado, funcionário público, C.I.nº 1.759.708-2a, via, C.I.C.nº 447.128.801-15, residente e domiciliado na Rua 2 nº 860 - Setor Alto Alegre, de São Miguel do Araguaia; *João Leite Neto*, brasileiro, casado, funcionário público, C.I.nº 2.658.463-SSP-GO, C.I.C.nº 701.633.757-04, residente na Rua 4, s/n, Setor Cetal de São Miguel do Araguaia; *Maria Helena dos Santos*, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, C.I.nº 2.723.627-SSP-GO, C.I.C.nº 802.831.871-15, residente e domiciliada na Rua 13 s/n - Setor Oeste, São Miguel do Araguaia - Go; *Cleanto Carlos de Oliveira*, brasileiro, solteiro, maior, C.I.C.nº 227684-SSP-GO, C.I.C.nº 576.173.331-53, residente na Rua São Miguel Arcanjo, Qd. 3, Lt. 4, desta cidade; *Altair José dos Reis*, brasileiro, casado, empresário, C.I.nº 23776633-SSP-GO, C.I.C.nº 435.270.941-72, residente na Av. Jonas Batista Franco Neto, s/n, desta cidade; *Antônio Onezio de Andrade*, brasileiro, casado, fazendeiro, C.I.nº 383374-SSP-GO, C.I.C.nº 060.695.171-72, residente na Rua 7 nº 1.740, Setor Eligionário, desta cidade; *Renato Moreira Tolentino*, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, C.I.nº 2.276.865-SSP-GO, C.I.C.nº 358.340.304-06, residente na Av. Jonas Batista Franco Neto, s/n, desta cidade; *Adão Oscar Junker*, brasileiro, casado, fazendeiro, C.I.nº 832.171-SSP-MG, C.I.C.nº 193.518.951-49, residente na Av. Jonas Batista Franco Neto, nº 351, centro desta cidade; *Gilmar Alves Peixoto*, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-GO 14.908, residente na Fazenda Sozinha, Município de Leopoldo de Bulhões - Go.; *Francisco de Moraes*, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, C.I.nº 2.638.643-SSP-GO, C.I.C.nº 472.561.411-49, residente na Rua 4 nº 31, centro de Goianápolis - Go. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, e declarou encerrada a Seção, determinando que lavrasse a presente ata que após ser lida e achada conforme vai assinada por mim, *Maria Helena dos Santos*, Secréteria "Ad hoc", pelo Presidente e por todos os presentes. Era o que continha o original. NADA MAIS.

São Miguel do Araguaia, 14 de abril de 1998.

WAGNER CALICCHIO DE CAMPOS
-Pres. da AVADA-FM-

ANTÔNIO JOSÉ SERRATE DE CAMPOS
Secretário Geral

GILMAR ALVES PEIXOTO
-Assessor Jurídico-
OAB-GO 14.908

Averbação - 01

Averbado HOJE a margem da
REGISTRO nº. 096
Fis. 056 do Livro nº ANº 02 de REGISTRO
DE PEÇAS JURÍDICAS
São Miguel do Araguaia 23 de 04 de 1998

02 890 549 / 0001 - 247

CARTÓIO DO 2º OFÍCIO DE
NOTAS

Comarca de São M. do Araguaia

Av. J. P. do Nascimento S/n Setor

Distrito - CEP: 76.580

São Miguel do Araguaia - Go

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

São Miguel do Araguaia/GO, 23/04/1998.

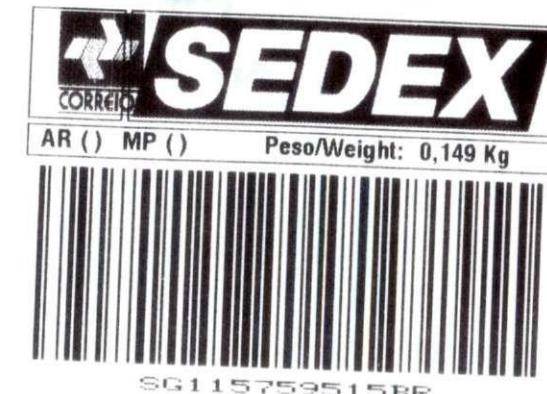
Dou fé. Eu *Arlei Inácio de Almeida* Oficial Titular.

Arlei Inácio de Almeida
Oficial Titular





Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça 15 de Novembro, N°: 242 – 1º Andar – Centro
Florianópolis – SC Cep: 88010-970





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242- Centro -CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 10850/2014/SEI-MC

Florianópolis, 10 de setembro de 2014.

Ao Senhor,
JOÃO LEITE NETO
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL -
FM (AVADA FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, 3879, Setor Aeroporto
CEP: 76.590.000 - São Miguel do Araguaia / GO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056624/2011-17.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **10054/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3 O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins

legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 10/09/2014, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0129722** e o código CRC **F9C7837A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. JOAO LeITE NETO
ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JOAO P. PEREIRA DO NASCIMENTO 3879
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
76.590.000 S. MIGUEL ARAGUAIA GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

of. 10850 Nota Téc. 10054
proc. 53000.056624 12011

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leandro Barbosa SP/GO/01

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION
13/09/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

AC SAO MIGUEL ARAGUAIA

17 SET 2014

DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

LEANDRO BARBOSA DA SILVA
AGENTE DE CORREIOS/ATIVIDADE DISTRIBUICAO
0331964-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	J H 12911843 7 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT AG CENTRAL 2 SEI / 2014			TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <hr/> <hr/> <hr/>	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT FLORIANÓPOLIS					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC CIDADE / LOCALITÉ					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE R 			UF	BRASIL	
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>					

[Voltar para início](#)

MUNICIPAL - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - 15
Diretório

Dados da Composição

Início da vigência: 26/11/2012 Fim da vigência: 25/11/2014 CNPJ: Vigente
 Data da Constituição: Anotado
 Nº do Protocolo: 266292013 Data do Protocolo: 30/04/2013 Data da decisão/despacho: 30/04/2013

Endereço:

Logradouro:	RUA 10 N 1401	Complemento:
Bairro:	AEROPORTO	
CEP:	76.590-000	
Telefones:	(62)9962-1266	Celular:
Fax:	(62)3224-2983	
E-mail:		Município: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Site:		

Informações

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa

Emitir Certidão da Composição - Comissão executiva

Membros ativos

Membros

	Nome	Cargo	Início	Fim	Situação
Emitir Certidão	ANTONIO CAMARGO	TESOUREIRO	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	FLÁVIO FELISBERTO DE LIMA	SECRETÁRIO GERAL	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ANTÔNIO ONÉZIO DE ANDRADE	2º - TESOUREIRO	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ALDERICO DOMINGOS DA SILVA	1º - VICE - PRESIDENTE	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	RODRIGO RIOS FRANCO	2º - VICE - PRESIDENTE	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	CAIRO ALBERTO GARCIA	PRESIDENTE	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ADAIR CUNHA MAGALHÃES	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ADÃO MENDES BARBOSA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ADEJAN CUSTÓDIO DA SILVA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	ADELIRIO PEREIRA PINTO	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	AGIMAR DA SILVA MAGALHÃES	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014	ATIVO

Emitir ANA LUÍZA OLIVEIRA Certidão AGUIAR	MEMBRO - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ANTÔNIO DE PADUA Certidão PAULA	SUPLENTE - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ANTÔNIO FRANCISCO Certidão SERAFIM	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ARNALDO SAMPAIO DE Certidão OLIVEIRA	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CARLA DE ALMEIDA Certidão SANTOS	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CARLA DE ALMEIDA Certidão SANTOS	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CARMEM GHELENA Certidão MACEDO OLIVEIRA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CEZAR SABINO Certidão RODRIGUES NETO	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CIBELE TRANCOSO DE Certidão SOUSA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir CÍNTIA RAQUEL GARCIA Certidão OLIVEIRA	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DAMIANA FARIA DA Certidão PAIXÃO GOMES	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DIVINA ALVES MOREIRA Certidão	2º VOGAL	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DORA OLIMPIA BUENO Certidão CAMARGO	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DORA OLIMPIA BUENO Certidão CAMARGO	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DULCE FERREIRA GOMES Certidão	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir EDMUR DO AMARAL Certidão MARQUES	MEMBRO - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir EDNALDO GONÇALVES Certidão DE SOUZA	SUPLENTE - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ELIENE ALVES DE Certidão CARVALHO	SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ELIENE ALVES DE Certidão CARVALHO	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir ERMINIA ALVES DE Certidão CARVALHO	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir EULER CEZAR DE Certidão FREITAS	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir GERALDO COUTINHO Certidão CARCIA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir GUIDO BENEDITO DE Certidão FARIA	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JADIR BATISTA DE Certidão FARIA	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JAÍLTON CÉSAR DA Certidão SILVA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JANAINA CARNEIRO DE Certidão OLIVEIRA	1º VOGAL	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JOÃO BATISTA Certidão CAMARGO	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JOSÉ ARIMATÉIA DE Certidão SIQUEIRA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JOSÉ DA CONCEIÇÃO Certidão CARNEIRO	SUPLENTE	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
JOSÉ GOMES BARBOSA	MEMBRO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO

Emitir	Certidão			
Emitir	JOSÉ LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	JUCELINO MOREIRA SANTOS	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	KISLA VIANA DA SILVA	SUPLENTE - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	LAR APARECIDA BORGES	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	MOSAIR CÂNDIDO RODRIGUES	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	NEUZA TAVARES RIBEIRO	MEMBRO - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	PAULO CESAR DA SILVA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	PAULO DOMINGOS DA SILVA	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	PAULO DOMINGOS DA SILVA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	PEDRO MARCOS VARGAS	SUPLENTE - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	PEDRO ROSA RIBEIRO	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM	MEMBRO - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	REGINA BORGES DA SILVA GARCIA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	REGINA BORGES DA SILVA GARCIA	SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	REINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	ROMIS ALVES PEREIRA	SUPLENTE - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	RONIERES COELHO CABRAL	MEMBRO - COMISSAO DE ETICA E DISCIPLINA	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	SABRINA ARAUJO MANSO	SECRETÁRIO ADJUNTO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	SALVADOR BRITO SANTOS	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	SIDINÉSIO GOMES DOS SANTOS	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	SIDINÉSIO GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	TEREZA TAVARES DE ALMEIDA SANTOS	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	TEREZINHA MENDES GARCIA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	VANDELUBE ALVES DE PAULA	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	WANDERLAN MANOEL RUFINO	MEMBRO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	ZIZALDA LIMA DOS REIS BEZERRA	SUPLENTE	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	OTÁVIO ALVES MOREIRA	MEMBRO - DELEGADO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
Emitir	SANDRO DE ALMEIDA BRITO	MEMBRO - DELEGADO	26/11/2012	25/11/2014 ATIVO
			26/11/2012	25/11/2014 ATIVO

Emitir CAIRO ALBERTO GARCIA Certidão FILHO	MEMBRO - SUPLENTE DE DELEGADO	
Emitir RAUDER FERREIRA DE Certidão SOUSA	MEMBRO - SUPLENTE DE DELEGADO	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir HUGO AGUIAR LIMA Certidão	1º - SUPLENTE DA EXECUTIVA - COMISSAO EXECUTIVA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir JOSÉ ALBERTO Certidão VENCESLAU	2º - SUPLENTE DA EXECUTIVA - COMISSÃO EXECUTIVA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir UBIRAJARA GIACONETTI Certidão DOS SANTOS	3º - SUPLENTE DA EXECUTIVA - COMISSAO EXECUTIVA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO
Emitir DORISVAL DE PAULA Certidão MACHADO	4º - SUPLENTE DA EXECUTIVA - COMISSÃO EXECUTIVA	26/11/2012 25/11/2014 ATIVO

Quantidade de Membros: 75

[Voltar](#)

[Voltar para início](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1356/2014/SEI-MC

Florianópolis, 01 de outubro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - Ref.Processo nº53000.056624/2011-17.

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em São Miguel do Araguaia/GO, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

O diretor Social da entidade (Cairo Alberto Garcia) é Presidente do Diretório Municipal do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), conforme certidões extraídas do site do TSE, cadastradas e digitalizadas no referido processo via SEI (doc.0165836).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/10/2014, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 02/10/2014, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0165838** e o código CRC **AE7B2EDC**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1356/2014/SEI-MC, de 1º de outubro de 2014, por intermédio do qual foi comunicada a ocorrência de possível infração à legislação de radiodifusão comunitária, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.002095/2015-11 em desfavor da ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/02/2015, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0322991** e o código CRC **C172EF18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/S
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 5207/2015/SEI-MC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
João Leite Neto
Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento
Artístico/Cultural - FM (Avada FM)
Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.879 - Setor Aeroporto
CEP: 76.590.000 - **São Miguel do Araguaia/GO.**

Assunto: Reiteração das exigências para renovação de outorga relativa à análise do processo nº 53000.056624/2011-17.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº **10850/2014/SEI-MC** de 10/09/2014, desta procedência, recebido por esta entidade em 17/09/2014 (AR POSTAL), acompanhado da Nota Técnica nº **10054/2014/SEI/MC**, versando sobre prazo de 30 (trinta) dias para saneamento de pendências e, não cumpridos.
2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica, **cópia em anexo**, ficando estabelecido **novo prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências. Outrossim, salientamos, que esta sera a última notificação sobre o assunto em tela, no qual decorrido o prazo e não cumprida as exigências, o processo de renovação de outorga, terá sugestão de indeferimento por parte desta Delegacia Regional.**

3. **A entidade devera apresentar também**, o último relatório do Conselho Comunitário (dezembro/2014), assinado por todos os seus membros, no mínimo cinco (05), sobre a programação da emissora, juntamente com a grade de programação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o nº

do Processo de referência, o n.º deste Ofício de exigência e o n.º da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegado Substituto, em 24/02/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b",
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0384643 e o código CRC **05F901A8**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REP. LGS. ASSOCIAÇÃO, VALE, MANGUAZÁ DESM. ANT. PINT. FM.
ENDERECO / ADRESSEAV. JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO 3879 SETOR Aeroporto
CEP / CODE POSTAL Cidade / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
76590000 SÃO MIGUEL DO GUARANÁ GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 5207/2015/SEI-MC
53000.056624/2011-17

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA EMAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS DE RÉCEPTION
CENTRAL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 FEV 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLG TANANARIVE

JH 55871441 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ofício nº 009/2015 – AVADA

São Miguel do Araguaia 23 de março de 2015

A Sra. Argélia Diniz Schramm (Delegada Substituta)

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Praça xv de Novembro nº 242 – Centro – Florianópolis- SC

Assunto: Alterações relativa à análise do Processo nº 53000.056624/2011-17

Senhora Delegada,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 5207/2015 – SEI-MC de 24 de fevereiro de 2015, desta procedência.

A esse respeito salientamos que cumprimos as exigências solicitadas, na referida Nota Técnica, nº 10054/2014/SEI-MC. Outrossim informamos que substituímos todos os sócios citados, conforme ATA DA ASSEMBLÉIA ESTRAORDINÁRIA, realizada no dia 20 de março de 2015, encaminhamos também o relatório do Conselho Comunitário e a grade de Programação da Emissora.

Atenciosamente,

JOÃO LEITE NETO

Presidente da AVADA



Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786446

Ata da assembleia geral extraordinária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AVADA FM 104,9 . Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Associação Vale do Araguaia de desenvolvimento Artístico e Cultural, localizada à avenida José Pereira do Nascimento nº 3879, Setor Aeroporto, nesta cidade às 20:00 horas reuniram-se os sócios: João Leite Neto, Fábio Araújo, Soares, Elci Melo Sobrinho, Cairo Alberto Garcia, Vladimir Pires de Souza, Ivanete de Souza Carvalhedo Renato Guimarães Tolentino, Rubiana Godoi Silva, João Alves de Toledo, Cacildo Barbosa do Amaral, Adair Magalhães, Eliane Viana de Moura Vieira. Em atendimento ao Edital nº 001/2015, da AVADA datado de 10 de fevereiro de 2015 o Senhor Presidente solicitou a Secretaria a verificação do quórum necessário para dar inicio a Assembleia Extraordinária, a mesma informa que estão presentes 12 (doze) sócios, o qual é suficiente para dar inicio a referida Assembleia Extraordinária. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e fez uma explicação sobre o recebimento do Ofício nº 1043/2 015/SEI-MC e processo de apuração nº 53900.002095/2015-11. Onde solicita algum providências no sentido de regularizar algumas irregularidades conforme documentação acima citada, pelo Ministério das Comunicações, Delegacia Regional em Santa Catarina, onde solicitou que sejam substituídos alguns sócios da Diretoria Executiva referendo -se aos Diretores: Diretor Social da entidade Sr. Cairo Alberto Garcia, Presidente de órgão Partidário Municipal PMDB ,Diretor Esportivo Vladimir Pires de Souza, hoje Vereador, a Secretária Eliane Viana de Moura Vieira, com filiação Partidária ao PT e finalmente o Diretor de Jornalismo Sr .Reinaldo Pascualote Júnior, Vice Presidente da Associação Comercial local , infringindo assim, o sub -item 8.1 "F7" da norma 112011 e ao artigo 11 (onze da lei nº. 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 (Hum mil novecentos e noventa e oito) após análise das documentações apresentadas o Sr. Presidente indicou os nomes dos sócios, Sr. Cacildo Barbosa do Amaral para substituir o Sr. Cairo Alberto Garcia, a Sra .Rubiana Godói Silva para substituir a Secretária Eliane Viana de Moura Vieira , o Sr. Renato Guimarães Tolentino em substituição ao Diretor Esportivo Vladimir Pires de Souza e o Sr. Adair da Cunha Magalhães em substituição ao Diretor de Jornalismo Sr. Reinaldo Pascualote Júnior , o Sr. Presidente aproveitou a oportunidade e apresentou a proposta de substituição da sócia Daniella de Oliveira



pelo Sr .Mário César Santos, já que a mesma não reside mais em nossa cidade, o que foi aceito pelo mesmo e demais substitutos. Em seguida, foi colocado em votação e houve concordância por unanimidade dos presentes. Ficando assim, composta a Diretoria da AVADA FM 104,9. Diretor Presidente: João Leite Neto; Diretor Secretário: Rubiana Godói Silva, Diretor Tesoureiro ,Fábio Araújo Soares, Diretor Social. Cacildo Barbosa do Amaral, Diretor de Jornalismo ,Adair da Cunha Magalhães, Diretor Esportivo, Renato Guimarães Tolentino, Diretor Cultural, Euci Melo Sobrinho. Não tendo nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a Assembleia. Eu, Rubiana Godói Silva, secretária lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada segue devidamente assinada:

Diretor (a) Secretário (a)

Rubiana Godói Silva

Diretor Presidente

João Leite Neto



Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> 060815032016120946000681

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de RUBIANNA DE
GODOI SILVA e JOÃO LEITE NETO. Dou lhe
São Miguel do Araguaia-GO, 06 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade.
Izamara Amaral de Oliveira - Escrevente Autorizada



Cartório AIA - Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Protocolo: 6.881 Livro: A-4
Av: 23 Reg: 96 Livro: 3
Atos Praticados -

São Miguel do Araquáia - GO, 06/04/2015

Arte Inácio de Almeida - Oficial Titular



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA	ATUAÇÃO
LICENCIADO	PLENA
EXPIRAÇÃO	VALIDADE
26/11/2010	25/11/2015
FILIAÇÃO	
JOSE LEITE DE ARAÚJO	
MARIA D'APARECIDA DE ARAÚJO	
R.G.	ÓRGÃO
12557762	SSP/ MG
NASCIMENTO	NACIONALIDADE
11/10/1960	BRASILEIRA
Assinatura do Presidente do CREF	
REF. 000787-G/GO	
CASA DA MOEDA DO BRASIL	



Teleatendimento:

0800 62 0196



Agência Virtual

www.celg.com.br



Postos do Vapt Vupt



Agências de Atendimento

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás



Agora sua conta de energia será medida através de um novo sistema

 Conta Certa
Sistema de Contagem

9912356409 - DR/GO

CUSTO* CELG - D

 A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
Correios

BANDEIRA

CONDIÇÕES



Condições favoráveis para geração de energia.



Condições menos favoráveis para geração de energia.



Condições desfavoráveis para geração de energia.

*Valores sem incidência de impostos.

A cada mês, uma bandeira será utilizada para calcular sua tarifa. Assim, você pode adaptar o seu consumo para economizar.


 CELG
COM VOCÊ

www.celg.com.br

JOAO LEITE NETO

RUA 4 41 QD. 7 L.4

 SETOR CENTRO OESTE
CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA 010969

UNIDADE CONSUMIDORA

830046586

VENCIMENTO

10/03/2015

DATA DA EMISSÃO 24/02/2015

RAZÃO 36

REGIONAL P21

MEDIDOR 1430464-3

ROTA 10 - 15000

CÓDIGO DO CLIENTE 1202351

CONTA 0830046586

(USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)

DATA _____ / _____ / _____

PARA USO DO ENTREGADOR:

MUDOU-SE FALECIDO NÃO PROCURADO

RECUSADO AUSENTE DESCONHECIDO

NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

13600830046586



INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.

FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O Padrão NORMAL.

QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

* RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.

* SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.

ENERGIA ELÉTRICA OFERECE PERIGO. PARA MEXER NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROCURE SEMPRE UM ELETRICISTA.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

* ATRASO NO PAGAMENTO - AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE) NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PÉRIODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS, E ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.

 * AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, TARIFA, PRODUTOS, SERVIÇOS PRESTADOS E TRIBUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO EM NOSSAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO OU NO SITE DA ANEEL - www.aneel.gov.br | 167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

 0800-727 0167 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO- AGR
0800 062 1500 - OUVIDORIA CELG D

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:

DC-AGSMA - AG. ATEND. DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - RUA 7, Q. 07, L. 10, N. 852 SETOR CENTRO CEP: 76590-000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO BRASIL



Economize papel e ajude o meio ambiente.
Solicite diretamente no site da CELG ou ligue 0800 62 0196.

Fatura por E-mail
CELG



Aproveite o seu tempo para fazer o que você realmente gosta.
Solicite o débito automático CELG diretamente no seu banco ou através da caixa eletrônico.

Débito Automático
CELG



CONOMIZE
ENERGIA

Assim, você
diminui a sua conta
e também ajuda
o meio ambiente.

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CACILDO BARBOSA DO AMARAL

RUA 5, Q. 28, L. 7, N. 645. - CASA DO FAZENDEIRO
SETOR CENTRO

CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO BRASAO MIGUEL DO ARAGUAIA

004301

DATA DA EMISSÃO 26/09/2014

RAZÃO 38

REGIONAL P21

MEDIDOR 2959671-8

ROTA 106 - 4600

CÓDIGO DO CLIENTE 12000527

CONTAS 0830021309

ENDEREÇO ALTERNATIVO
UNIDADE CONSUMIDORA

830021309

VENCIMENTO

08/10/2014

USAR "APIA DEBITO AUTOMATICO"

02-4765-5872
105-15037

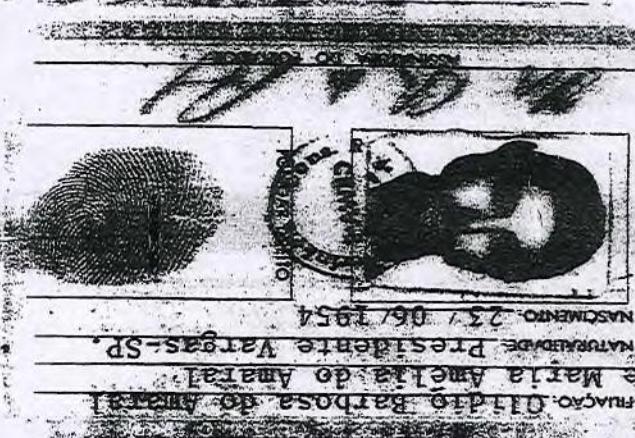
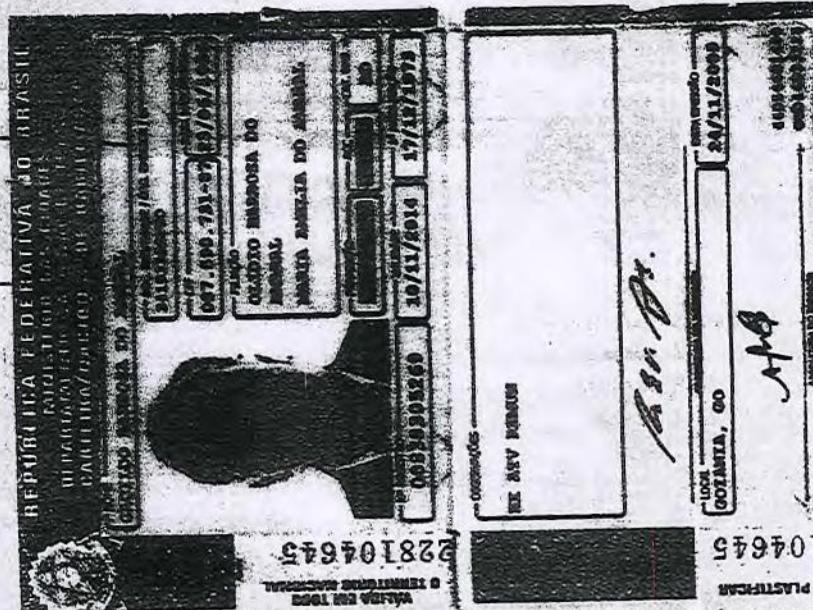


Marcelo Francisco Pinto
Tabalão

Consulte este selo em: <http://extraoficial.tabelionato.00091407000300260006226>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Miguel do Araguaia - GO, 09 de outubro de 2014.

Ariedne Benedita Pinto - Escrevente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 2359861 2.ª VIA DATA DE
EXPEDIÇÃO 27/AGO/2013

ADAIR DA CUNHA MAGALHÃES

QUALIDADE RAMIRO DA CUNHA MAGALHÃES
GUIMAR FERREIRA DA CUNHA

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO 09/MAR/1967 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 262 PCS. 79 L. B2 SAO FELIX DO
XINGU PA EM 30/06/1989

CPF 374798302-20 6661990 ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO 47198818

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2013



CELG
DISTRIBUIÇÃO

WWW.ceig.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA 7, Q. 07, L. 10, N. 852 SETOR CENTRO CEP: 76590-000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO

NÚMERO 671009 SÉRIE 4 EMISSÃO 09/03/15 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ADAIR DA CUNHA MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 37479830220 INSC.:
RUA 3, Q. 11, L. 4, N. 1328
SETOR ELTIZARIO
CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO

CLIENTE 1202483
CONTATO 0830047906
MÊS 03/2015

UNIDADE CONSUMIDORA 830047906 VENCIMENTO 27/03/2015 VALOR TOTAL 135,84

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 14297302
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 27
VENCIMENTO BASE: 27/03/2015 ROTA: 24400

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 09/03/2015
ANTERIOR: 09/02/2015
APRESENTAÇÃO: 09/03/2015
PRÓXIMO MÊS: 09/04/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	LEITURA ATUAL: 67961
04/14	316,00
05/14	311,00
06/14	288,00
07/14	252,00
08/14	198,00
09/14	296,00
10/14	302,00
11/14	291,00
12/14	28,00
01/15	375,00
02/15	233,00
03/15	217,00

LEITURA ANTERIOR: 67744
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 28
DIFERENÇA DE LEITURA: 217
FM: 1.000
TOTAL DE CONSUMO: 217

MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 7,75
TRIMESTRAL: 275,00
ANUAL: 258,92

VALOR (R\$)

LANÇAMENTOS
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 217,0 0,034100 7,39



CANAL DE ATENDIMENTO



Teleatendimento:
0800 62 0196



Agência Virtual
www.celg.com.br



Postos
do Vapt Vupt



Agências
de Atendimento



Agora sua conta de energia será medida através de um novo sistema.

BANDEIRA	CONDICIONES	CUSTOS
Verde		
Amarela		
Vermelha		

*Valores sem incidência de impostos.

A cada mês, uma bandeira será utilizada para calcular sua tarifa. Assim, você pode adaptar o seu consumo para economizar.

CELG
COM VOCÊ

www.celg.com.br

MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
AVENIDA MINAS GERAIS 405 QD. 30 L.1

SETOR CENTRO
CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA 018596

UNIDADE CONSUMIDORA
830029539

VENCIMENTO
10/03/2015

DATA DA EMISSÃO 06/02/2015

RAZÃO 24

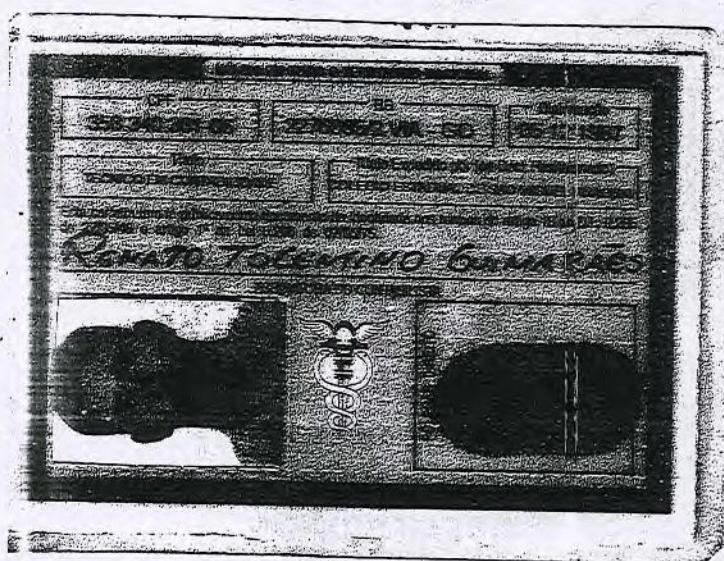
REGIONAL P21

MEDIDOR 10830349-7

ROTA 3 - 3000

CÓDIGO DO CLIENTE 1200601

CONTA 0114843907
(USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**



Setor Remetente
COORDEC

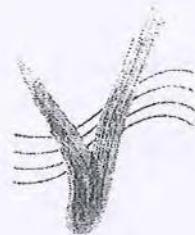
RENATO TOLENTINO GUIMARAES
RUA 16 QD 55 LT 6 N° 19 0
AEROPORTO
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
CEP 76590-000

9346

3/087556

o Conselho aprovaram a mesma e não tendo nada mais a tratar segue assinada por todos:

Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9
Ata do Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9.
Aos 28 oito dias do mês de dezembro de 2014 (Dois
mil e Quatorze), na sede da AVADA, Rito AV. José Pe-
reira do Nascimento nº 3.789 (Três mil setecentos
e oitenta e nove) Setor Aeroporto. Reuniram-se
os membros do Conselho Comunitário da AVADA: Presi-
dente: Miriam Samk; Secretário: Jurandir Ferreira da
Costa; Membros: José Autônio Arruda; Regine de
Souza Medeiros Pires, com a finalidade de analisar
e aprovar a grade de programação da Rádio
Sole do Araguaia 104,9 FM. Após análise da pro-
gramação em anexo, os mesmos aprovaram
sem nenhuma restrição. Assim sendo segue
aprovada por todos: Regine de Souza Medei-
ros Pires. Miriam Samk



Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Recanto da Viola	Seg Ter Qua Qui Sex	05:00 – 07:30
Independente	Falando ao Coração	Seg Ter Qua Qui Sex	07:30 – 08:00
Djota Júnior – Locutor	Bom Dia Cidade	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	08:00 – 11:00
Zezinho	Toque de Primeira	Seg Ter Qua Qui Sex	11:00 – 11:30
Marcelo Ceo – Locutor	Programa Eu Quero é Deus	Seg Ter Qua Qui Sex	11:30 – 13:00
Cláudia Spagnol – Eu e você, você e eu	Conexão 104	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	13:00 – 17:00
Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Jornada Sertaneja	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	17:00 – 18:00
Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Nativo e Sertanejo	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	18:30 – 19:00
Independente	A voz do Brasil	Seg Ter Qua Qui Sex	19:00 – 20:00
Guto Matos – Belê Firmê	Noite 104	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	20:00 – 22:00
Guto Matos – Belê Firmê	Clube dos Namorados	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	22:00 – 00:00
Independente	Clube da Insônia	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab	00:00 – 05:00

PROGRAMAÇÃO EXTRA

Independente	Momento do Executivo	Qua	10:00 – 11:00
Independente	Polícia Comunitária	Seg	09:30 – 10:00
Independente	Santa Missa	Dom	07:15 – 08:15
Independente	Vale Cap	Dom	09:00 – 10:00



**Rádio Vale
do Araguaia
104,9 FM**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro
CEP – 88010-970 – Florianópolis/SC.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.537.774/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
(AVADA - FM)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

NÚMERO
3.879 COMPLEMENTO

CEP
76.590-000 BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3364-1762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/06/1998

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **08:45:26** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL FM (AVADA)
CNPJ: 02.537.774/0001-81

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:47:37 do dia 26/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 11246/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056624/2011-17**

Processo de Outorga nº: 53670.000474/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia/GO**.

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, para dar andamento ao processo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e demais legislação pertinente ao assunto:

a) Cópia **legível** da **Carteira de Identidade e do CPF**, dos seguintes dirigentes: Cacildo Barbosa do Amaral, Renato Tolentino Guimarães e Rubiana Godoi Silva (subitem 8.1,"e" da Norma 1/2011).

b) O relatório do conselho comunitário sobre a programação veiculada pela emissora, deve ser assinado pelos 5(cinco) membros que compõe o respectivo conselho.

OBS: Não são aceitos cópia da carteira nacional de habilitação (CNH).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 26/05/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0524762** e o código CRC **0B754817**.

Minutas e Anexos

Possui. Ofício.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 16367/2015/SEI-MC

Florianópolis, 26 de maio de 2015

Ao Senhor
João Leite Neto
Representante Legal da Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento
Artístico/Cultural - FM (Avada FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.879-Setor Aeroporto
CEP: 76590-000 - São Miguel do Araguaia/GO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056624/2011-17.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11246/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

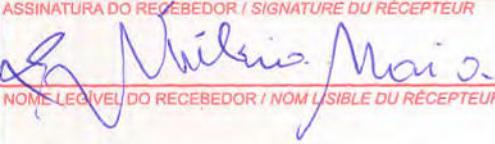


Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0524989** e o código CRC **BC979FD9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ass. Vale do Araguaia do Desenv. Artíst./Cultural Fm (Avada Fm)			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. José Pereira do Nascimento, nº 3879 - Setor Aeroporto			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
76.590-000	São Miguel do Araguaia	00	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
01. nº 16367/2015/SEI-mc (0524989)		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
53000. 056624/2011-17			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		25/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		 25 JUN 2015	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE		NEANDRO BASSIERA DA SILVA AGENTE DE CORREIOS/ATIVIDADE DE CORREIO 8.332.989-0 AGÊNCIA MIGUEL DO ARAGUAIA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	

 AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS REÇU		JH 63243523 0 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
20 JUN 2015 FLORIANÓPOLIS		: h : h 01 JUL 2015 AC CENTRAL FLORIANÓPOLIS - SC	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-01 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-000 - FLORIANÓPOLIS - SC			
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			



Ofício nº 014/2015 - AVADA - São Miguel do Araguaia-GO, 23 de julho de 2015

Ao Senhor CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
No Estado de Santa Catarina
NOTA TÉCNICA: 11246/2015/SEI/DRMC/SC

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentações conforme ofício 16367/15 – SEI-MC

Senhor Delegado,

Cumprimentando – o cordialmente, reporto-me ao ofício 16367/15 – SEI – MC de 26 de maio 2015, desta procedência.

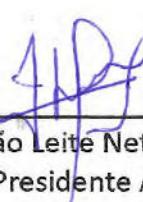
A esse respeito estamos encaminhando as documentações exigidas no item 2 letra (a) cópia de identidade dos sócios e letra(b) novo relatório do Conselho Comunitário assinado pelos 05 membros e grade de programação da emissora.

Outrossim, informamos o atraso no encaminhamento das documentações, devido período de férias e os sócios estavam em viagem.

Atenciosamente,



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964



João Leite Neto
Diretor/Presidente AVADA



CACILDO BARBOSA DO AMARAL

RUA 5, Q. 28, L. 7, N. 641
SETOR CENTRO
CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO BRASAO MIGUEL DO ARAGUAIA

003635

DATA DA EMISSÃO 17/06/2015

RAZÃO 30

REGIONAL P21

MEDIDOR 1830162-2

ROTA 99 - 800

CÓDIGO DO CLIENTE 1200527

CONTA 0138301429

(USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)

* ENDEREÇO ALTERNATIVO

UNIDADE CONSUMIDORA

830055332

VENCIMENTO

02/07/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rubianna Godoi Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4531903
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2000	
NOME RUBIANNA DE GODOI SILVA	
FILIAÇÃO	FÁBIO DANIEL BENTO DA SILVA MARIA DE FÁTIMA DE GODOI SILVA
SAC MIGUEL DO ARACUAIA-GO	
NATURALIDADE 31/OUT/1986	
DOC. ORIGEM C. NAS. 15519 PLS. 62 L. A-14 SAO MIGUEL DO ARACUAIA-GO EM 15/09/2000	
CPF 25710559	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.184 DE 20/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

012.023.821-77

RUBIANNA DE GODOI SILVA

31/10/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2003

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



os conselheiros aprovaram a mesma e não tendo mais a tratar segue assinada por todos:

Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9
 Ata do Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9.
 Ano 28 oito dias do mês de dezembro de 2014 (Dois mil e Quatorze), na sede da AVADA, Rito AV. José Pe-
 reira do Nascimento nº 3.789 (Três mil setecentos e oitenta e nove) Setor Aeroporto. Reuniram-se
 os membros do Conselho Comunitário da AVADA: Presi-
 dente: Miriam Samk; Secretário: Jurandir Ferreira da
 Costa; Membros: José Antônio Arruda; Regiane de
 Souza Medeiros Pires, com a finalidade de analisar
 e aprovar a grade de programação da Rádio
 Sole da Moçambique 104,9 FM. Após análise da pro-
 gramação em anexo, os mesmos aprovaram
 sem nenhuma restrição. Assim sendo segue
 aprovada por todos: *Regiane de Souza Ferreira
 dos Pires; Miriam Samk; Jurandir Ferreira da Costa*

→ Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9. Ata
 do Conselho Comunitário da AVADA FM 104,9, cuja reu-
 nião realiza-se os seis dias do mês de julho do ano
 de 2015 (dois mil e quinze), na sede da AVADA, Rito à
 Avenida José Pereira do Nascimento, número 3.789 (três
 mil setecentos e oitenta e nove), no Setor Aeroporto, com
 a finalidade de analisar e aprovar a grade de pro-
 gramação vigente, contando, neste segundo chamado,
 com a presença dos cinco membros solicitados, cu-
 jos são: Miriam Samk, presidente; Jurandir Ferrei-
 ra da Costa, secretário; e os demais membros, José An-
 tônio Arruda, Regiane de Souza Medeiros Pires e André-
 son da Conceição. Após análise da grade de programa-

cpo da Rádio Vale do Araguaia 104,9 FM, em anexo, os
círcos presentes manifestam aprovação e dão também
seu aprovado a presente ata. Flávia Faruk Salles
José Antônio Faruca. Regane de Souza Medeiros
Pires. Anderson da Conceição

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Recanto da Viola	Seg Ter Qua Qui Sex	05:00 – 07:30
Independente	Falando ao Coração	Seg Ter Qua Qui Sex	07:00 – 08:00
Djota Júnior – Locutor	Bom Dia Cidade	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	08:00 – 11:00
Zezinho	Toque de Primeira	Seg Ter Qua Qui Sex	11:00 – 11:30
Marcelo Ceo – Locutor	Programa Eu Quero é Deus	Seg Ter Qua Qui Sex	11:30 – 13:00
Cláudia Spagnol – Eu e você, você e eu	Conexão 104	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	13:00 – 17:00
Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Jornada Sertaneja	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	17:00 – 18:00
Cleiton Sousa – O Maestro do Sertanejo	Nativo e Sertanejo	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	18:30 – 19:00
Independente	A voz do Brasil	Seg Ter Qua Qui Sex	19:00 – 20:00
Guto Matos – Belê Firmê	Noite 104	Seg Ter Qua Qui Sex Sab	20:00 – 22:00
Guto Matos – Belê Firmê	Clube dos Namorados	Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	22:00 – 00:00
Independente	Clube da Insônia	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab	00:00 – 05:00

PROGRAMAÇÃO EXTRA

Independente	Momento do Executivo	Qua	10:00 – 11:00
Independente	Polícia Comunitária	Seg	09:30 – 10:00
Independente	Santa Missa	Dom	07:15 – 08:15
Zezinho	Toque de Primeira	Sáb	11:00 – 11:30



**Rádio Vale
do Araguaia
104.9 FM**

AC - SÃO MIGUEL DO
03 AGO 2011

DH



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA-DRMC-04

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 – 2º ANDAR

88010-900 – FLORIANÓPOLIS -SC

Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.879 - Setor Aeroporto - Fone: (062) 3364-1762**

Requerimento resposta ao ofício nº 16367/2015/SEI - MO (0616570) - SEI 000000056601201100022
E-mail: valearaquaiafm@cultura.com.br – CEP 76590-000 – São Miguel do Araguaia – Goiás

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056624/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
Entidade: ASS.VALE DO ARAGUAIA DE DESENV.ARTISTICO/CULTURAL - FM
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RENATO TOLENTINO GUIMARÃES	358.340.301-06	Outros	24/10/2013 24/10/2017	
CACILDO BARBOSA DO AMARAL	087.590.731-87	Diretor de Eventos	24/10/2013 24/10/2017	
RUBIANA GODOI SILVA	012.023.821-77	Secretário	24/10/2013 24/10/2017	
ADAIR DA CUNHA MAGALHÃES	374.798.302-20	Diretor de Comunicação	24/10/2013 24/10/2017	
JOAO LEITE NETO	701.633.757-04	Presidente	24/10/2013 24/10/2017	
ELCI MELO SOBRINHO	213.504.181-53	Diretor Cultural	24/10/2013 24/10/2017	
FABIO ARAUJO SOARES	477.120.581-72	Tesoureiro	24/10/2013 24/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

1. Requerimento solicitando renovação: fl.05, doc.0052123.
2. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl.07, doc.0127859.
3. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.01.doc.0523617.
4. CNPJ válido e atual: fl.01, doc.0523609.
5. Estatuto Social e alterações registrados no CRPJ: fls.11 a 25, doc.0052123, fls. 18 e 19, doc.0052142, fls.27 a 29, doc.0052161 e fls. 04 a 06, doc.0127859.
6. Ata de eleição da diretoria atual registrada no CRPJ: fls. 08,09, doc.0127859 e fls.02,03, doc.0474253.
7. Relatório do Conselho sobre programação veiculada pela emissora: fls.05 a 07, doc. 0648574.
8. RG e CPF dos dirigentes: fls.38,42, doc.0052161, fls.04 a 10, doc.0474253 e fls.02 a 04, doc.0648574.

Conclusão da Análise-Processo Instruído

É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.10/08/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2595/2015/SEI-MC

Florianópolis, 10 de agosto de 2015.

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 12/08/2015, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0650712** e o código CRC **0A65F03F**.


 Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO

Município: São Miguel do Araguaia

Canal: 285

Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL FM(AVADA)

CNPJ: 02.537.774/0001-81

Nome Fantasia: VALE ARAGUAIA FM

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Número: 1195

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL FM(AVADA)

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 76590000

Número: 1195

Município: São Miguel do Araguaia

Telefone:
Logradouro: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Bairro: CENTRO

UF: GO

Complemento:
Distrito:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 76590000

Número: s/n

Município: São Miguel do Araguaia

Telefone:
Logradouro: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Bairro: CENTRO

UF: GO

Complemento:
Distrito:
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Data Limite Instalação:
Contrato/Convênio:
Fistel:
Número do Processo:
Sequência:
Caixa:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6	Portaria	MC	10/01/2000	17/01/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	249	Decreto Legislativo	CN	05/12/2000	06/12/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	17795	ATO	SCM	25/07/2001	08/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	364	Despacho	MC	18/05/2009		Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENV ART CULTURAL FM(AVADA) -
CNPJ/CPF(02.537.774/0001-81)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

Canal: 285

Indicativo: ZY580

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.056624/2011-17**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2595/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.008301/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando notificação das irregularidades constatadas;• Irregularidade apurada: transmissão de publicidade comercial e descumprimento de exigência (data de ocorrência: 1/3/2015).
Registros de PAIs ativos	53900.002095/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa administrativo;• Infração: Estabelecimento ou manutenção de vínculo (data de ocorrência: 1/10/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.071132/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0709953);• Despacho nº 364, de 18/5/2009 - ADVERTÊNCIA;• Infração: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 6/8/2002).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0709959** e o código CRC **1691DC27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 22631/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia/GO**, por meio da Portaria nº **6**, publicada no DOU de 17/01/2000, e Decreto Legislativo nº **249**, publicado no DOU de 06/12/2000.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/04/2010. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 30/12/2011, às fls. nº 05, evento SEI (0052123) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural.

QUADRO DIRETIVO

Presidente: João Leite Neto.
Tesoureiro: Fábio Araújo Soares.
Secretaria: Rubiana Godoi Silva.
Diretor Social: Cacildo Barbosa do Amaral.
Diretor de Jornalismo: Adair da Cunha Magalhães.
Diretor Cultural: Elci Melo Sobrinho.
Diretor Esportivo: Renato Guimarães Tolentino.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 11 a 25 do evento SEI (0052123), 18 e 19 do evento SEI (0052142) e 27 a 29 do evento SEI (0052161).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok, páginas 8 e 9 do evento SEI (0127859) e 2

	Pessoas Jurídicas.	é o do evento SEI (0474253).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 36,38, 39, 42 do evento SEI (0052161), 7 e 8 do evento SEI (0474253) e 2 a 4 do evento SEI (0648574).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 7 do evento SEI (0127859).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0523617).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0523609).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 5 a 7 do evento SEI (0648574).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0709959), processos anexados 53000.071132/2006 (encerrado), 53900.002095/2015 e 53900.008301/2015 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (evento SEI 0733324).

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056624/2011-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/04/2010**, a autorização outorgada à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/10/2015, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 20/10/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/02/2016, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0755913** e o código CRC **0730E062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural - AVADA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056624/2011-17 (ver documento 0755913), no qual a **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico e Cultural - AVADA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel do Araguaia / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0983658** e o código CRC **BA0D7112**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº 770/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990349** e o código CRC **C8E4BE66**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056624/2011-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/04/2010**, a autorização outorgada à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990368** e o código CRC **988610CC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16966/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO LEITE NETO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA FM)
Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.879-Setor Aeroporto
CEP: 76590-000 - São Miguel do Araguaia/GO.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.056624/2011-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 770, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131329** e o código CRC **84D02250**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.445219 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003933445
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)
 Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.879, Aeroporto
 São Miguel do Araguaia, GO - CEP: 76590-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933445 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.445219 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003933445
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .</p>					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)
 Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.879, Aeroporto
 São Miguel do Araguaia, GO - CEP: 76590-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SC

SCE/CGRC
Of. nº 16966/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.056624/2011-17

JOÃO LEITE NETO

ASS. VALE DO ARAGUAIA DE DESENV. ARTÍSTICO/CULTURAL - FM

(AVADA FM)

AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 3.879-SETOR
AEROPORTO / 76590-000 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.

ENDERECO / ADF

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

marcelo costas cunha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

83327436

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76540203-0

recebimento de of: 16966/2016 (11/05/2016) SEI 53000.056624/2011-17 / p...

FC0463-16

114 x 136 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170640 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINIACI

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2

h

1

38

5

100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

C|t

11

BRASIL



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 520, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007754/2014-17 e nº 53710.001350/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SINTONIA CARMO DE MINAS FM, Zelia Coli Junqueira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 542, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058111/2011-32 e nº 53710.000206/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 727, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RÁDIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 755, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 768, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000576/2014-11 e nº 53710.000305/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Caldas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 775, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000404/1998 e nº 53900.017747/2014-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE COARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 783, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000295/1998 e nº 53000.070013/2013-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO KARABABÁ DE CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carauri/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 857, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041034/2013-43 e nº 53820.000525/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS-SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tijucas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 899, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000339/2001 e nº 53900.041862/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ROSARIO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Moema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 912, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027758/2012-01 e nº 53670.000117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE TROMBAS - ACCTR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trombas / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.003, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056621/2011-75 e nº 53640.001254/98, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AVADA FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193200** e o código CRC **C18CC2DF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056624/2011-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/04/2010**, a autorização outorgada à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056624/2011-17

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22631/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241901** e o código CRC **8BCB2E34**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056624/2011-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - (Avada FM)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738784** e o código CRC **65E20144**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 1738784

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - (Avada FM)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738789** e o código CRC **A82A18AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 1738789

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural -(Avada FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 22631/2015(0755913) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0733324), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738793** e o código CRC **ECA7AD27**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.056624/2011-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06/04/2010**, a autorização outorgada à **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 1738793

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056624/2011-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758718** e o código CRC **22E0AF8F**.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 1758718



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882662** e o código CRC **DBD0AE3D**.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 1882662

EM nº 00659/2017 MCTIC

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056624/2011-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAções
Gabinete do Ministro
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056624/2011-17

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215135** e o código CRC **D05C3911**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 2215135

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br



Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 234-E Brasília - DF, quarta-feira, 6 de dezembro de 2000 R\$ 0,75

AQUISIÇÃO DE PAPAGAIOS
A PARALISMA**Aviso**

Esta edição é composta de um total de 80 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 48 páginas e o Convencional com 32.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	2
Presidência da República	2
Ministério da Justiça	4
Ministério da Fazenda	8
Ministério dos Transportes	15
Ministério da Cultura	16
Ministério da Previdência e Assistência Social	16
Ministério da Saúde	18
Ministério de Minas e Energia	21
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29
Ministério das Comunicações	37
Ministério da Ciência e Tecnologia	39
Poder Judiciário	46
Índice	41

Atos do Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****Plenário****DECISÕES**

Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELA
LEI Nº 9.868, DE 10.11.1999)

Julgamentos**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 1.791-1**

(1) PROCED. : PERNAMBUCO
RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REQDO. : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decisão : Retirado de pauta, por indicação do Senhor Ministro-Relator, para o fim de comunicar o deferimento da medida cautelar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Plenário, 01.08.2000.

Decisão : O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente, em parte, a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da expressão "de provimento em comissão, nomeado pelo Presidente do Tribunal dentre brasileiros portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas, emitido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, mediante aprovação de pelo menos dois terços dos Conselheiros", e, também, da expressão "que sejam portadores de idêntico diploma", constantes do caput do artigo 75 da

Lei nº 10.651, de 25 de novembro de 1991, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.435, de 28 de maio de 1997, ambas do Estado de Pernambuco. Votou o Presidente, Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Néri da Silveira e Ilmar Galvão. Plenário, 23.11.2000.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.303-9 - medida liminar (2)
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. MAURÍCIO CORRÉA
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOS. : PGE-RS - PAULO PERETTI TORELLY E OUTRA
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão : O Tribunal, por maioria, vencido o Senhor Ministro Maurício Corrêa (Relator), deferiu a suspensão cautelar da Lei nº 11.463, de 17 de abril de 2000, do Estado do Rio Grande do Sul. Votou o Presidente, Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Néri da Silveira e Ilmar Galvão. Plenário, 23.11.2000.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.344-6 - questão de (3) ordem

PROCED. : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOS. : PGE-SP - ROSALI DE PAULA LIMA E OUTRO
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão : O Tribunal, por maioria, não conheceu da ação direta, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio que, no tocante ao § 2º do artigo 1º da Lei nº 10.358/1999, do Estado de São Paulo, conhecia a ação e deferiu a medida cautelar. Votou o Presidente, Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Néri da Silveira e Ilmar Galvão. Plenário, 23.11.2000.

Secretaria de Apoio aos Julgamentos
ALBERTO VERONESE AGUIAR
Secretário

(Of. El. nº 236/2000)

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 247, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "MR Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Viana, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "MR Radiodifusão Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Viana, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 248, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136, de 27 de agosto de 1999, que outorga permissão a "Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 249, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a "Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a "Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM)" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Presidente

(Of. El. nº 103/2000)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17.**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (Avada FM).**

Assunto: **Retificação da Portaria.**

1. Considerando que houve um equívoco na Portaria nº 770/2016/SEI-MC (0990349), publicada no DOU em 03/06/2016 (1171135), será necessária a sua retificação, para que onde consta "a partir de 06/04/2010" leia-se "a partir de 06 de dezembro de 2010".

2. Após a publicação da retificação no DOU, os autos serão encaminhados ao Senhor Ministro, para assinatura da Exposição de Motivos e posterior devolução à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/07/2019, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358492** e o código CRC **27548917**.

Minutas e Anexos

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/07/2019 17:32:06**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 5416810**Data prevista de publicação:** 26/07/2019**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11878678	ATO PORTARIA Nº 2133 MIN CRED.rtf	9d07f27508339b2d 6e385538db97838b	4,00	R\$ 132,16
	Total da matéria		4,00	R\$ 132,16
11878679	ATO RETIFICAÇÃO 43270.rtf	c904933cef600a19 cf5b32bfa9845e87	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11878680	ATO RETIFICAÇÃO 4337372.rtf	e1071009a1967097 75184bb70e2bed91	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11878681	ATO RETIFICAÇÃO 43448.rtf	4f3181733f1fabef d22dae8823b0f84c	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11878702	ATO RETIFICAÇÃO 4354387.rtf	a0d7bd698638ad83 36de3aa6199d8b78	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11878703	ATO RETIFICAÇÃO 4358492.rtf	253505dcac419292 083f0d009d33073e	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			14,00	R\$ 462,56

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 5.742, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DOU de 9/4/ 2018, Seção 1, página nº 30.
Onde se lê "a partir de 03 de fevereiro de 2013", leia-se "a partir de 03 de fevereiro de 2014".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 1.027, DE 9 DE MAIO DE 2016, publicada no DOU 25/5/2016, Seção 1, página nº 2
Onde se lê "Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural", leia-se "Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 5.232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DOU de 1º/11/2017, Seção 1, página nº 4.

Onde se lê "a partir de 22 de dezembro de 2012", leia-se "a partir de 22 de novembro de 2012".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 6.163, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, publicada no DOU de 9/ 12/2015, Seção 1, página nº 99

Onde se lê "Associação Calmonense", leia-se "Associação Comunitária Calmonense".

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.019120/2014	Rádio Comunicação Brasil Ltda	FM	Sorocaba	SP	Multa	6.652,92	Art. 71, § 2º, da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 494 de 24/07/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.020238/2014	Tv Bauru S.A	RTV	Assis	SP	Multa	1.713,49	Art. 27, do Decreto nº 5.371/05.	Portaria DECEF nº 1778 de 24/07/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.001074/2015	Rádio E Televisão Bandeirantes Ltda	RTV	Jaboticabal	SP	Advertência		Art. 30, do Decreto nº 5.371/05.	Portaria DECEF nº 1809 de 24/07/2019	Portaria MC nº 112/2013

Art. 1º Arquivar os processos sem aplicação de sanção.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.071995/2015	Rádio Panambi Fm Ltda	FM	Panambi	RS	Portaria DECEF nº 3328 de 24/07/2019
53504.020231/2014	Televisão Bandeirantes De Presidente Prudente Ltda	RTV	Assis	SP	Portaria DECEF nº 3352 de 24/07/2019

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.460, DE 25 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53500.079826/2017-83.

Anui previamente com a operação relativa à aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATÉLITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA., pela HOCHTIEF AKTIENGESELLSCHAFT, que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontram submetidas perante outros órgãos.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 25 DE JULHO DE 2019

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 4.445 - Processo nº 53516.002448/2019-32: CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A, CNPJ nº 03.649.445/0004-38.

Nº 4.446 - Processo nº 53516.002038/2019-91: CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS, CPF nº 557.112.789-91.

Nº 4.447 - Processo nº 53516.001265/2019-08: FRANKE DIJKSTRA, CPF nº 117.842.539-87.

Nº 4.448 - Processo nº 53516.002481/2019-62: MONITOL MONITORAMENTOS TOLEDO LTDA, CNPJ nº 08.919.617/0001-17.

Nº 4.449 - Processo nº 53516.000971/2019-24: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A, CNPJ nº 02.191.601/0001-54.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016, publicada no DOU de 3/6/ 2016, Seção 1, página nº 5
Onde se lê "a partir de 06/04/2010", leia-se "a partir de 6 de dezembro de 2010".

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 2.891/SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.029221/2019-07, resolve:

Art. 1º Consignar ao MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CAMPO BELO/MG, o canal 41 (quarenta e um), correspondente à faixa de frequência de 632 a 638 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de a entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel, em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ATOS DE 22 DE JULHO DE 2019

Nº 4.368 Outorga autorização para uso de radiofrequência a CIMCOP S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 17.161.464/0001-82, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.369 Outorga autorização para uso de radiofrequência a ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., CNPJ nº 13.163.645/0007-82, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.370 Outorga autorização para uso de radiofrequência a FUNDAÇÃO MINAS GERAIS, CNPJ nº 26.129.940/0001-79, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.371 Outorga autorização para uso de radiofrequência a VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.372 Expede autorização à VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ nº 01.637.895/0088-93, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.379 Outorga autorização para uso de radiofrequência a SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0006-97, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.381 Expede autorização à TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 17.216.052/0001-00, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056624/2011-17.**

Entidade: **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/08/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 08/08/2019, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4444975** e o código CRC **CCFC0D91**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056624/2011-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM, inscrita no CNPJ nº 02.537.774/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de dezembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22631/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 770/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 2588/2019)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/08/2019, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4487026** e o código CRC **5D18B4A3**.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056624/2011-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM, inscrita no CNPJ nº 02.537.774/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de dezembro de 2010, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22631/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 770/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056624/2011-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689830** e o código CRC **7A149F5F**.

Referência: Processo nº 53000.056624/2011-17

SEI nº 4689830